



PEPGRA

Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores

**Avaliação Ambiental Estratégica
| Segundo Relatório de Seguimento e
Monitorização**



| ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO	9
2 OBJETIVOS	12
3 METODOLOGIA.....	13
4 EFEITOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS NO RA	14
5 AVALIAÇÃO AMBIENTAL DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO - MONITORIZAÇÃO.....	39
5.1 Grau de Execução do Plano e Reavaliação dos Efeitos Ambientais	39
5.2 Grau de Desempenho Ambiental e de Sustentabilidade.....	77
5.3 Grau de Cumprimento das Recomendações	104
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SÍNTESE CONCLUSIVA	116

| ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 4.1 Matriz de articulação entre os objetivos estratégicos do PEPGRA e os fatores de sustentabilidade da AAE	14
Quadro 4.2 Relação entre os FS, respetivos objetivos e critérios de avaliação, e as QEAS	15
Quadro 4.3 Articulação entre os Objetivos Estratégicos e Objetivos Específicos do PEPGRA e as QEAS identificadas na área de intervenção.....	17
Quadro 4.4 Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA).....	20
Quadro 4.5 Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)	25
Quadro 4.6 Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Suscetibilidade e Riscos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA).....	30
Quadro 4.7 Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os critérios do FS “Desenvolvimento Socioeconómico” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA).....	34
Quadro 4.8 Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os Elementos Transversais de Sustentabilidade (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA).....	37
Quadro 5.1.1 Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.....	40
Quadro 5.1.2 Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais	53
Quadro 5.1.3 Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Suscetibilidade e Riscos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.....	60
Quadro 5.1.4 Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Desenvolvimento Sócioeconómico” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais	65
Quadro 5.1.5 Grau de execução das medidas com efeitos sobre os Fatores Transversais de Sustentabilidade e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.....	74
Quadro 5.1.6 Síntese da evolução do estado de execução do Programa de Medidas do PEPGRA.....	76
Quadro 5.2.1 Resultados dos Indicadores de Monitorização da AA do PEPGRA	79



Quadro 5.3.1 Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos”	105
Quadro 5.3.2 Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais”	107
Quadro 5.3.3 Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Suscetibilidades e Riscos”	107
Quadro 5.3.4 Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Desenvolvimento Socioeconómico”	110
Quadro 5.3.5 Avaliação de cumprimento das recomendações para os “Elementos Transversais de Sustentabilidade”	112
Quadro A.1 Grau de execução das medidas do Programa de Medidas do PEPGRA	121
Quadro 2 Grau de execução das medidas de Prevenção do Programa de Medidas do PEPGRA	129

| ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1.1 Esquema Metodológico da AAE do PEPGRA (Fonte: Relatório Ambiental, AAE PEPGRA)	11
Figura 5.1.1 Estado de execução das medidas do PEPGRA, para os dois períodos (2017-2018 e 2018-2019)	76
Figura 5.1.2 Medidas do PEPGRA com efeitos sobre cada FS e Fator Transversal de Sustentabilidade	77
Figura 5.3.1 Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE	114
Figura 5.3.2 Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE	115
Figura 5.3.3 Recomendações da AAE cumpridas, por FS	115



LISTA DE ACRÓNIMOS

- AAE** - Avaliação Ambiental Estratégica
- CAE**- Classificação Portuguesa das Atividades Económicas
- CPR**- Centro de Processamento de Resíduos
- CRADS**- Conselho Regional do Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável
- CVOC**- Central de Valorização Orgânica por Compostagem
- DLR**- Decreto Legislativo Regional
- DRAAC** - Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (anterior DRA – Direção Regional do Ambiente)
- DROTRH** – Direção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos (DROTRH)
- EMAS**- Sistema Comunitário de Ecogestão e Auditoria
- ERAE**- Entidades com responsabilidades ambientais específicas
- ERSARA**- Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores
- ET**- Estação de Transferência
- GAR**- Guia de acompanhamento de resíduos
- GRA**- Governo Regional dos Açores
- INE**- Instituto Nacional de Estatística
- LER**- Lista Europeia de Resíduos
- MP**- Medida de Prevenção
- IRA** – Inspeção Regional do Ambiente
- OAU**- Óleo Alimentar Usado
- PAYT**- “*Pay-as-you-throw*”
- PEGRA**- Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores
- PEPGRA**- Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores
- PERSU**- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos
- PIPGR**- Plano Interno de Prevenção e Gestão de Resíduos
- PROTA** – Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores
- RAA**- Região Autónoma dos Açores
- RCD**- Resíduos de Construção e Demolição
- REEE**- Resíduos de Equipamento Elétrico e Eletrónico
- RH**- Resíduos Hospitalares
- RI**- Resíduos Industriais
- RII**- Resíduos Industriais Inertes
- RINP**- Resíduos Industriais Não Perigosos
- RIP**- Resíduos Industriais Perigosos
- RP**- Resíduos Perigosos
- RU**- Resíduos Urbanos
- RUB**- Resíduos Urbanos Biodegradáveis
- SGA**- Sistema de Gestão Ambiental
- SMAUT**- Sistemas Municipais e Autarquias
- SPV**- Sociedade Ponto Verde
- SREA** – Serviço Regional de



SRIR- Sistema Regional de Informação sobre Resíduos

TGR- Taxa de gestão de resíduos

VFV- Veículos em Fim de Vida



Ficha Técnica

Equipa AAE	Especialidade
Coordenação	
Carla Melo	Lic. Biologia; Mestrado em Ambiente, Saúde e Segurança
Sérgio Costa	Engenharia do Ambiente: Mestrado em Engenharia do Ambiente
Execução Técnica	
Ana Valente	Engenharia do Ambiente; Mestrado Integrado em Engenharia do Ambiente
Cláudia Estrela	Téc. Gestão de Ambiente
Filipe Martins	Lic. Geografia; Mestrado em Sistemas de Informação Geográfica
Sérgio Almeida	Engenharia Biológica
Susana Fernandes	Lic. Geografia e Planeamento; Mestrado em Gestão Ambiental e Ordenamento do Território
Projeto	
Designação do Projeto	Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores – Relatório de Seguimento e Monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica
Entidade Responsável	Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas
Descrição do Documento	Segundo Relatório de Seguimento e Monitorização da Avaliação Ambiental Estratégica
Versão	Versão Preliminar
N.º de Páginas	134
Autores	Simbiente Açores – Engenharia e Gestão Ambiental, Lda.
Data	Junho de 2021





O presente relatório enquadra-se na fase de seguimento ou monitorização do processo de avaliação ambiental estratégica (AAE) do Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA), publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março.

O Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, transpõe para regime jurídico regional a Diretiva 2001/42/CE, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente – Diretiva de Avaliação Ambiental Estratégica – adotada em julho de 2001, sendo aplicável a todos os planos ou programas abrangidos pelo artigo 3.º, nomeadamente:

- ◆ Os planos e programas para os sectores da agricultura, floresta, pescas, energia, indústria, transportes, gestão de resíduos, gestão das águas, telecomunicações, turismo, ordenamento urbano e rural ou utilização dos solos e que constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos mencionados nos anexos I a V do diploma mencionado e que dele fazem parte integrante;
- ◆ Os planos e programas que, atendendo aos seus eventuais efeitos numa área sensível, devam ser sujeitos a uma avaliação de incidências ambientais nos termos do diploma mencionado e de mais legislação aplicável;
- ◆ Os planos e programas que, não sendo abrangidos pelas alíneas anteriores, constituam enquadramento para a futura aprovação de projetos e que sejam qualificados como suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente.

No âmbito específico do PEPGRA, este inclui-se na alínea a): planos e programas para o sector da gestão de resíduos, e a AAE constitui-se como um instrumento estratégico para a sustentabilidade, cuja abrangência encontra-se refletida nos artigos 2.º e 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, e cuja aplicação ao caso específico resulta explicitamente da interpretação deste diploma.

Após a aprovação do PEPGRA e o respetivo Relatório Ambiental (RA), foi enviada à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) a Declaração Ambiental (DA) com a descrição da forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano, as observações apresentadas durante os processos de consulta pública e a respetiva ponderação, as razões que fundaram a aprovação do Plano e as medidas de controlo previstas para a fase seguinte (presente fase de seguimento ou monitorização).

A Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento e do Conselho, de 27 de junho, reconhece a importância de garantir a gestão e monitorização dos efeitos ambientais da execução de Planos e Programas. Neste sentido, e de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, as entidades responsáveis pela elaboração de Planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na Declaração Ambiental, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados deste processo de controlo.

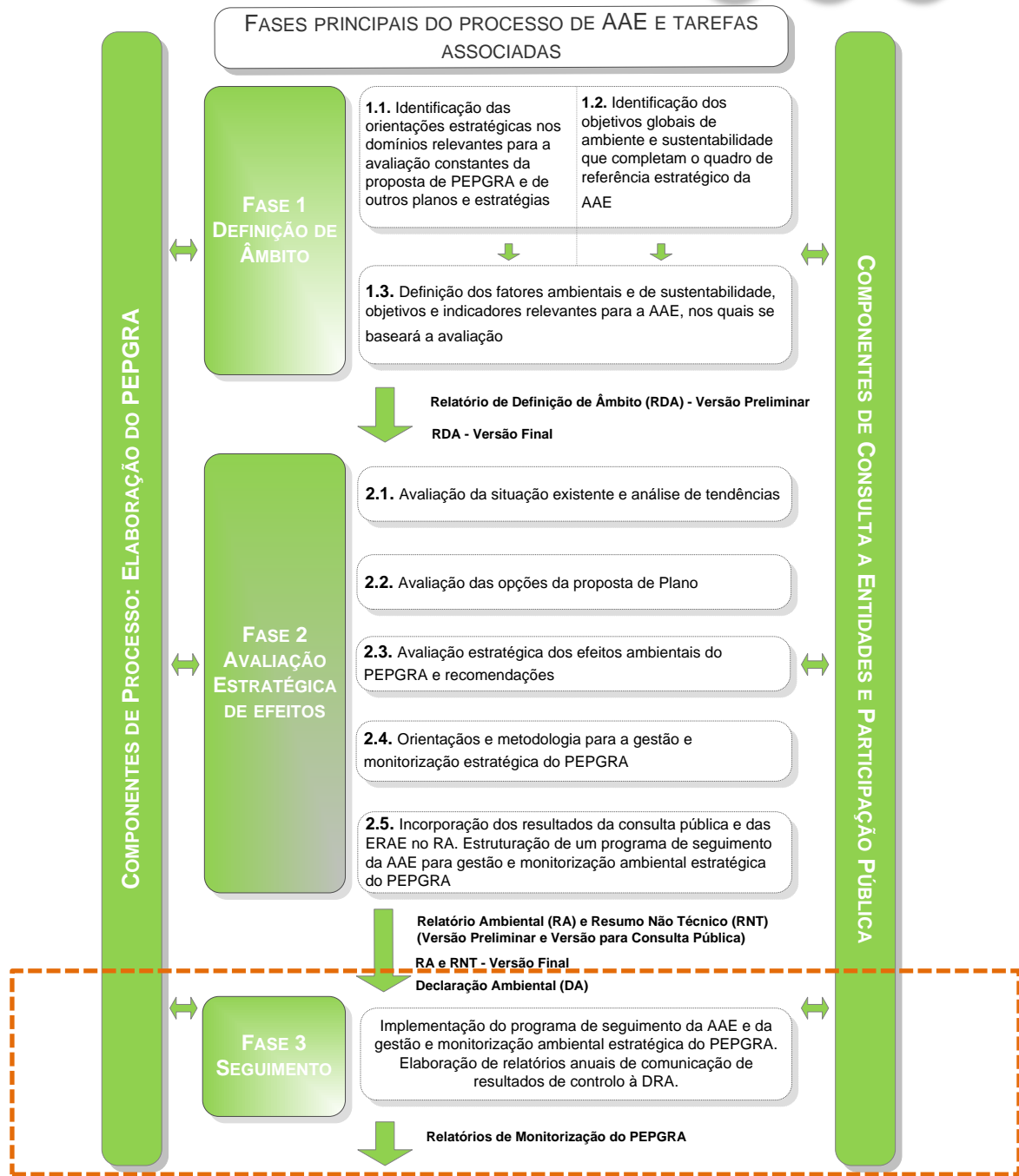




Após a emissão da DA, e em simultâneo com o arranque do atual ciclo de planeamento, iniciou-se o processo de Avaliação e Controlo dos Efeitos no Ambiente decorrentes da implementação do PEPGRA, constituindo o presente Relatório o segundo produto da etapa de seguimento e monitorização – Fase 3 (**Erro! A origem da referência não foi encontrada..1.1**) cujo ano de referência dos dados é 2018-2019, sendo que o primeiro relatório de seguimento e monitorização incidu sobre o período de referência de 2016-2017.

A avaliação ambiental de planos e programas pode ser entendida como um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, que se destina a incorporar uma série de valores ambientais nessa mesma decisão e constitui um processo contínuo. Adicionalmente, e tendo em conta o propósito da própria AAE, de garantir que os efeitos ambientais são tomados em consideração durante a elaboração de um plano ou programa e antes da sua aprovação, contribuindo, assim, para a adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam os efeitos negativos significativos no ambiente decorrentes da execução do plano ou programa, a avaliação e controlo vem dar seguimento à lógica de responsabilização, participação e transparência que determina que processos contínuos como os planos sectoriais de incidência territorial, que apresentam ciclos de decisão próprios e legalmente contextualizados, possam ser eficazmente elaborados, implementados e monitorizados.

O presente Segundo Relatório de Seguimento e Monitorização da AAE do PEPGRA assume-se, assim, como uma resposta aos requisitos fundamentais do regime da AAE e assume a intenção de contribuir para melhorar o processo de reporte anual que se lhe seguirá e de monitorização a dinâmica do próprio plano e dos seus efeitos e eficácia.



Legenda: o Segundo Relatório de Avaliação refere-se à fase assinalada

Figura 1.1.1 | Esquema Metodológico da AAE do PEPGRA (Fonte: Relatório Ambiental, AAE PEPGRA)



O cumprimento das obrigações legais associadas à AAE, como já referido, não se limita à fase *ex-ante* dessa avaliação consubstanciada no RA e na DA. De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, as entidades responsáveis pela elaboração de Planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, sendo ainda responsáveis pela divulgação dos resultados deste processo de controlo. Os resultados do controlo realizado são remetidos à autoridade ambiental da Região Autónoma dos Açores, cabendo a esta entidade, por sua vez, assegurar o intercâmbio dessa informação com a Comissão Europeia, bem como a sua disponibilização a todos os interessados.

Estas medidas, integradas no que se optou por designar Fase de Seguimento, podem ser definidas como atividades de acompanhamento da evolução temporal, espacial e de magnitude de certos parâmetros, tendo em objetivos principais:

- ◆ Avaliar o grau de implementação das orientações definidas pelo Plano e identificar a sua eficácia e eficiência em termos de resultados de evolução territorial;
- ◆ Identificar efeitos negativos que resultarem de eventuais insuficiências no prognóstico efetuado no Relatório Ambiental, sobretudo no que diz respeito à intensidade dos riscos identificados;
- ◆ Identificar os efeitos imprevistos resultantes da alteração de circunstâncias que tenham levado à invalidação total ou parcial das opções colocadas em sede de avaliação ambiental.

Importa reconhecer que o Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro, não define requisitos técnicos sobre os métodos a utilizar no controlo, devendo ser adotados aqueles que estão disponíveis e que se revelem mais adequados a cada caso. No entanto, fica claro que o controlo insere-se no contexto da avaliação ambiental, com carácter e pormenor das informações necessárias dependente daquele que é apresentado no próprio Plano, e a metodologia foi, à partida, definida em sede do respetivo Relatório Ambiental.

Por forma a responder adequada e integralmente aos requisitos anteriormente mencionados, o desenvolvimento do atual relatório foi baseado na metodologia definida em sede de RA, com a integração de outros elementos de avaliação considerados cruciais para a avaliação e controlo dos efeitos ambientais do PEPGRA. Deste modo, a presente avaliação terá por base três tarefas:

- ◆ Cálculo dos indicadores propostos no RA para o plano de monitorização, no sentido de inferir se as tendências observadas vão de encontro às recomendações da DA ou se, pelo contrário, podem dificultar a sua implementação;
- ◆ Reavaliação dos potenciais efeitos das medidas do PEPGRA já em implementação sobre os Fatores de Sustentabilidade (FS) aplicáveis;
- ◆ Avaliação da implementação das recomendações da DA (através da sua internalização na versão final do Plano ou nalgumas medidas que já se encontram em execução).

4

Efeitos Ambientais Identificados no RA

A avaliação dos efeitos do PEPGRA expressa no RA foi elaborada tendo por base os Fatores de Sustentabilidade (FS) considerados fundamentais para a AAE, nomeadamente:

- ◆ Prevenção e Gestão de Riscos;
- ◆ Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais;
- ◆ Suscetibilidade e Riscos;
- ◆ Desenvolvimento Socioeconómico;
- ◆ Elementos Transversais de Sustentabilidade.

No Quadro 4.1 apresenta-se a articulação dos FS com os objetivos estratégicos do PEPGRA e a sua pertinência face às especificidades e necessidades do sector e território em causa (Quadro 4.2). A análise integrada destes aspetos permitirá avaliar o contributo da concretização dos objetivos estratégicos do PEPGRA para a valorização dos pontos fortes/oportunidades e para a minimização dos pontos fracos/ameaças identificadas no território, segundo cada um dos fatores de sustentabilidade considerados.

Quadro 4.1 | Matriz de articulação entre os objetivos estratégicos do PEPGRA e os fatores de sustentabilidade da AAE

Objetivos Estratégicos	Fatores de Sustentabilidade				
	Prevenção e Gestão de Resíduos	Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	Suscetibilidades e Riscos	Desenvolvimento Socioeconómico	
OE1 - Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão	■	■	■	■	
OE2 - Promover o planeamento transversal dos resíduos	■	■	■	■	
OE3 - Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	■	■	■	■	
OE4 - Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos	■	■	■	■	
OE5 - Promover a informação, comunicação e educação ambiental	■	■	■	■	
OE6 - Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável	■	■	■	■	

Legenda: ■ Articulação.



Para a avaliação de cada FS foram definidos no RA os seus objetivos e critérios de avaliação, bem como Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade (QEAS) que permitiram auxiliar a identificação dos efeitos ambientais do PEPGRA (Quadro 4.2).

Quadro 4.2 | Relação entre os FS, respetivos objetivos e critérios de avaliação, e as QEAS

FS		
Designação	Objetivos	Crítérios de Avaliação
Prevenção e Gestão de Resíduos	- Prevenção na produção de resíduos; - Promoção da gestão integrada e sustentável dos resíduos.	Prevenção e Gestão Integrada
	- Aquisição de capacidade tecnológica, I&D, e formação de recursos humanos; - Promoção da informação, comunicação e educação ambiental.	Formação e sensibilização: Investigação e Conhecimento:
Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	- Avaliar os efeitos das ações do PEPGRA ao nível do conhecimento, uso e gestão sustentável dos recursos naturais presentes na área territorial em questão, essencialmente ao nível dos recursos hídricos, atmosfera, solo e conservação da natureza e biodiversidade.	Recursos Hídricos
	- Avaliar os efeitos das ações do PEPGRA ao nível do conhecimento, uso e gestão sustentável dos recursos naturais presentes na área territorial em questão, essencialmente ao nível dos recursos hídricos, atmosfera, solo e conservação da natureza e biodiversidade.	Solo
	- Avaliar os efeitos das ações do PEPGRA ao nível do conhecimento, uso e gestão sustentável dos recursos naturais presentes na área territorial em questão, essencialmente ao nível dos recursos hídricos, atmosfera, solo e conservação da natureza e biodiversidade. - Avaliar os efeitos decorrentes das ações do PEPGRA na promoção de uma política integrada e coordenada de ordenamento, planeamento e gestão do território, que assegure a proteção dos recursos naturais, promovendo a eliminação do passivo ambiental, bem como a valorização e requalificação ambiental de zonas destinadas às operações de gestão dos resíduos.	Proteção e Conservação da Natureza e da Biodiversidade
	Avaliar os efeitos decorrentes das ações do PEPGRA ao nível da promoção e valorização da qualidade paisagística.	Paisagem
	Avaliar os efeitos decorrentes das medidas do PEPGRA ao nível da proteção e valorização do património existente.	Património
Suscetibilidades e Riscos	- Conflitos associados aos processos dinâmicos naturais e com consequências sobre a área de intervenção; Gestão dos conflitos gerados por atividades humanas (riscos tecnológicos);	Riscos Naturais Riscos Tecnológicos
	- Redução/eliminação dos conflitos/dissonâncias ambientais gerados por atividades humanas;	
	- Aumento da capacidade de mitigação e adaptação face às alterações climáticas.	Dissonâncias Ambientais
Desenvolvimento Socioeconómico	- Garantir a saúde dos indivíduos e das comunidades expostas, promovendo igualmente o desenvolvimento humano;	Desenvolvimento Humano e Saúde Pública





FS		
Designação	Objetivos	Critérios de Avaliação
	- Assegurar a competitividade global da região baseadas na economia verde;	Atividades Económicas
	- Contribuir para a coesão e simetria regional, tendo em conta a promoção da sustentabilidade económico-financeira do sistema de gestão de resíduos.	Assimetrias Regionais
Fatores Transversais de Sustentabilidade	-	. Governação . Qualidade de Vida
QEAS		
<p>QEAS1. Definição de orientações do Plano Setorial (IGT);</p> <p>QAS2. Inclusão de orientações de reforço da Prevenção;</p> <p>QAS3. Operacionalização do Processamento Integrado de Resíduos;</p> <p>QAS4. Eliminação de dissonâncias ambientais e minimização de riscos;</p> <p>QAS5. Desenvolvimento económico, social e atenuação de assimetrias regionais;</p> <p>QAS6. Promoção de um quadro de governança eficaz;</p> <p>QAS7. Gestão integrada e uso eficiente de recursos;</p> <p>QAS8. Avaliação da infraestruturação dos equipamentos e tecnossistemas de gestão de resíduos previstos pelo PEGRA e estado operacional dos equipamentos existentes;</p> <p>QAS9. Capacidade de gestão de resíduos especiais e/ou perigosos (fileiras);</p> <p>QAS10. Sustentabilidade financeira na gestão dos serviços;</p> <p>QAS11. Sensibilização, comunicação, educação e formação;</p> <p>QAS12. Promoção da inovação e conhecimento;</p> <p>QAS13. Salvaguarda dos valores naturais (Áreas Protegidas e Classificadas, solos, recursos hídricos), paisagísticos e patrimoniais.</p>		



Quadro 4.3 | Articulação entre os Objetivos Estratégicos e Objetivos Específicos do PEPGRA e as QEAS identificadas na área de intervenção

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
OE1 - Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactos adversos associados à gestão	1.1 - Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	■	■	■	■		■	■		■	■	■	■	■
	2.1 - Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal	■	■	■	■		■		■	■		■		■
OE2 - Promover o planeamento transversal dos resíduos	2.2 - Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes	■	■	■	■		■		■	■	■	■	■	■
	3.1 - Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo		■	■	■		■		■	■	■		■	
OE3 - Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	3.2 - Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem			■	■		■	■	■	■	■	■		■
	3.3 - Promover a recolha porta-a-porta			■	■		■	■			■	■		
	3.4 - Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos			■	■				■	■	■		■	■
	3.5 - Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			■	■			■	■	■	■	■	■	■
	3.6 - Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA			■	■	■		■	■	■	■	■	■	■
	3.7 - Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem			■	■	■		■		■	■	■	■	■
	3.8 - Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos		■		■	■			■	■	■	■	■	■



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade													
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
OE4 - Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos	4.1 - Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental				■							■			■
	4.2 - Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental				■							■			■
	4.3 - Promover a manutenção dos locais que foram limpos				■										■
OE5 - Promover a informação, comunicação e educação ambiental	5.1 - Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA							■	■		■	■	■	■	
	5.2 - Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares		■		■		■	■		■		■			■
	5.3 - Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)		■		■		■	■		■	■	■	■	■	■
	5.4 - Promover a qualificação e formação profissional dos intervenientes na gestão de resíduos		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
	5.5 - Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos		■				■	■		■		■			■
	5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos	■	■	■	■	■		■	■	■		■			■
	5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU			■				■	■	■		■	■	■	■
OE6 - Desenvolver um quadro legal e	6.1 - Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de	■	■	■	■	■	■	■		■	■		■	■	



Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13
institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável	resíduos													
	6.2 - Promover a articulação e cooperação entre entidades		■	■	■	■	■	■	■	■		■	■	■
	6.3 - Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador		■	■	■		■		■	■	■	■	■	■
	6.4 - Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos	■	■	■	■		■	■	■	■	■	■	■	

Legenda: ■ Articulação.

Questões Estratégicas Ambientais e de Sustentabilidade: QEAS1. Definição de orientações do Plano Setorial (IGT); QEAS2. Inclusão de orientações de reforço da Prevenção; QEAS3. Operacionalização do Processamento Integrado de Resíduos; QEAS4. Eliminação de dissonâncias ambientais e minimização de riscos; QEAS5. Desenvolvimento económico, social e atenuação de assimetrias regionais; QEAS6. Promoção de um quadro de governança eficaz; QEAS7. Gestão integrada e uso eficiente de recursos; QEAS8. Avaliação da infraestrutura dos equipamentos e tecnossistemas de gestão de resíduos previstos pelo PEGRA e estado operacional dos equipamentos existentes; QEAS9. Capacidade de gestão de resíduos especiais e/ou perigosos (fileiras); QEAS10. Sustentabilidade financeira na gestão dos serviços; QEAS11. Sensibilização, comunicação, educação e formação; QEAS12. Promoção da inovação e conhecimento; QEAS13. Salvaguarda dos valores naturais (Áreas Protegidas e Classificadas, solos, recursos hídricos), paisagísticos e patrimoniais.

Os Quadros 4.4 a 4.8 apresentam os principais efeitos ambientais sobre os vários FS considerados no Relatório Ambiental (Prevenção e Gestão de Resíduos, Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais, Suscetibilidade e Riscos, Desenvolvimento Socioeconómico) e sobre os elementos transversais de sustentabilidade (Governança e Qualidade de Vida) identificados no âmbito do RA.

Quadro 4.4 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)

Prevenção e Gestão de Resíduos	
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.1.1.1. Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Efeitos positivos ao nível da divulgação ao público em geral e entidades setoriais responsáveis pela gestão de resíduos da estratégia regional adotada para a prevenção de resíduos. Permitirá ter uma visão alargada e abrangente, bem como uma ação coordenada inter-ilhas e entre entidades gestoras no sentido de proporcionar economias de escala e reduções significativas na produção de resíduos, o que induzirá a redução de situações de contaminação do meio ambiente (p.e. solo e recursos hídricos), degradação paisagística e redução de custos operacionais. Adicionalmente, a efetiva implementação do Plano Regional de Prevenção de Resíduos constituir-se-á como uma base fundamental para alavancar e maximizar o cumprimento e sucesso de outras medidas associadas à própria gestão dos resíduos, e ao cumprimento das metas estabelecidas.
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 2.1.1. Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Efeitos positivos ao nível da melhoria da capacidade de integração, articulação e coerência de competências, responsabilidades e funções ao nível das atividades necessárias de gestão de resíduos por parte das entidades responsáveis, com benefícios para qualidade do serviço, satisfação do utente, normalização e simplificação de procedimentos e redução de custos operacionais.
M 2.1.2. Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	
M 2.2.1. Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	Efeitos positivos no caso da materialização das medidas associadas às práticas de gestão de resíduos preconizadas nesses outros instrumentos de planeamento que as integrem. Esperam-se efeitos positivos ao nível do reforço da capacitação territorial ou implementação de infraestruturas e equipamentos de recolha, tratamento e destino final compatíveis com a estratégia de gestão definida pelo PEPGRA, bem como integração com as demais opções de territorialização e infraestruturização estipuladas pelos outros instrumentos de gestão territorial.
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 3.1.1. Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Permite à Região continuar e melhorar a sua capacidade de gerir uma maior diversidade de tipologias e fluxos de resíduos para o destino mais



Prevenção e Gestão de Resíduos

recomendável e adequado, favorecendo a sua valorização, reutilização, ou eliminação em condições controladas, com efeitos positivos para a qualidade do meio ambiente e paisagem. A dinamização de sistemas de gestão especializados por tipo de origem ou resíduo promove um melhor aproveitamento do valor intrínseco dos resíduos mediante as ações de valorização e reutilização, o que trará efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais.

M 3.2.1. Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores

M 3.2.2. Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares

M 3.2.3. Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes

M 3.2.4. Otimização da recolha seletiva municipal de OAU

M 3.2.5. Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município

M 3.2.6. Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização

A implementação de medidas de alargamento a toda a Região e diversificação da recolha seletiva a diversos tipos de resíduos como a recolha seletiva de orgânicos, OAU, REEE, óleos minerais usados, ou o incentivo à compostagem doméstica de orgânicos e verdes, proporcionará efeitos positivos ao nível da preservação das condições ambientais e paisagísticas locais, e redução do consumo de matérias-primas e depleção de recursos naturais, através da reutilização e valorização dos resíduos recolhidos seletivamente.

Efeitos positivos para a promoção da prática de recolha seletiva, contudo, importa acautelar que a medida "deve ser implementada em coerência e tendo por base os princípios de sensibilização, responsabilização e consciencialização do produtor (mesmo no caso dos RSU), de modo a que a imputação de custos às entidades gestoras (e não ao produtor) não incorra em desresponsabilização do mesmo.

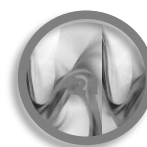
M 3.3.1. Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha

Oportunidade de introdução de mecanismos tarifários de incentivo à prática de recolha seletiva por parte do produtor, bem como poderá constituir um incentivo à participação e sensibilização da comunidade para a necessidade de reduzir a quantidade de resíduos produzidos, acondicionar devidamente e encaminhar os resíduos para soluções mais corretas do ponto de vista ambiental, participando numa estratégia de incremento da percentagem de reutilização, reciclagem ou valorização dos resíduos em detrimento da sua eliminação.

M 3.4.1. Concessão dos CPR

A entrada em funcionamento dos CPR assegurará condições e capacidades operacionais essenciais às ilhas do arquipélago para realizarem as práticas adequadas de gestão de resíduos ao nível do acondicionamento, triagem e encaminhamento para destino final. Estas e outras infraestruturas de gestão de resíduos previstas e em funcionamento recentemente, para além dos evidentes benefícios para a eficiência da operacionalização do sistema de gestão de resíduos a nível regional, permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.4.2. Licenciamento das operações de tratamento de resíduos





Prevenção e Gestão de Resíduos

M 3.5.1. Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários

A adoção de medidas que criem condições para a implementação de uma rede integrada de infraestruturas de tratamento de resíduos irá proporcionar ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos. Isto resultará em efeitos positivos ao nível da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado. Estas medidas concorrem para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.5.2. Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos

A adoção de uma estratégia de gestão baseada na deslocação marítima dos resíduos produzidos em cada uma das ilhas poderá suscitar alguns constrangimentos essencialmente do ponto de vista logístico. Importa, por exemplo, assegurar o adequado dimensionamento das infraestruturas de acondicionamento e tratamento, bem como a logística associada aos circuitos de recolha e transporte marítimo, considerando os problemas inerentes a eventos climatéricos extremos. Estes poderão trazer constrangimentos no tráfego marítimo e, assim, resultar em potenciais problemas de acondicionamento caso não seja possível concretizar as recolhas programadas nos CPR por períodos de tempo mais longos do que o previsto. Estes aspetos devem ser analisados e salvaguardados com medidas de contingência e planeamento de emergência de modo a evitar situações de quebra do serviço de transporte, causando efeitos negativos para as condições de salubridade das ilhas, ocorrência de situações de contaminação ou poluição indesejada do meio natural, e degradação paisagística.

M 3.6.1. Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA

A implementação de políticas e medidas que permitam a dinamização da indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA, através do reforço dos operadores licenciados de resíduos a operar na Região permitirão uma maior cobertura, diversidade e qualidade no serviço de recolha seletiva, potenciando os níveis de reciclagem e valorização de resíduos. Estas medidas permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.7.1. Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro

A estipulação de objetivos específicos para o cumprimento de metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro, permitirá um sistema de controlo mais rigoroso das metas estratégicas setoriais e assim promover o seu cumprimento. Estas medidas permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.8.1. Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos

A formulação de medidas que promovam a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos, nomeadamente, através de medidas que permitam harmonizar as estruturas tarifárias, redefinição dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico financeiro da gestão de resíduos ou a início da implementação do conceito PAYT (Pay As You Throw) irá proporcionar efeitos positivos ao nível da sustentabilidade operacional das entidades gestoras. Perspetiva-se também a criação de condições para a melhoria da qualidade do serviço de gestão de resíduos, inculcando posteriormente efeitos positivos indiretos e a longo prazo ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 3.8.2. Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos

M 3.8.3. Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia



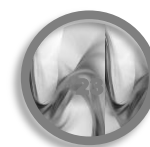
Prevenção e Gestão de Resíduos

OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 4.1.1. Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	A formulação de medidas e ações que visem a identificação e recuperação de locais que apresentem passivos ambientais resultantes da deposição incontrolada de resíduos, trazem efeitos positivos diretos ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local, bem como efeitos positivos indiretos ao nível da sensibilização e participação da comunidade nas práticas de gestão de resíduos do arquipélago.
M 4.1.2. Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	
M 4.2.1. Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	A inclusão no plano e orçamento da RAA e municípios de financiamento para a recuperação de passivos ambientais permitirá a disponibilização de meios financeiros capazes de permitir a realização de operações de preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e melhoria condições de salubridade local.
M 4.3.1. Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	A execução de medidas que incentivem e garantam a manutenção dos locais que foram sujeitos a operações de limpeza resultará em efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 5.1.1. Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	A consideração de medidas que reforcem a capacidade e abrangência do SRIR, enquanto plataforma de comunicação e tratamento de informação relevante para a gestão dos resíduos, suscitará efeitos positivos relativamente à qualidade do conhecimento que o poder decisor terá à sua disposição, promovendo assim melhores condições para uma melhoria na assertividade e adequabilidade das decisões tomadas. Isto poderá influenciar positivamente a eficiência nas práticas de gestão de resíduos a operar na Região.
M 5.1.2. Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	
M 5.1.3. Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	
M 5.1.4. Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	
M 5.2.1. Promoção anual do Programa EcoEscolas	O desenvolvimento de ações de sensibilização e educação da comunidade permitem a aceleração da implementação e uma consciência ambiental coletiva. De igual modo, a adoção prevista de um conjunto alargado de boas práticas de gestão de resíduos beneficiarão e complementarão a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, reduzindo os custos operacionais, promovendo em conjunto a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 5.3.1. Realização anual do programa Ecofreguesias	O desenvolvimento de ações de sensibilização e educação da comunidade permitem a aceleração da implementação e uma consciência ambiental coletiva. De igual modo, a adoção prevista de um conjunto alargado de boas práticas de gestão de resíduos beneficiarão e complementarão a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, reduzindo os custos operacionais, promovendo em conjunto a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e
M 5.3.2. Realização anual da Semana dos Resíduos	





Prevenção e Gestão de Resíduos

condições de salubridade local.

M 5.4.1. Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva

A realização de ações de formação, principalmente nas áreas técnica, operacional, financeira e inspetiva, irão proporcionar uma capacitação superior no desenvolvimento das atividades de gestão de resíduos por parte dos profissionais intervenientes, o que induzirá uma melhoria na qualidade e eficiência no serviço prestado e consequentes efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 5.5.1. Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa

A melhoria do serviço de comunicação institucional através da realização de medidas de atualização do Portal de Resíduos e criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa, resultarão em efeitos positivos ao nível da comunicação com a comunidade e instituições relevantes para gestão de resíduos dos Açores. Isto trará benefícios também para o processo de tomada de decisão e, posteriormente, para a comunicação, formação cívica e sensibilização, com vista à implementação dessas decisões. Esta medida constitui-se portanto como mais uma ferramenta ou ação com vista à melhoria da qualidade na gestão de resíduos.

M 5.6.1. Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens

A possibilidade de implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos a partir dos CPR poderá permitir reduzir o risco de ocorrência da sua deposição não controlada no meio ambiente, ou execução de más práticas de gestão desses produtos. Assim, considera-se que a medida poderá trazer vantagens para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

M 5.7.1. Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas

A realização de ações de sensibilização para a correta gestão dos OAU permitirá aumentar o envolvimento e participação do produtor de resíduos no processo de tratamento do resíduo, evitando a ocorrência de ações de deposição não controlada destes resíduos no meio ambiente, com consequências positivas para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M 6.1.1. Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	A execução de medidas que promovam a revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na região e a elaboração, aprovação e implementação
M 6.1.2. Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	de regulamentos municipais de resíduos constituem uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos.
M 6.1.3. Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	Permitirá, assim, agirem em coerência e com sinergias com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicos ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e institucional poderão melhorar a eficácia ao nível operacional.
M 6.2.1. Atividade do CRADS	A aplicação de medidas de promoção da articulação entre as diversas entidades administrativas regionais e locais presentes no arquipélago proporcionará e potenciará uma capacidade de atuação coordenada e coerente ao nível da gestão dos resíduos e de todas as outras áreas de atuação institucional que se relacionam com esta. Permitirá igualmente
M 6.2.2. Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	dotar o decisor de uma tomada de decisão mais fundamentada, assertiva, integradora e coerente com todas as perspetivas e interesses relacionados com a gestão de resíduos. Isto trará efeitos positivos ao nível da



Prevenção e Gestão de Resíduos

sustentabilidade e qualidade dos serviços de gestão, satisfação dos utilizadores e comunidade, bem como um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

Não obstante, considera-se que a articulação entre entidades deverá materializar-se para além do CRADS e assentar em ferramentas / procedimentos mais específicos de gestão articulada de informação e dados de base que são da competência de diversas entidades (licenciamento, fiscalização, operadores, gestores, etc). Tal poderá concretizar-se através de plataformas e bases de dados eletrónicas e conjuntas, padronizadas, de registos de informação e dados de base, por exemplo. Tal permitirá antecipar constrangimentos e otimizar procedimentos desenvolvidos por várias entidades e que se complementam.

M 6.3.1. Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos

A execução de medidas que reforcem o número de ações, ou campanhas de fiscalização, permitirão promover não apenas o controlo dos requisitos legais e normas associadas à gestão de resíduos, como também a recolha e construção de uma base de informação mais atualizada, que poderá ser utilizada durante as tomadas de decisão, nomeadamente, ao nível do escalonamento de necessidades ou prioridades de ação. Estas medidas trazem efeitos positivos a nível operacional e reduzem o risco de ocorrência de situações de contaminação ou degradação paisagística do meio natural, e consequentemente um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

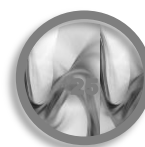
M 6.3.2. Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados

M 6.4.1. Monitorização da implementação do PEPGRA

A monitorização da implementação do PEPGRA constitui uma medida essencial para o cumprimento de toda a estratégia definida ao nível da gestão de resíduos, acarretando efeitos positivos para o desenvolvimento das diversas áreas de atuação (p.e. prevenção, gestão integrada, requalificação ambiental, informação e comunicação, fiscalização, etc.), potenciando efeitos positivos ao nível da qualidade das operações de gestão, capacidade dos serviços, satisfação da comunidade, e reforço da capacidade de preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

Quadro 4.5 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais	
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactos adversos associados à gestão	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Da divulgação do Programa Regional de Prevenção de Resíduos espera-se a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA





Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

M.2.1.1	Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Da elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA, espera-se a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.
M.2.1.2	Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Considera-se ainda que a definição de notas técnicas que auxiliem a atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA é uma oportunidade no âmbito deste FS pois proporcionará a correta articulação entre IGT, que se traduzirá em efeitos positivos nos valores naturais, paisagísticos e patrimoniais presentes.
M.2.2.1	Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	Através da implementação da única medida associada a este objetivo "Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial" espera-se a melhoria das componentes naturais presentes (recursos hídricos, solo e biodiversidade, etc.), através da eliminação de situações que promovem a sua degradação, e consequentemente da saúde pública.

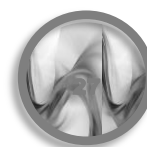
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA	
M.3.3.1	Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Esta medida deverá assegurar as necessidades detetadas relativas ao adequado encaminhamento dos resíduos, em todas as ilhas da região.
M.3.2.1	Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Reduzir/eliminar o volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente a área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.2.2	Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	Destacam-se assim, neste âmbito, as medidas M.3.2.1 – "Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores", M.3.2.4 – "Otimização da recolha seletiva municipal de OAU; M.3.2.5 – "Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município"; M.3.2.7- "Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva".
M.3.2.3	Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	A valorização dos resíduos orgânicos, por compostagem, permite ainda valorização através da produção de adubos orgânicos que contribuem para a melhoria/correção da produtividade do solo. Destacam-se, assim, as medidas M.3.2.2 e M.3.2.3 "Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares" e "Incentivo à compostagem doméstica de orgânicos e verdes", respetivamente.
M.3.2.4	Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	No que diz respeito à medida M.3.2.6 poderá contribuir para alguma "desresponsabilização" do produtor doméstico, comparativamente a outros produtores, já que será a entidade gestora penalizada por isso. Esta situação poderá contribuir para o aumento de custos das entidades gestoras Neste contexto é essencial apostar na componente de sensibilização e educação ambiental, em consonância com o já referido no FS anterior "Prevenção e Gestão de Resíduos".
M.3.2.5	Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	
M.3.2.6	Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	Considera-se vantajoso em termos ambientais, (essencialmente ao nível dos solos, recursos hídricos e consequentemente biodiversidade e saúde pública), uma vez que se espera a medida M.3.3.1 se traduza num aumento da quantidade de resíduos recolhidos e encaminhamento para destino adequado.
M.3.2.7	Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	
M.3.3.1	Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	



Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

M.3.4.1 Concessão dos CPR	<p>Minimização e eliminação de situações/atividades que contribuem para a degradação das condições ambientais, essencialmente ao nível dos solos, recursos hídricos e biodiversidade</p>
M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	<p>Permitir a receção e/ou armazenamento, tratamento e valorização dos resíduos em condições que salvaguardam a proteção dos ecossistemas presentes na envolvente destas unidades industriais. Destaca-se assim, neste âmbito, as medidas M.3.4.1 “Concessão dos CPR” e M.3.4.2 “Licenciamento das operações de tratamento de resíduos”.</p> <p>Importa ainda salvaguardar que estas instalações asseguram a sua integração e enquadramento paisagístico com o património presente na envolvente.</p> <p>Por outro lado poderá haver uma potencial pressão devido à carga da infraestruturação proposta, em particular nos casos das CVR, capaz de perturbar os ecossistemas presentes no decorrer dos trabalhos da fase de construção (pela movimentação de terras, materiais, circulação de viaturas pesadas e maquinaria e equipamentos), mas também decorrentes das próprias operações de gestão de resíduos (pela movimentação de materiais contaminantes e circulação de viaturas pesadas).</p>
M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	<p>A adoção de medidas que criem condições para a implementação de uma rede integrada de infraestruturas de tratamento de resíduos irá proporcionar ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos. Isto resultará em efeitos positivos ao nível da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado. Estas medidas concorrem para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.</p> <p>Em contrapartida poderá haver um potencial aumento de pressão, nomeadamente sobre os ecossistemas marinhos e costeiros, resultante do aumento das operações de transferência e transporte de resíduos, capaz de perturbar o equilíbrio dos ecossistemas presentes, pelo risco de acidentes de poluição associado.</p>
M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	<p>Aumentar a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Reduzir/eliminar o volume de resíduos produzidos sem tratamento e conseqüentemente a área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.</p>
M.3.6.1 Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras	<p>Oportunidade para adoção de práticas que permitiram o uso eficiente ou (re)aproveitamento dos recursos necessários ao processo industrial (p.e. água). Oportunidade para reencaminhamento dos resíduos resultantes (p.e. lamas) para a valorização orgânica (p.e. compostagem)</p>
M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	<p>Aumentar a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Espera-se a minimização ou mesmo eliminação dos aterros de resíduos, diminuindo a necessidade de exploração de novas áreas para o efeito.</p>
M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	<p>Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar para depositar os resíduos que produz.</p>
M.3.8.2 Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	





Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia

OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.4.1.1 Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Considera-se que as medidas M.4.1.1 e M.4.1.2 promovem a requalificação ambiental dos locais identificados e consequente melhoria das características naturais das áreas (ao nível do solo, recursos hídricos e biodiversidade, essencialmente), e da paisagem.
M.4.1.2 Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Espera-se, assim, um conjunto de efeitos positivos decorrentes da eliminação de situações que promovem atualmente a degradação dos ecossistemas consideradas relevantes no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, para além dos decorrentes da recuperação de áreas de deposição de resíduos, no sentido em que promovem a resiliência dos ecossistemas presentes, bem como a melhoria da qualidade de vida das populações. Criação de espaços vocacionados para a componente de sensibilização e informação da população em geral.
M.4.2.1 Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Ao assegurar a concretização e implementação de estratégias que promovam a recuperação de áreas com passivo ambiental, espera-se uma série de efeitos positivos no ambiente, uma vez que será promovida a resiliência dos ecossistemas presentes, bem como a melhoria da qualidade de vida das populações.
M.4.3.1 Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos	Considera-se que a medida em questão permitirá incentivar à recuperação/melhoria das áreas afetadas. Identificam-se ainda efeitos positivos através da eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas e que afetam determinadas espécies, consideradas relevantes no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade.

OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.5.1.1 Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Identificam-se efeitos positivos no conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, essencialmente no que se refere ao "desenvolvimento de estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar" (M.5.1.3).
M.5.1.3 Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	
M.5.1.4 Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	
M.5.2.1 Promoção anual do Programa EcoEscolas	Identificam-se efeitos positivos na eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade escolar e fomento de boas práticas.

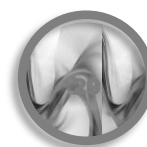


Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

	E também efeitos positivos associados ao aumento do conhecimento sobre valores naturais, bem como da sua dinâmica, assegurando eficazmente a sua gestão e proteção.
M.5.3.1 Realização anual do programa Ecofreguesias	Identificam-se efeitos positivos na eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas. Destacam-se assim, neste âmbito, as medidas M.5.3.1 e M.5.3.2
M.5.3.2 Realização anual da Semana dos Resíduos	E também efeitos positivos associados do conhecimento sobre valores naturais, bem como da sua dinâmica, assegurando eficazmente a sua gestão e proteção.
M.5.4.1 Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	Identificam-se efeitos positivos na realização de ações de formação nas áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva, uma vez que estas contribuirão para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais. A sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas deverá ser igualmente contemplada.
M.5.5.1 Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	Não identificados.
M.5.6.1 Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Identificam-se efeitos positivos associados à medida M.5.6.1 que potencialmente conduzirá à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.5.7.1 Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	Identificam-se efeitos positivos associados à medida M.5.7.1 que potencialmente conduzirá à eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas consideradas relevantes no âmbito da proteção dos recursos naturais.

OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.6.1.1 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	A "Publicação de regulamento/legislação específica para o composto" (M.6.1.3) deve assegurar que o seu processo de produção ocorra de forma adequada e que a sua composição seja devidamente controlada. Deverá assegurar a ausência de contaminantes (p.e. metais pesados; detritos plásticos, etc) capazes de suscitar um conjunto significativo de impactos adversos no meio ambiente, em especial no solo e solo e recursos hídricos.
M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	
M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	
M.6.2.1 Atividade do CRADS	Da cooperação eficaz e eficiente entre entidades identificam-se efeitos positivos que se reportam à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.2.2 Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	
M.6.3.1 Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Identificam-se efeitos positivos, que se reportam à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.3.2 Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por	





Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

forma a facilitar a análise dos resultados

M.6.4.1 Monitorização da implementação do PEPGRA

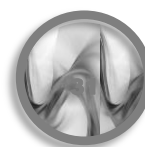
Identificam-se efeitos positivos associados à medida M.6.4.1, que potencialmente conduzirá à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.

Quadro 4.6 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre o FS “Suscetibilidade e Riscos” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)

Suscetibilidade e Riscos	
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através da divulgação das medidas de prevenção que se traduzirão, essencialmente, na diminuição da quantidade de produção de resíduos.
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.2.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através da elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal.
M.2.1.2 Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	
M.2.2.1 Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.3.1.1 Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Não identificados.
M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais, através do incentivo à recolha de materiais por recolha seletiva (Medidas M.3.2.1, M.3.2.2, M.3.2.4 e M.3.2.5).
M.3.2.2 Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	A promoção de estratégia de incentivo à entrega de resíduos, em que se inclui a definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos



Suscetibilidade e Riscos	
M.3.2.3 Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	(M.3.2. 6) poderá constituir-se como um desincentivo à entrega contribuindo potencialmente para aumento das situações de abandono ilegal de resíduos (como alternativa ao pagamento pela entrega dos mesmos).
M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	
M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	
M.3.2.6 Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	
M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	
M.3.3.1 Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais, por incentivo à entrega de resíduos por parte da população.
M.3.4.1 Concessão dos CPR	Potencial ameaça ao nível dos riscos tecnológicos associados às atividades industriais nos Centros de Processamento de Resíduos (CPR) (M.3.4.1).
M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	
M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através da disponibilização da informação relativa à rede regional de equipamentos de receção e de infraestruturas de tratamento de resíduos e, assim, contribuindo para uma população mais informada e com conhecimento das opções existentes;
M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Potencial ameaça ao nível dos riscos tecnológicos associados ao transporte marítimo de resíduos (M.3.5.1).
M.3.6.1 Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais através do aumento do número de entidades gestoras de fluxos específicos, e consequentemente no número de ofertas disponíveis para a receção dos mesmos; Potencial ameaça das infraestruturas a autorizar ou licenciar de entidades gestoras de fluxos específicos, por localização em zona de risco natural; Potencial ameaça ao nível dos riscos tecnológicos associados à atividade industrial de reciclagem e outras formas de valorização.
M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Não identificados.
OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos	
M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Não identificados.
M.3.8.2 Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	
M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	

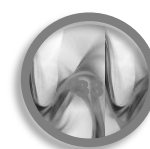




Suscetibilidade e Riscos	
OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.4.1.1 Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Oportunidade de recuperação de solos contaminados através da recuperação ambiental do passivo existente e identificado;
M.4.1.2 Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Oportunidade de recuperação ao nível da contaminação dos recursos hídricos por infiltração resultante de lixeiras identificadas.
OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental	
M.4.2.1 Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Não identificados.
OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos	
M.4.3.1 Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	Oportunidade de diminuir a potencial ocorrência de dissonâncias ambientais como contaminação dos solos, contaminação dos recursos hídricos, através da monitorização dos locais pós-encerramento ou requalificação.
OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental	
OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA	
M.5.1.1 Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados nomeadamente por parte dos utilizadores do SRIR (M.5.1. 2);
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Efeitos positivos ao nível do potencial de mitigação e adaptação às AC potenciados pela produção de informação estatística que contribua para a noção da necessidade da gestão de resíduos considerar, nas suas opções estratégicas, medidas de mitigação e adaptação, acautelando situações futuras de atuação face a ocorrências de eventos naturais extremos. Neste sentido, também a articulação dos departamentos do GRA é crucial para a definição de estratégias articuladas e medidas de mitigação e adaptação eficientes e eficazes tendo em consideração a realidade de cada ilha.
M.5.1.3 Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	
M.5.1.4 Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	
OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares	
M.5.2.1 Promoção anual do Programa EcoEscolas	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados.
OE 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)	
M.5.3.1 Realização anual do programa Ecofreguesias	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados.
M.5.3.2 Realização anual da Semana dos Resíduos	
OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos	
M.5.4.1 Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional,	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias



Suscetibilidade e Riscos	
financeira, inspetiva	ambientais.
OE. 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos	
M.5.5.1 Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais através da disponibilização da informação relativa à prevenção e gestão resíduos no Portal de Resíduos, contribuindo para uma população mais informada.
OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos	
M.5.6.1 Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados por promoção de comportamentos adequados, nomeadamente no que respeita à entrega/receção de resíduos nos CPR de modo a salvaguardar o ambiente, a saúde pública e bens.
OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU	
M.5.7.1 Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	Efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais por promoção de comportamentos adequados no que concerne especificamente à gestão de OAU.
OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.6.1.1 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	Não identificados.
M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	
M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	
OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades	
M.6.2.1 Atividade do CRADS	Efeitos positivos ao nível do potencial de mitigação e adaptação às AC potenciados pela articulação dos vários membros do CRADS no que concerne à definição de estratégias articuladas e medidas de mitigação e adaptação eficientes e eficazes tendo em consideração a realidade de cada ilha.
M.6.2.2 Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	
OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador	
M.6.3.1 Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Oportunidade de diminuição do risco de ocorrência de dissonâncias ambientais por comportamentos adequados;
M.6.3.2 Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	Efeitos positivos ao nível do potencial de produção de informação estatística que contribua para tomada de decisões fundamentada e realista face à realidade da prevenção e gestão de resíduos na RAA.
OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos	
M.6.4.1 Monitorização da implementação do PEPGRA	Não identificados.



Quadro 4.7 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os critérios do FS “Desenvolvimento Socioeconómico” (Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)

Desenvolvimento Socioeconómico	
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
M.1.1.1 - Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Aumento da consciencialização e informação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas.
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA
Não aplicável	Não aplicável
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Dinamização económica e promoção do emprego associados ao licenciamento/autorização de fluxos específicos, tendo em consideração que crescerá o número de entidades gestoras que atuam na RAA bem como a diversificação dos tipos de resíduos produzidos.
M.3.2.1 - Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	A Medida M.3.2.1 provocará o aumento da quantidade dos materiais recolhidos e criação de oportunidades associadas à valorização dos resíduos, como por exemplo a reciclagem, nomeadamente na criação e/ou aumento do volume de negócios das empresas.
M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	A implementação das Medidas M.3.2.2 e M.3.2.3 promovem a melhoria da qualidade ambiental e salubridade urbana (menos resíduos nas ruas) com efeito positivo na saúde humana.
M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	A Medida M.3.2.7 promove igualmente a valorização dos resíduos recolhidos bem como a diminuição dos focos de deposição de resíduos não licenciados, com efeitos positivos na qualidade ambiental e saúde humana.
M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	O investimento elevado, necessário para a implementação de infraestruturas e tecnologias para receber e valorizar os resíduos recolhidos previstos em todas as medidas do OE 3.2, associado à falta de mercado para os produtos reciclados, por exemplo, torna a atividade pouco atrativa do ponto de vista económico.
M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	
M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	
M.3.2.7 - Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	
M.3.3.1 - Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Aumento da quantidade dos materiais recolhidos e criação de oportunidades associadas à valorização dos resíduos. Possível aumento de postos de trabalho, tendo em consideração que o aumento do número de frotas de recolha necessitará de maior rotação de pessoal. Aumento da despesa dos operadores de



Desenvolvimento Socioeconómico

resíduos, nomeadamente no transporte dos materiais.

M.3.4.1 - Concessão dos CPR

A Medida M.3.4.1 promoverá o aumento do número de postos de trabalho bem como ganhos económicos associados à valorização dos resíduos.

M.3.4.2 - Licenciamento das operações de tratamento de resíduos

Aumento da despesa das entidades concessionárias, especificamente no pagamento de taxas e tarifas associados ao licenciamento das operações de tratamento de resíduos.

M.3.5.1 - Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários

O apoio financeiro previsto na Medida M.3.5.1 possibilitará a sustentabilidade económica das entidades e operadores responsáveis pelo transporte marítimo de resíduos.

M.3.6.1 - Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA

Oportunidade de criação de emprego.

O investimento elevado, necessário para a implementação de infraestruturas e tecnologias para valorizar os resíduos recolhidos, associado à falta de mercado para os produtos reciclados torna a atividade pouco atrativa do ponto de vista económico.

M.3.8.1 - Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos

O apoio financeiro previsto na Medida M.3.8.1 e M.3.8.2 possibilitará a sustentabilidade económica das entidades e operadores de resíduos.

M.3.8.2 - Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos

A Medida M.3.8.3 incentiva à redução e reciclagem de resíduos, com efeitos positivos na diminuição de custos associados ao tratamento e eliminação, especialmente de RSU.

M.3.8.3 - Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia

A Medida M.3.8.3 poderá representar um acréscimo de custos de novos serviços de recolha seletiva para o utilizador final (população) bem como o aumento da despesa com a instalação de tecnologia apropriada.

OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos

Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA

M.4.1.1 - Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos

M.4.1.2 - Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos

M.4.2.1 - Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental

Melhoria da qualidade ambiental e, conseqüentemente, da saúde pública através da implementação das medidas previstas neste OE.

M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.

OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos

Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA

M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR

A divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução

M.5.1.2 - Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR,





Desenvolvimento Socioeconómico

incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas.

M.5.1.3 - Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar

M.5.1.4 - Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR

M.5.2.1 - Promoção anual do Programa EcoEscolas

A sensibilização de crianças e jovens para a prática e estilos de vida ecológico contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

M.5.3.1 - Realização anual do programa Ecofreguesias

M.5.3.2 - Realização anual da Semana dos Resíduos

M.5.4.1 - Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva.

A sensibilização dos cidadãos para a prática e estilos de vida ecológico através de iniciativas, que promovem o aumento da consciência dos problemas associados aos resíduos, contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.

O apoio à formação de profissionais poderá ter efeitos positivos na melhoria do conhecimento dos aspetos legais e regulamentares dos sistemas de gestão de resíduos bem como das boas práticas ambientais, a que as empresas e os cidadãos deverão responder, contribuindo para uma eficácia integrada de todo o sistema.

M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa

M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.

A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.

M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens

Promoção da saúde pública.

OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável

Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos

Efeitos esperados com a implementação do PEPGRA

M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos

A divulgação de informação sobre o setor promove a cidadania e a responsabilização ambiental.

M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados

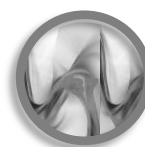
M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA

O controlo e divulgação de informação sobre o setor promovem igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental



Quadro 4.8 | Descrição dos efeitos significativos do PEPGRA sobre os Elementos Transversais de Sustentabilidade
(Fonte: Relatório Ambiental da AAE do PEPGRA)

Elementos Transversais de Sustentabilidade	
Governança	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA
<p>M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR</p> <p>M.5.1.2- Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta</p>	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente
<p>M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa</p> <p>M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.</p> <p>M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos</p> <p>M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados</p>	A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.
M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente.
<p>M.6.2.1 - Atividade do CRADS</p> <p>M.6.2.2 - Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA</p>	Contributo para a articulação e cooperação entre entidades.
<p>M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa</p> <p>M.3.5.2 - Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos</p> <p>M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA</p> <p>M.2.2.1 - Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial</p> <p>MP.6 - Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos</p> <p>MP.7 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária</p> <p>MP.8 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria</p> <p>MP.9 - Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional</p> <p>MP.10 - Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas</p>	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente.
Qualidade de Vida	
Medidas previstas no PEPGRA com relevância para atingir os objetivos	Efeitos Esperados com a implementação do PEPGRA





Elementos Transversais de Sustentabilidade

M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens

M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.

MP.11 - Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis

MP.12 - Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis

Promoção da saúde pública.

M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas

M.3.2.1 - Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores

M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares

M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes

M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU

M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município




M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização

A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.

A definição de estratégia de incentivo à entrega de resíduos separados por fluxo ou fileiras no CPR (OE. 3.2 Incentivar a Recolha Seletiva por Fluxo na Origem), com especial foco para as Medidas M.3.2.1, M.3.2.2, M.3.2.3, M.3.2.4 e M.3.2.5 contribuirão efetivamente para a melhoria da qualidade de vida e da saúde humana através da diminuição dos focos de deposição de resíduos, do aumento da quantidade de resíduos recolhidos e valorizados. Por outro lado, a definição de um tarifário que penalize a entrega de resíduos não separados (Medida M.3.2.6) poderá constituir-se como um desincentivo à entrega de resíduos separados, contribuindo potencialmente para aumento das situações de abandono ilegal de resíduos. Neste sentido, importa ponderar qual a melhor forma e estratégia para implementação desta medida, de modo a que não se reverta a atual tendência de entrega de resíduos não separados. Importa também esclarecer que tipologia de indivíduos / entidades serão abrangidos e em que circunstâncias (por exemplo, na recolha porta à porta).

5.1 | Grau de Execução do Plano e Reavaliação dos Efeitos Ambientais

Com base no grau de execução atual das medidas do PEPGRA, aferido junto da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas (Anexo 1), e tendo em consideração os estados e cronogramas de execução definidos no próprio Plano, procedeu-se, nos Quadros 5.1.1 a 5.1.5, à avaliação da evolução dos efeitos ambientais identificados em sede de RA, de acordo com os seguintes níveis de execução das medidas:

-  Ausência de evidências de execução;
-  Em execução;
-  Concluído ou Executado.

Foram reavaliados os efeitos das medidas que já apresentam algum grau de execução (ou seja, com os níveis de execução “Em execução” e “Concluído ou Executado”), pois só nesses casos é possível verificar se existe alguma mudança ou evolução relativamente aos efeitos inicialmente identificados em sede do RA (através de consulta às entidades com intervenção no âmbito da implementação dessas medidas, ou a partir de ajustes na reavaliação dos efeitos com base em medidas similares também já em execução e que resultaram / produziram determinados efeitos).

Importa referir que existem algumas medidas do Programa de Medidas do PEPGRA, associadas ao domínio da prevenção que, por à data de elaboração do PEPGRA terem como origem outros planos, não eram abrangidas pela AAE e não foram objeto de análise dos efeitos ambientais em nenhum dos critérios considerados no RA, o que impede que se proceda a uma análise evolutiva dos potenciais efeitos ambientais, com base no respetivo grau de execução atual, para essas medidas. Contudo, de modo a aproveitar a informação recolhida, decidiu-se proceder ao alargamento do leque de análise, contemplando também neste exercício de reavaliação dos efeitos ambientais dessas medidas de prevenção que apresentam atualmente algum grau de execução. Assim, a reavaliação de efeitos ambientais executada traduz a análise conjunta das medidas patentes no RA e outras medidas do Programa de Medidas que apresentam algum grau de execução e às quais foi perspetivada uma relação causa-efeito importante de ser analisada para os diversos FS em questão.

Sugere-se também que este procedimento venha a ser continuado em próximos exercícios de monitorização da AAE do PEPGRA, ou da sua revisão, no sentido de salvaguardar a avaliação dos efeitos ambientais à medida que as medidas vão sendo executadas. No final de cada quadro por FS encontram-se as medidas não avaliadas em sede de RA, as de Prevenção, tal como referido anteriormente, com o respetivo grau de execução atual e a avaliação de efeitos ambientais.



Assim, tal como já acontece nesta avaliação, prevê-se que os próximos exercícios de monitorização da AAE, ou da AAE de uma revisão do PEPGRA, venham a contemplar, ao nível da reavaliação de efeitos ambientais, um maior número de medidas analisadas relativamente aos exercícios transatos, uma vez que estas passarão a fazer parte do conjunto de medidas sujeitas à (re)avaliação de efeitos à medida que se inicie a sua implementação.

Quadro 5.1.1 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.

Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão			
OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos			
M.1.1.1. Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Executado	Executado	<p>A divulgação do Programa ao público em geral e entidades setoriais responsáveis pela gestão de resíduos da estratégia regional adotada para a prevenção de resíduos permite implementar na Região uma visão comum e abrangente e uma ação coordenada inter-ilhas e entre entidades gestoras no sentido de proporcionar economias de escala e reduções significativas na produção de resíduos, o que induzirá sinergias de atuação concertada e consequentemente, a redução de situações de contaminação do meio ambiente (p.e. solo e recursos hídricos), degradação paisagística e redução de custos operacionais.</p> <p>Adicionalmente, a execução desta medida contribuir para uma efetiva implementação do Plano Regional de Prevenção de Resíduos, sendo uma ferramenta fundamental para alavancar as práticas previstas de gestão dos resíduos, e cumprimento das metas regionais, nacionais e comunitárias exigidas.</p>
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos			
OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal			
M.2.1.1. Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Em execução	Executado	<p>Com a concretização desta medida consolidam-se os efeitos positivos definidos ao nível da melhoria da capacidade de integração, articulação e coerência de competências, responsabilidades e funções ao nível das atividades necessárias de gestão de resíduos por parte das entidades responsáveis, com benefícios para qualidade do serviço, satisfação do utente, normalização e simplificação de procedimentos e redução de custos operacionais.</p>
M.2.1.2. Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Executado	Executado	
OE. 2.2 Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes			
M.2.2.1. Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos	Executado	Executado	<p>Efeitos positivos para a materialização das medidas de prevenção e gestão dos resíduos ao nível do reforço da capacitação territorial ou implementação de infraestruturas e equipamentos de recolha,</p>



Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
de gestão territorial			tratamento e destino final compatíveis com a estratégia de gestão definida pelo PEPGRA, bem como integração com as demais opções de territorialização e infraestruturação estipuladas pelos outros instrumentos de gestão territorial.
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos			
OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo			
M 3.1.1. Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Executado	Executado	Reforço da capacidade interna regional em gerir uma maior diversidade de tipologias e fluxos de resíduos para o destino mais recomendável e adequado, favorecendo a sua valorização, reutilização, ou eliminação em condições controladas, com efeitos positivos para a qualidade do meio ambiente e paisagem. A dinamização de sistemas de gestão especializados por tipo de origem ou resíduo promove um melhor aproveitamento do valor intrínseco dos resíduos mediante as ações de valorização e reutilização, o que trará efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais.
OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem			
M 3.2.1. Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Executado	Executado	A execução de medidas que reforcem a abrangência territorial e capacidade regional de recolha seletiva a diversos tipos de resíduos como a recolha seletiva de orgânicos, OAU, REEE, óleos minerais usados, ou o incentivo à compostagem doméstica de orgânicos e verdes, tem proporcionado efeitos positivos ao nível da preservação das condições ambientais e paisagísticas locais, e redução do consumo de matérias-primas e depleção de recursos naturais, através da reutilização e valorização dos resíduos recolhidos seletivamente.
M 3.2.2. Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	Em execução	Em execução	A DRAAC (anterior DRA) tem sensibilizado os municípios para esta matéria, nomeadamente através da publicação da Portaria nº 152/2015, de 11 de dezembro, que valoriza financeiramente a entrega seletiva de resíduos nos CPR's.
M 3.2.3. Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	Em execução	Em execução	No âmbito da concretização dos planos municipais de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, tem-se observado melhorias nesta medida na maioria dos municípios.
M 3.2.4. Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	Em execução	Executado	Não obstante os incentivos e promoção desenvolvida, importa referir que a recolha seletiva por fluxo tem registado avanços e retrocessos ao longo dos anos em cada fileira de resíduos. Em termos gerais, e segundo os resultados mais recentes da base de dados do SRIR, observam-se melhorias ao nível da recolha seletiva de embalagens e da recolha seletiva das fileiras de VFV, pneus e REEE. Em contraponto, observa-se uma diminuição nos quantitativos recolhidos de OAU, óleos minerais usados, e a uma estagnação relativa da quantidade recolhida de pilhas e
M 3.2.5. Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	Em execução	Executado	







Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			acumuladores e RCD's.
M 3.2.6. Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	 Executado	 Executado	O desincentivo à deposição indiferenciada de resíduos acarreta efeitos positivos para a promoção da prática de recolha seletiva pelos diversos produtores de resíduos, promovendo assim a redução de custos e facilitando a operacionalização das ações subsequentes de tratamento destas tipologias de resíduos.
M 3.2.7. Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	 Em execução	 Em execução	O expectável aumento da recolha de resíduos provenientes de fluxos específicos provoca efeitos positivos ao nível do volume de resíduos de fluxos específicos recolhidos e consequentemente, aumento do índice de reutilização, valorização ou eliminação deste tipo de resíduos e redução do potencial contaminante dos mesmos no meio ambiente.
OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta			
M 3.3.1. Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	 Em execução	 Em execução	Em algumas localidades com potencial de recolha seletiva ao domicílio, a prestação deste tipo de serviço pode acarretar vantagens operacionais, permitindo aumentar a participação e índices de recolha seletiva e aumentando a quantidade de resíduos recolhidos. Deve ser feita uma análise técnica prévia das localidades com maior potencial de recolha para introdução deste tipo de serviço, baseada em critérios dimensionais de população residente, densidade populacional, produção per capita de resíduos, entre outros. A interação e fornecimento de informação ao cidadão através da divulgação dos resultados serve como mecanismo de sensibilização, mantendo a sua fidelização na prática de recolha seletiva e induzindo a sua contínua participação para uma correta gestão dos resíduos produzidos. Esta medida constitui igualmente uma oportunidade para introdução complementar de mecanismos tarifários de incentivo à prática de recolha seletiva por parte do produtor, bem como poderá constituir um incentivo à participação e sensibilização da comunidade para a necessidade de reduzir a quantidade de resíduos produzidos, acondicionar devidamente e encaminhar os resíduos para soluções mais corretas do ponto de vista ambiental, participando numa estratégia de incremento da percentagem de reutilização, reciclagem ou valorização dos resíduos em detrimento da sua eliminação, através por exemplo da valorização orgânica <i>in loco</i> dos resíduos produzidos.
OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos			



Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M 3.4.1. Concessão dos CPR	Executado	Executado	A entrada em funcionamento dos CPR assegura condições e capacidades operacionais essenciais às ilhas do arquipélago para realizarem as práticas adequadas de gestão de resíduos ao nível do acondicionamento, triagem e encaminhamento para destino final. A entrada em funcionamento destas infraestruturas de gestão de resíduos acarretam evidentes benefícios para a eficiência da operacionalização do sistema de gestão de resíduos a nível regional, permitem reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos no meio ambiente, proporcionando efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Adicionalmente, a monitorização e acompanhamento que tem sido desenvolvido nos CPR tem permitido identificar e executar melhorias nas infraestruturas, equipamentos e dimensionamento, de modo a responder de forma mais adequada às necessidades em cada ilha.
M 3.4.2. Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	Executado	Executado	
OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M 3.5.1. Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	Executado	Executado	A implementação de uma rede integrada de infraestruturas de tratamento de resíduos proporciona ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos. Este facto resulta em efeitos positivos ao nível da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado. Estas medidas concorrem para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 3.5.2. Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Executado	Executado	A adoção de uma estratégia de gestão baseada na deslocação marítima dos resíduos produzidos em cada uma das ilhas suscita alguns constrangimentos essencialmente do ponto de vista logístico. Importa, por exemplo, assegurar o adequado dimensionamento das infraestruturas de acondicionamento e tratamento, bem como a logística associada aos circuitos de recolha e transporte marítimo, considerando os problemas inerentes a eventos climatéricos extremos. Estes poderão trazer constrangimentos no tráfego marítimo e, assim, resultar em potenciais problemas de acondicionamento caso não seja possível concretizar as recolhas programadas nos CPR por períodos de tempo mais longos do que o previsto. Estes aspetos devem ser analisados e salvaguardados com medidas de contingência e planeamento de emergência de modo a evitar situações de quebra do serviço de transporte, causando efeitos negativos para as condições de salubridade das ilhas,









Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			<p>ocorrência de situações de contaminação ou poluição indesejada do meio natural, e degradação paisagística.</p> <p>A publicação da Portaria n.º 108/2016, de 22 de novembro - Atribuição de compensação financeira ao transporte inter-ilhas de refugo, tem sido fundamental para assegurar o funcionamento do sistema.</p>
OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA			
<p>M 3.6.1. Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA</p>	<p> Ausência evidências de execução</p>	<p> Ausência evidências de execução</p>	<p>Com a ausência de evidência de execução, e desconhecendo-se que tipos de eventuais indústrias de reciclagem poderiam figurar na Região, a avaliação dos potenciais efeitos ambientais torna-se inexecutável já que cada tipologia de indústria de reciclagem acarreta efeitos ambientais positivos e negativos bastante específicos. Não obstante, e em termos gerais, a eventual concretização da medida permitiria contribuir para a reciclagem in loco de determinados materiais de fileira e disponibilizá-los de forma imediata para introdução na cadeia de valor, contribuindo para a implementação de uma maior capacidade de circularidade na economia. Em contraponto, a indústria de reciclagem não é isenta de impactos ambientais e custos de produção, que não devem ser menosprezados, merecendo uma avaliação ponderada aquando da concretização da medida.</p>
OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem			
<p>M 3.7.1. Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro</p>	<p> Executado</p>	<p> Executado</p>	<p>A definição de objetivos específicos para o cumprimento de metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro permite implementar um sistema de controlo mais rigoroso das metas estratégicas setoriais e assim monitorizar o seu cumprimento. O cumprimento desta medida contribui para reduzir o potencial contaminante da deposição dos resíduos biodegradáveis em aterro, reduzindo a ocorrência de lixiviados e emissão de GEE, bem como o aumento do tempo de vida do aterro, e proporcionando consequentemente efeitos positivos para a preservação dos recursos hídricos e solo, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Esta medida associada ao respetivo Objetivo Específico (OE.3.7 PROMOVER A GESTÃO DOS RESÍDUOS COMO SE DE RECURSOS SE TRATASSEM) poderá ser também utilizada como um passo impulsionador para a definição de um roteiro e metas de base para a Economia Circular.</p>
OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos			
<p>M 3.8.1. Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas</p>	<p> Executado</p>	<p> Executado</p>	<p>A execução de medidas que promovam a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos, nomeadamente</p>











Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
tarifárias relativas à gestão de resíduos			através da harmonização das estruturas tarifárias e o início da implementação do conceito PAYT (Pay-as-You-Throw) proporciona efeitos positivos ao nível da operacionalidade nas operações de gestão de resíduos, sustentabilidade económica das entidades gestoras, e criam condições para a melhoria da qualidade do serviço de gestão de resíduos, inculcando posteriormente efeitos positivos indiretos e a longo prazo ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Contudo, para que a eficácia e total potencial destas medidas seja concretizado é fundamental que as entidades gestoras definam, o mais rápido possível, a revisão tarifária de acordo com as recomendações da ERSARA, de modo a que possa ser executada a respetiva avaliação dos critérios e análise da sua adequabilidade e se avance com a implementação com conceito PAYT.
M 3.8.2. Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	 Ausência evidências de execução	 Ausência evidências de execução	
M 3.8.3. Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	 Em execução	 Em execução	

OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos

OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental

M 4.1.1. Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	 Executado	 Executado	A execução de medidas que visam a identificação e recuperação de locais que apresentam passivos ambientais resultantes da deposição incontrolada de resíduos trazem efeitos positivos diretos ao nível da preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local, bem como efeitos positivos indiretos ao nível da sensibilização e participação da comunidade nas práticas de gestão de resíduos do arquipélago. De notar que a execução da M 4.1.1 tem apresentado resultados bastante positivos, em que os SAI têm feito um trabalho de identificação e caracterização de locais de deposição temporária e/ou não controlada de resíduos, possibilitando à DRAAC (anterior DRA) instar as autarquias para a sua limpeza. Por sua vez, o concurso “ECO Freguesia, freguesia limpa” tem tido um papel importante no processo de identificação, sensibilização e limpeza de espaços de abandono de resíduos
M 4.1.2. Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	 Executado	 Executado	

OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental

M 4.2.1. Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios do financiamento para a recuperação de passivo ambiental	 Executado	 Executado	A inclusão no plano e orçamento da RAA e municípios de financiamento para a recuperação de passivos ambientais permitem a adoção de capacidade técnica e operacional para a realização das operações de recuperação do passivo ambiental, com benefícios diretos para preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e melhoria condições de salubridade local.
---	--	--	--









OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos





Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M 4.3.1. Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	Executado	Executado	A execução de medidas que incentivem e garantam a manutenção dos locais que foram sujeitos a operações de limpeza resulta em efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental			
OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA			
M 5.1.1. Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	Executado	Executado	
M 5.1.2. Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Executado	Executado	A execução de medidas que reforcem a aplicabilidade, funcionalidade e abrangência do SRIR, enquanto plataforma de comunicação e tratamento de informação relevante para a gestão dos resíduos, suscita efeitos positivos ao nível da aquisição de informação estatística e conhecimento essencial para o poder decisor adotar as corretas opções de gestão. São assim promovidas as condições para uma melhoria na assertividade e adequabilidade das decisões tomadas. Isto poderá influenciar positivamente a eficiência nas práticas de gestão de resíduos a operar na Região.
M 5.1.3. Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	Em execução	Em execução	
M 5.1.4. Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	Executado	Executado	
OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares			
M 5.2.1. Promoção anual do Programa EcoEscolas	Executado	Executado	A execução de ações de sensibilização e educação da comunidade escolar permitem a aceleração da implementação e uma consciência ambiental coletiva, incidindo não apenas nos alunos mas também nos familiares. De igual modo, a interiorização e cumprimento de um conjunto alargado de boas práticas de gestão de resíduos, ou de economia circular, beneficiarão e complementarão a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, reduzindo os custos operacionais, promovendo em conjunto a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
OE. 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)			
M 5.3.1. Realização anual do programa Ecofreguesias	Executado	Executado	A execução de ações de sensibilização e educação da comunidade em geral permitem a aceleração da



Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
	Executado	Executado	implementação e uma consciência ambiental coletiva. De igual modo, a consciencialização e cumprimento de um conjunto alargado de boas práticas de gestão de resíduos, ou de economia circular, beneficiarão e complementarão a qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras, reduzindo os custos operacionais, promovendo em conjunto a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 5.3.2. Realização anual da Semana dos Resíduos	 Executado	 Executado	
OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos			
M 5.4.1. Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	 Executado	 Executado	A realização de ações de formação, principalmente nas áreas técnica, operacional, financeira e inspetiva, proporcionam uma capacitação superior no desenvolvimento das atividades de gestão de resíduos por parte dos profissionais intervenientes, o que induz uma melhoria na qualidade e eficiência no serviço prestado e consequentes efeitos positivos para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
OE 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos			
M 5.5.1. Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	 Executado	 Executado	A melhoria do serviço de comunicação institucional através da realização de medidas de atualização do Portal de Resíduos e criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa, resultam em efeitos positivos ao nível da comunicação com a comunidade e instituições relevantes para gestão de resíduos dos Açores. Este facto acarreta também benefícios para o processo de tomada de decisão e, posteriormente, para a comunicação, formação cívica e sensibilização, com vista à implementação dessas decisões. A execução desta medida constitui-se portanto como mais uma ferramenta ou ação com vista à melhoria da qualidade na gestão de resíduos.
OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos			
M 5.6.1. Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	 Em execução	A possibilidade de implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos a partir dos CPR permitirá reduzir o risco de ocorrência da sua deposição não controlada no meio ambiente, ou execução de más práticas de gestão desses produtos. Assim, considera-se que a execução desta medida poderá trazer vantagens posteriores para a preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local. Contudo, deverá efetuar-se um ajuste na redação da medida, pois o que a medida prevê é que as entidades responsáveis pelos CPR desenvolvam ações de sensibilização para a população a este nível. Ao nível dos CPR, estes já são obrigados a apresentar condições para a adequada receção e





Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			armazenagem destes resíduos.
OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU			
M 5.7.1. Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	 Em execução	 Executado	Com a concretização desta medida é expectável uma melhoria na aquisição de boas práticas na gestão dos OAU, o que permite aumentar o envolvimento e participação, quer do vendedor como do produtor de resíduos, no processo de recolha e tratamento do resíduo, evitando a ocorrência de ações de eliminação não controlada destes resíduos no meio ambiente. A concretização desta ação acarreta consequências positivas para a preservação dos recursos hídricos, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável			
OE. 6.1 Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos			
M 6.1.1. Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	 Em execução	 Em execução	A execução de medidas que promovam a revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na região e a elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos constituem uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos. Permite ações concertadas e sinérgicas com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicos ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e institucional melhoram, consequentemente, a eficácia ao nível operacional.
M 6.1.2. Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	 Em execução	 Em execução	
M 6.1.3. Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	 Ausência evidências de execução	 Ausência evidências de execução	No que respeita à M 6.1.3, esta será executada no âmbito da revisão do Regime Geral de Gestão de Resíduos
OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades			
M 6.2.1. Atividade do CRADS	 Executado	 Executado	A execução de medidas de promoção da articulação entre as diversas entidades administrativas regionais e locais presentes no arquipélago proporcionam e potenciam uma capacidade de atuação coordenada e coerente ao nível da gestão dos resíduos e de todas as outras áreas de atuação institucional que se relacionam com esta. Permite igualmente dotar o decisor de uma tomada de decisão mais fundamentada, assertiva, integradora e coerente com todas as perspetivas e interesses relacionados com a gestão de resíduos. Este facto acarreta efeitos positivos ao nível da sustentabilidade e qualidade dos serviços de gestão, satisfação dos utilizadores e comunidade, bem como um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições
M 6.2.2. Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	 Executado	 Executado	







Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais

de salubridade local.



Não obstante, considera-se que a articulação entre entidades deverá materializar-se para além do CRADS e assentar em ferramentas / procedimentos mais específicos de gestão articulada de informação e dados de base que são da competência de diversas entidades (licenciamento, fiscalização, operadores, gestores, etc). Tal poderá concretizar-se através de plataformas e bases de dados eletrónicas e conjuntas, padronizadas, de registos de informação e dados de base, por exemplo. Tal permitirá antecipar constrangimentos e otimizar procedimentos desenvolvidos por várias entidades e que se complementam.

Não obstante a pertinência da articulação na esfera quer do CRADS, quer da ERSARA, considera-se que os efeitos esperados por este Objetivo Específico 6.2, pode ir mais além destas atividades e devem ser aqui contabilizadas todas as ações de cooperação ao nível da sensibilização, produção de materiais, informação, conteúdos entre a DRAAC (anterior DRA) e outras entidades (desde escolas, a indústria, serviços, construção civil, operadores, etc), bem como toda a articulação que tem sido desenvolvida entre a IRA e a DRAAC, (anterior DRA) que permitem também direcionar ações e intervenções preventivas e inspetivas.

OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador

M 6.3.1. Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	 Executado	 Executado	A execução de medidas que reforcem o número de ações, ou campanhas de fiscalização, permitem promover não apenas o controlo dos requisitos legais e normas associadas à gestão de resíduos, como também a recolha e construção de uma base de informação mais atualizada, que pode ser utilizada durante as tomadas de decisão, nomeadamente, ao nível do escalonamento de necessidades ou prioridades de ação. Com a concretização desta medida é expectável um aumento das ocorrências detetadas e consequentemente um aumento dos autos de contraordenação levantados. Estas medidas previnem o risco de ocorrência de situações de contaminação ou degradação paisagística do meio natural, e consequentemente um maior respeito pelos valores naturais, recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.
M 6.3.2. Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	 Em execução	 Executado	

OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos

M 6.4.1. Monitorização da implementação do PEPGRA	 Em execução	 Executado	A monitorização da implementação do PEPGRA constitui uma medida essencial para o cumprimento de toda a estratégia definida ao nível da gestão de resíduos, acarretando efeitos positivos para o desenvolvimento das diversas área de atuação (p.e.
---	--	--	--





















Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			prevenção, gestão integrada, requalificação ambiental, informação e comunicação, fiscalização, etc.), potenciando efeitos positivos ao nível da qualidade das operações de gestão, capacidade dos serviços, satisfação da comunidade, e reforço da capacidade de preservação dos recursos naturais, ecossistemas e zonas naturais, qualidade paisagística, e condições de salubridade local.

Prevenção e Gestão de Resíduos

Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.

Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Avaliação de Efeitos Ambientais
MP.1. Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas	 Executado	 Executado	A promoção da aquisição de embalagens reutilizáveis induz efeitos positivos ao nível da redução do consumo das matérias-primas utilizadas para a produção destas embalagens, redução dos custos operacionais com a reciclagem, e mitigação de contaminação do meio ambiente com resíduos provenientes destas embalagens quando geridos de forma não recomendável.
MP.2. Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis	 Em execução	 Em execução	
MP.3. Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho	 Executado	 Executado	A redução no consumo de materiais plásticos acarreta efeitos positivos ao nível da redução do consumo das respetivas matérias-primas fósseis, emissões de gases com efeito de estufa durante a sua produção, e redução da presença destes materiais plásticos no meio ambiente enquanto resíduo com efeitos positivos para a sobrevivência da fauna, flora e paisagem.
MP.4. Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens	 Executado	 Executado	
MP.5. Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos	 Em execução	 Em execução	A ausência de evidências de execução promove efeitos ambientais nulos ou negativos para o desenvolvimento da prática de prevenção de resíduos a longo prazo. Num cenário de implementação da medida, e caso as práticas de I&D se traduzam numa efetiva implementação nas práticas de gestão de resíduos, prevêem-se efeitos ambientais positivos a longo prazo para a preservação dos recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.6. Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos	 Executado	 Executado	A monitorização e sistematização de dados estatísticos são sempre benéficas para aquisição de conhecimento atualizado e atribuição de ferramentas para aquisição de assertividade durante a tomada de



Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			decisão, principalmente quando se trata da prevenção na produção de resíduos que constitui um objetivo primordial da estratégia setorial de gestão dos resíduos. Neste sentido, a execução desta medida induz efeitos positivos para uma correta gestão dos resíduos urbanos.
MP.7. Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária	 Em execução	 Em execução	A realização de ações de promoção de técnicas de prevenção de resíduos, e em caso de se traduzir numa efetiva implementação nas práticas operacionais de gestão de resíduos, poderá promover efeitos ambientais bastante positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão. O uso de mecanismos de economia circular são uma das técnicas ou boas práticas fulcrais que devem ser promovidos para a concretização deste prenúncio.
MP.8. Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	 Executado	 Executado	
MP.9. Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional	 Executado	 Executado	A realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos, e em caso de se traduzir numa efetiva implementação nas práticas operacionais de gestão de resíduos, poderá promover efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.10. Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas	 Executado	 Executado	A inclusão de medidas de prevenção de resíduos promove efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.11. Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis	 Em execução	 Em execução	Efeitos ambientais positivos através da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos de baterias poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.12. Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis	 Em execução	 Em execução	Efeitos ambientais positivos através da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos de fraldas poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.13. Realização de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001	 Ausência evidências de execução	 Ausência evidências de execução	A ausência de evidências de execução indicia efeitos ambientais negativos ou nulos a longo prazo para a preservação do meio ambiente, e redução do potencial contaminante inerente à produção de resíduos.
MP.14. Obrigação de implementação de sistemas de gestão ambiental credíveis nas instalações PCIP	 Executado	 Executado	A implementação de SGA em instalações PCIP promove a sistematização na aquisição de dados, controlo operacional das ações de gestão ambiental com efeitos positivos para uma efetiva gestão dos





Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			passivos ambientais que a atividade destas instalações provoca no meio ambiente.
MP.15. Promover a adesão à fatura eletrónica em detrimento da fatura em suporte papel	Em execução	Em execução	Efeitos positivos para a redução da produção de resíduos de papel, redução do consumo de recursos naturais e redução dos custos operacionais inerentes à recolha e encaminhamento para destino recomendável (reciclagem).
MP.16. Realizar anualmente ações de prevenção no âmbito da semana de resíduos	Executado	Executado	A realização de medidas de prevenção de resíduos promove efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.17. Reforço do galardão Miosótiis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos	Em execução	Executado	A concretização da medida incentiva à efetivação de boas práticas na prevenção de resíduos promovendo efeitos ambientais positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.18. Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos	Ausência de evidências de execução	Ausência de evidências de execução	A ausência de evidências de execução indicia efeitos ambientais negativos ou nulos a longo prazo para a preservação do meio ambiente, e redução do potencial contaminante inerente à produção de resíduos.
MP.19. Incentivo à realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados	Executado	Executado	A prática de ações de reutilização de materiais usados acarreta efeitos positivos para a promoção da economia circular na Região e conseqüente, redução no consumo de matérias-primas e produção de resíduos.
MP.20. Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local	Em execução	Executado	Com a concretização desta medida é expectável uma cada vez mais frequente introdução de ações de prevenção de produção e gestão de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local, definindo as orientações estratégicas que o município pretende para a gestão municipal de resíduos e vinculando todos os participantes e entidades envolvidas no processo. Esta medida fundamenta a operacionalização a longo prazo dos sistemas de recolha e gestão de resíduos implementados (ou a implementar) a nível municipal promovendo efeitos ambientais positivos ao nível da diminuição de situações de poluição ou contaminação por deposição de resíduos no meio ambiente, promove a preservação de recursos naturais, a manutenção da qualidade paisagística e condições de salubridade..
MP.21. Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível da atividade económica produtora de resíduos	Em execução	Em execução	
MP.22. Planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou	Em execução	Em execução	A realização de boas práticas e ações de planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil promove efeitos ambientais



Prevenção e Gestão de Resíduos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
demolição no setor da construção civil			positivos a longo prazo ao nível da preservação de recursos naturais, redução do potencial contaminante e poluidor que a produção de resíduos poderá gerar no meio ambiente, e redução dos custos operacionais dos sistemas de gestão.
MP.23. Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras	Em execução	Em execução	
MP.24. As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	Em execução	Executado	Efeitos positivos para a preservação das condições biofísicas, ambientais e de salubridade condizentes com os níveis de qualidade de vida e de proteção dos ecossistemas naturais envolventes.
MP.25. As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	Executado	Executado	

Quadro 5.1.2 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.

Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão			
OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos			
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Executado	Executado	Contribui para a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos			
OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal			
M.2.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Em execução	Executado	Contribui para a eliminação de situações que promovem a degradação das componentes naturais e consequentemente da saúde pública.
M.2.1.2 Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Executado	Executado	Proporciona a correta articulação entre IGT, que se traduzirá em efeitos positivos nos valores naturais, paisagísticos e patrimoniais presentes.
OE. 2.2 Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes			
M.2.2.1 Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão	Executado	Executado	Contribui para melhoria das componentes naturais presentes (recursos hídricos, solo e biodiversidade, etc.), através da eliminação de situações que





Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
territorial			promovem a sua degradação, e consequentemente da saúde pública.
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos			
OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo			
M.3.1.1 Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Executado	Executado	Contribui para assegurar as necessidades detetadas relativas ao adequado encaminhamento dos resíduos, em todas as ilhas da região.
OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem			
M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Executado	Executado	Contribui para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.2.2 Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	Em execução	Em execução	Contribui para valorização dos resíduos orgânicos, por compostagem, permitindo assim valorização através da produção de adubos orgânicos que contribuem para a melhoria/correção da produtividade do solo.
M.3.2.3 Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	Em execução	Em execução	Contribui para valorização dos resíduos orgânicos, por compostagem, permitindo assim valorização através da produção de adubos orgânicos que contribuem para a melhoria/correção da produtividade do solo
M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	Em execução	Executado	Contribui para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	Em execução	Executado	Contribui para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
M.3.2.6 Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	Executado	Executado	Contribui para valorização dos resíduos. Por outro lado Esta medida pode contribuir para alguma “desresponsabilização” do produtor doméstico, comparativamente a outros produtores, já que será a entidade gestora penalizada por isso. Esta situação poderá contribuir para o aumento de custos das entidades gestoras Neste contexto é essencial apostar na componente de sensibilização e educação ambiental.
M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	Em execução	Em execução	Contribui para a redução ou até mesmo a eliminação do volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente da área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento.
OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta			
M.3.3.1 Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Em	Em execução	Contribui para o aumento da quantidade de resíduos recolhidos e encaminhamento para destino adequado.



Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M.3.4.1 Concessão dos CPR	Executado	Executado	Possibilita a receção e/ou armazenamento, tratamento e valorização dos resíduos em condições que salvaguardam a proteção dos ecossistemas presentes na envolvente destas unidades industriais.
M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	Executado	Executado	Possibilita a receção e/ou armazenamento, tratamento e valorização dos resíduos em condições que salvaguardam a proteção dos ecossistemas presentes na envolvente destas unidades industriais.
OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	Executado	Executado	Contribui para a melhoria da sustentabilidade local e redução da dependência externa para encaminhar os resíduos para destino adequado.
M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Executado	Executado	Contribui para ganhos de escala essenciais para a viabilização operacional e económica dos tecnossistemas de tratamento, permitindo ao arquipélago ter mais opções de gestão dos resíduos produzidos.
OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA			
M.3.6.1 Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	Permite aumentar a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Reduzir/eliminar o volume de resíduos produzidos sem tratamento e consequentemente a área necessária disponível para a sua deposição, bem como otimização dos procedimentos de transporte e/ou tratamento. Oportunidade para adoção de práticas que permitiram o uso eficiente ou (re)aproveitamento dos recursos necessários ao processo industrial (p.e. água). Oportunidade para reencaminhamento dos resíduos resultantes (p.e. lamas) para a valorização orgânica (p.e. compostagem)
OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem			
M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Executado	Executado	Contribui para a reutilização de materiais, diminuindo a necessidade de consumo de recursos naturais. Contribui para a minimização ou mesmo eliminação dos aterros de resíduos, diminuindo a necessidade de exploração de novas áreas para o efeito.
OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos			
M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Executado	Executado	Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar para depositar os resíduos que produz.
M.3.8.2 Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar





Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			para depositar os resíduos que produz.
M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	Em execução	Em execução	Caso não seja devidamente articulado com as medidas de prevenção e sensibilização, a definição de tarifas, pode conduzir ao aumento do abandono ilegal de resíduos uma vez que a população não aceita ou não compreende a necessidade de pagar para depositar os resíduos que produz.
OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos			
OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental			
M.4.1.1 Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	Promoção da requalificação ambiental dos locais identificados e consequente melhoria das características naturais das áreas (ao nível do solo, recursos hídricos e biodiversidade, essencialmente), e da paisagem.
M.4.1.2 Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	Promoção da requalificação ambiental dos locais identificados e consequente melhoria das características naturais das áreas (ao nível do solo, recursos hídricos e biodiversidade, essencialmente), e da paisagem.
OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental			
M.4.2.1 Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Executado	Executado	Ao assegurar a concretização e implementação de estratégias que promovam a recuperação de áreas com passivo ambiental, esta medida contribui com vários efeitos positivos no ambiente, uma vez que promove a resiliência dos ecossistemas presentes, bem como a melhoria da qualidade de vida das populações.
OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos			
M.4.3.1 Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos	Executado	Executado	Contribui para o incentivo à recuperação/melhoria das áreas afetadas. Oportunidade para a eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas e que afetam determinadas espécies, consideradas relevantes no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade.
OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental			
OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA			
M.5.1.1 Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	Executado	Executado	Contribui para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais.
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Executado	Executado	Contribui para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais.
M.5.1.3 Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	Em execução	Em execução	Contribui para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, essencialmente no que se refere ao desenvolvimento de estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar
M.5.1.4 Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	Executado	Executado	Contribui para o conhecimento e eliminação de situações que promovem a degradação dos



Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
	Executado	Executado	recursos naturais.
OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares			
M.5.2.1 Promoção anual do Programa EcoEscolas	Executado	Executado	Contribui na eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade escolar e fomento de boas práticas.
OE 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)			
M.5.3.1 Realização anual do programa Ecofreguesias	Executado	Executado	Contribui para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas.
M.5.3.2 Realização anual da Semana dos Resíduos	Executado	Executado	Contribui para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais, através da sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas.
OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos			
M.5.4.1 Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	Executado	Executado	Contribui para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais. A sensibilização da comunidade em geral e fomento de boas práticas deverá ser igualmente contemplada.
OE. 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos			
M.5.5.1 Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	Executado	Executado	Não identificados.
OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos			
M.5.6.1 Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Executado	Em execução	Contribui para a eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU			
M.5.7.1 Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	Em execução	Executado	Contribui para a eliminação de situações que promovem a degradação dos ecossistemas consideradas relevantes no âmbito da proteção dos recursos naturais.
OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável			
OE. 6.1 Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos			
M.6.1.1 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	Em execução	Em execução	Constitui uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos. Permite assim, agirem em coerência e com sinergias com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicos ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e





Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			institucional poderão melhorar a eficácia ao nível operacional.
M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	Em execução	Em execução	Constitui uma mais-valia para a adoção de uma estratégia coordenada e compatível entre todos os municípios e instituições regionais ao nível da gestão de resíduos. Permite assim, agirem em coerência e com sinergias com vista ao cumprimento dos objetivos e metas estratégicos ao nível da prevenção e gestão de resíduos. Estas medidas de carácter legal e institucional poderão melhorar a eficácia ao nível operacional.
M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	Esta medida deve assegurar que o seu processo de produção ocorra de forma adequada e que a sua composição seja devidamente controlada. Deverá assegurar a ausência de contaminantes (p.e. metais pesados; detritos plásticos, etc) capazes de suscitar um conjunto significativo de impactes adversos no meio ambiente, em especial no solo e solo e recursos hídricos.
OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades			
M.6.2.1 Atividade do CRADS	Executado	Executado	Promove a cooperação eficaz e eficiente entre entidades o que leva à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.2.2 Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	Executado	Executado	Promove a cooperação eficaz e eficiente entre entidades o que leva à eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador			
M.6.3.1 Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Executado	Executado	Contribui para eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
M.6.3.2 Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	Em execução	Executado	Contribui para eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos			
M.6.4.1 Monitorização da implementação do PEPGRA	Em execução	Executado	Contribui para eliminação de situações que promovem a degradação dos recursos naturais e afetam a resiliência dos ecossistemas presentes.
Prevenção e Gestão de Resíduos			
<i>Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.</i>			
Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Avaliação de efeitos Ambientais
MP.1 Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas	Executado	Executado	Contribui para a sensibilização e responsabilização dos produtores e consumidores



Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
alcoólicas			
MP.2 Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis	Em execução	Em execução	Promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove uma maior responsabilização ambiental.
MP.3 Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho	Executado	Executado	Contribui para uma redução do consumo de sacos plásticos superior a 90%.
MP.4 Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens	Executado	Executado	Contribui para a sensibilização e consciencialização ambiental; Incentivo ao consumo sustentável.
MP.5 Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos	Em execução	Em execução	Contribui para o crescimento da economia verde, que conjuga a proteção ambiental e a saúde humana com a criação de emprego e riqueza.
MP.6 Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos	Executado	Executado	Contribui para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção e produção de resíduos.
MP.7 Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinados à agropecuária	Em execução	Em execução	Contribui para a consciencialização, formação e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos.
MP.8 Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	Executado	Executado	Contribui para a consciencialização, formação e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos.
MP.9 Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional	Executado	Executado	Contribui para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos.
MP.10. Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas	Executado	Executado	Contribui para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos
MP.11 Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis	Em execução	Em execução	Contribui para a sensibilização ambiental da população, redução da poluição e controlo ambiental.
MP.12 Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis	Executado	Em execução	Contribui para uma redução da poluição provocada pelas fraldas descartáveis (FD) (previsão para a decomposição das FD é de 450 anos) e redução dos gastos na gestão destes resíduos prejudiciais à saúde.
MP.13 Realização de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	Promoção do conhecimento e divulgação de informação promove uma maior responsabilização ambiental.
MP.14 Obrigação de implementação de sistemas de gestão ambiental credíveis nas instalações PCIP	Executado	Executado	Favorece a proteção do ambiente no seu todo.





Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
MP.15 Promover a adesão à fatura eletrónica em detrimento da fatura em suporte papel	Em execução	Em execução	Contribui para a sensibilização e consciencialização ambiental; Incentivo ao consumo sustentável.
MP.16 Realizar anualmente ações de prevenção no âmbito da semana de resíduos	Executado	Executado	Contribui para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos.
MP.17 Reforço do galardão Miosótis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos	Em execução	Executado	Contribui para o desenvolvimento sustentável no setor do turismo.
MP.18 Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos	Ausência evidências de execução	Ausência de evidências de execução	Contribui para o aumento das compras públicas ecológicas. Contributo para as mudanças comportamentais e exemplo de boas práticas para outros setores de atividade.
MP.20 Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local	Em execução	Executado	Contribui para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos.
MP.22 Planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil	Em execução	Em execução	Contribui para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil
MP.23 Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras	Em execução	Em execução	Contribui para a promoção ambiental de boas práticas sobre prevenção de resíduos ao nível dos projetos de execução de obras; Oportunidade para abordar o ciclo de vida em projetos, incluindo a concretização da reutilização e reciclagem dos materiais e componentes recuperados a partir da obra.
MP.24 As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	Em execução	Executado	Promoção da proteção do ambiente e da saúde pública.
MP.25 As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	Executado	Executado	Promoção da proteção do ambiente e da saúde pública

Quadro 5.1.3 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Susceptibilidade e Riscos” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.

Susceptibilidade e Riscos

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
-------------------	------------------------------	------------------------------	-----------------------------------





Suscetibilidade e Riscos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão			
OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos			
M.1.1.1 Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Executado	Executado	Com a disponibilização online do PEPGRA e sua consulta acessível, poderá ter-se contribuído positivamente para a consciencialização da população para a problemática dos resíduos. Considera-se contudo que numa futura revisão do PEPGRA esta divulgação deve ser feita num formato mais sintético e apelativo para despertar o interesse para a sua consulta.
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos			
OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal			
M.2.1.1 Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Em execução	Executado	A operacionalização destas medidas poderá ter contribuído para a concretização da diminuição das dissonâncias ambientais através da integração de orientações de prevenção e gestão de resíduos nos instrumentos de gestão municipal e intermunicipal – contudo importa referir que não é possível determinar com exatidão esta causa efeito.
M.2.1.2 Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Executado	Executado	
OE. 2.2 Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes			
M.2.2.1 Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	Executado	Executado	A operacionalização da medida contribui para a concretização da diminuição das dissonâncias ambientais através da integração de orientações de prevenção e gestão de resíduos nos instrumentos de gestão territorial.
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos			
OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo			
M.3.1.1 Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Executado	Executado	-
OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem			
M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Executado	Executado	A operacionalização da medida M.3.2.1 contribuiu para que todos os municípios da RAA se encontrem abrangidos por recolha seletiva, consciencializando a população para a diminuição das dissonâncias ambientais.
M.3.2.2 Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	Em execução	Em execução	No sentido de promover comportamentos adequados e assim contribuir para a eliminação/redução dos potenciais riscos antropogénicos que possam ocorrer, garantindo a segurança de ecossistemas e pessoas importa referir a operacionalização das medidas M.3.2.2, M.3.2.3, M.3.2.4, M.3.2.5 e M.3.2.7 por se ter constituído numa oportunidade para formar e informar os cidadãos.
M.3.2.3 Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	Em execução	Em execução	A execução da medida M.3.2.6 promoveu a publicação da Portaria n.º152/2015, premiando as entidades com melhores desempenhos de triagem, contribuindo para uma melhoria das dissonâncias
M.3.2.4 Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	Em execução	Executado	
M.3.2.5 Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por	Em	Executado	





Suscetibilidade e Riscos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
município.	execução		ambientais.
M.3.2.6 Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	Executado	Executado	
M.3.2.7 Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	Em execução	Em execução	
OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta			
M.3.3.1 Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Em execução	Em execução	A operacionalização da medida contribui para que todos os municípios da RAA se encontrem abrangidos por recolha seletiva e até com modos de recolha que pretendem facilitar a “entrega” desses resíduos ao operador – reduzindo a pretensão para o seu abandono (dissonâncias ambientais).
OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M.3.4.1 Concessão dos CPR	Executado	Executado	Contributo para a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em locais especificamente criados para o efeito – reduzindo a pretensão para o seu abandono (dissonâncias ambientais) com a devida recolha para encaminhamento para destino final.
M.3.4.2 Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	Executado	Executado	
OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M.3.5.1 Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	Executado	Executado	Contributo para a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em locais especificamente criados para o efeito – reduzindo a pretensão para o seu abandono (dissonâncias ambientais) e devido acondicionamento e encaminhamento para destino final.
M.3.5.2 Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Executado	Executado	
OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA			
M.3.6.1 Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	Poderão surgir efeitos ambientais associados a determinadas indústrias de reciclagem, mas sem a tipologia e tecnologia específica não é possível avaliar os potenciais efeitos.
OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem			
M.3.7.1 Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Executado	Executado	-
OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos			
M.3.8.1 Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Executado	Executado	-
M.3.8.2 Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	-
M.3.8.3 Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	Em execução	Em execução	-
OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos			



Suscetibilidade e Riscos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental			
M.4.1.1 Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	Estas medidas constituíram uma oportunidade para a melhoria das condições existentes no que respeita à presença de resíduos em locais ilegais, possibilitando também a eliminação/redução das mesmas e consequente eliminação/redução dos respetivos danos causados a pessoas e ecossistemas.
M.4.1.2 Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	
OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental			
M.4.2.1 Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Executado	Executado	-
OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos			
M.4.3.1 Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos	Executado	Executado	Esta medida contribuiu como uma oportunidade para a melhoria das condições existentes no que respeita à presença de resíduos em locais ilegais, possibilitando também a eliminação/redução das mesmas e consequente eliminação/redução dos respetivos danos causados a pessoas e ecossistemas.
OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental			
OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA			
M.5.1.1 Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	Executado	Executado	A realização das sessões de esclarecimento/informação poderão ter contribuído para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, e assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação).
M.5.1.2 Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Executado	Executado	
M.5.1.3 Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	Em execução	Em execução	
M.5.1.4 Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	Executado	Executado	
OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares			
M.5.2.1 Promoção anual do Programa EcoEscolas	Executado	Executado	A sensibilização de crianças e jovens para a prática e estilos de vida ecológico contribuiu positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis, contribuindo para a eliminação/redução dos potenciais riscos antropogénicos que possam ocorrer no futuro.
OE. 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)			
M.5.3.1 Realização anual do programa Ecofreguesias	Executado	Executado	A sensibilização dos cidadãos para a prática e estilos de vida ecológico através de iniciativas, que promovem o aumento da consciência dos problemas associados aos resíduos, contribuiu positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.
M.5.3.2 Realização anual da Semana dos Resíduos	Executado	Executado	
OE. 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos			





Suscetibilidade e Riscos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M.5.4.1 Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	Executado	Executado	O apoio à formação de profissionais teve efeitos positivos na melhoria do conhecimento dos aspetos legais e regulamentares dos sistemas de gestão de resíduos bem como das boas práticas ambientais, contribuindo para a pretensão de não abandono de resíduos (dissonâncias ambientais).
OE. 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos			
M.5.5.1 Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	Executado	Executado	A operacionalização da medida tem efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais através da disponibilização da informação atual relativa à prevenção e gestão resíduos no Portal de Resíduos – nomeadamente através da criação da Plataforma “Na Minha Ilha” – que pretende o registo voluntário de ocorrências ambientais.
OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos			
M.5.6.1 Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Em execução	Em execução	A operacionalização da medida tem efeitos positivos ao nível do potencial de diminuição de dissonâncias ambientais através comportamento adequado da população de produtos não consumidos. É de salientar que não foi efetuada uma ação específica neste âmbito, no entanto nos alvarás de licença de operações de gestão de resíduos são impostas condições para a adequada receção e armazenagem dos resíduos rececionados.
OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU			
M.5.7.1 Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	Em execução	Executado	A sensibilização dos cidadãos para a prática e estilos de vida ecológico através de iniciativas, que promovem o aumento da consciência dos problemas associados aos resíduos, contribuiu positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis.
OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável			
OE. 6.1 Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos			
M.6.1.1 Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	Em execução	Em execução	
M.6.1.2 Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	Em execução	Em execução	
M.6.1.3 Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	
OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades			
M.6.2.1 Atividade do CRADS	Executado	Executado	A operacionalização das medidas contribuiu para a mitigação e adaptação às AC potenciados pela articulação dos vários membros do CRADS no que





Suscetibilidade e Riscos			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M.6.2.2 Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	Executado	Executado	concerne à definição de estratégias articuladas e medidas de mitigação e adaptação eficientes e eficazes tendo em consideração a realidade de cada ilha.
OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador			
M.6.3.1 Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Executado	Executado	Estas ações contribuíram para a divulgação da informação essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, e assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação).
M.6.3.2 Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	Em execução	Executado	
OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos			
M.6.4.1 Monitorização da implementação do PEPGRA	Em execução	Executado	A medida é essencial para a contínua promoção e implementação da gestão de resíduos de forma a agilizar e adaptar o processo às alterações futuras.
Prevenção e Gestão de Resíduos			
<i>Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.</i>			
Relativamente às medidas de Prevenção previstas no PEPGRA, não foram identificados efeitos significativos sobre o FS Suscetibilidades e Riscos.			

Quadro 5.1.4 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre o FS “Desenvolvimento Sócioeconómico” e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.

Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão			
OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos			
M.1.1.1 - Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Executado	Executado	Contribuiu para a consciencialização e informação da população e das entidades responsáveis pela gestão de resíduos.
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos			
OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal			
M.2.1.1. Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Em execução	Executado	Contribui para a eficácia integrada de todo o sistema, incluindo os instrumentos de gestão territorial, com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das





Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M 2.1.2. Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Executado	Executado	empresas.
OE. 2.2 Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes			
M 2.2.1. Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	Executado	Executado	Contribui para a eficácia integrada de todo o sistema, incluindo os instrumentos de gestão territorial, com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas.
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos			
OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo			
M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Executado	Executado	Contribuiu para a dinamização económica e promoção do emprego associados ao licenciamento/autorização de fluxos específicos, tendo em consideração que cresceu o número de entidades gestoras que atuam na RAA.
OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem			
M.3.2.1 - Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Executado	Executado	Contribuiu para a criação de oportunidades associadas à valorização dos resíduos e possível aumento do valor acrescentado das empresas.
M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	Em execução	Em execução	Promoção da melhoria da qualidade ambiental e salubridade urbana (menos resíduos nas ruas) com efeito positivo na saúde humana.
M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	Em execução	Em execução	Promoção da melhoria da qualidade ambiental e salubridade urbana (menos resíduos nas ruas) com efeito positivo na saúde humana.
M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	Em execução	Executado	Contribuiu para a otimização da higiene urbana e facilita o gesto de deposição de OAU à população, sensibilizando a população para o problema ambiental decorrente da incorreta deposição deste tipo de resíduos.
M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	Em execução	Executado	Contribuiu para a valorização dos resíduos recolhidos bem como a diminuição dos focos de deposição de resíduos não licenciados, com efeitos positivos na qualidade ambiental e saúde humana.
M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua	Executado	Executado	Contribuiu para a sensibilização e consciencialização ambiental; Os tarifários implementados pelas entidades



Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
valorização			gestoras contribuem para suportar os custos necessários a uma correta gestão dos resíduos.
M.3.2.7 - Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	Em execução	Em execução	Promove a valorização dos resíduos recolhidos bem como a diminuição dos focos de deposição de resíduos não licenciados, com efeitos positivos na qualidade ambiental e saúde humana.
OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta			
M.3.3.1 - Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	Em execução	Em execução	Criação de oportunidades de negócio associadas à valorização dos resíduos.
OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M.3.4.1 - Concessão dos CPR	Executado	Executado	Aumento do número de postos de trabalho bem como ganhos económicos associados à valorização dos resíduos.
M.3.4.2 - Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	Executado	Executado	
OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M.3.5.1 - Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	Executado	Executado	O apoio financeiro previsto na Medida M.3.5.1 possibilitou a sustentabilidade económica das entidades e operadores responsáveis pelo transporte marítimo de resíduos.
M.3.5.2 - Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	Executado	Executado	Este portal reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos nos Açores, bem como das entidades que operam no sector, substituindo na Região o equivalente nacional (SIRER/SIRAPA).
OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA			
M.3.6.1 - Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	Constitui uma oportunidade de criação de emprego. O investimento elevado, necessário para a implementação de infraestruturas e tecnologias para valorizar os resíduos recolhidos, associado à falta de mercado para os produtos reciclados torna a atividade pouco atrativa do ponto de vista económico. Contudo, não existem evidências de execução.
OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem			
M.3.7.1 - Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Executado	Executado	Contribuiu para a promoção da economia circular.
OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos			





Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M.3.8.1 - Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Executado	Executado	Contribuiu para promover a sustentabilidade económica das entidades e operadores de resíduos.
M.3.8.2 - Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	Contribuiu para promover a sustentabilidade económica das entidades e operadores de resíduos. Contudo, não existem evidências de execução.
M.3.8.3 - Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	Em execução	Em execução	Contribuiu para promover a separação de resíduos sólidos urbanos na origem, aumentando as taxas de recolha seletiva e recompensando em simultâneo os cidadãos mais cumpridores.
OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos			
OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental			
M.4.1.1 - Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	Contribuiu para a melhoria da qualidade ambiental e, conseqüentemente, da saúde pública através da implementação das medidas previstas neste OE. M.4.3.1 - O concurso "ECO Freguesia, freguesia limpa", realizado através dos protocolos com as autarquias candidatas ao concurso contribuiu para a consciencialização e sensibilização e tem objetivo distinguir os esforços das freguesias e a colaboração das populações na limpeza, remoção e encaminhamento para destino final adequado dos resíduos abandonados em espaços públicos, incluindo linhas de água e orla costeira, bem como o desenvolvimento e participação em programas e ações de sensibilização e de educação ambiental.
M.4.1.2 - Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	
OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental			
M.4.2.1 - Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios, o financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Executado	Executado	
OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos			
M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	Executado	Executado	
OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental			
OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA			
M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	Executado	Executado	O SRIR disponibiliza um conjunto de webservices, com o objetivo de permitir a interoperabilidade com soluções desenvolvidas pelos utilizadores da plataforma, destinados à gestão e emissão de e-Gars de forma autónoma.
M.5.1.2 - Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em	Executado	Executado	





Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
setores cuja submissão de informação é diminuta			Reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos nos Açores, bem como das entidades que operam no sector, substituindo na Região o equivalente nacional (SIRER/SIRAPA) A divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas.
M.5.1.4 - Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	Executado	Executado	
M.5.1.3 - Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	Em execução	Em execução	A divulgação da informação é essencial para o aumento da consciencialização e formação da população bem como dos responsáveis pela gestão de resíduos, contribuindo assim para a eficácia integrada de todo o sistema (desde a prevenção e redução de resíduos até à sua eliminação), com efeitos positivos, ainda que de forma indireta, na qualidade de vida da população e nos ganhos económicos das empresas. A execução desta medida tem sido afetada pela dificuldade em obter a informação necessária.
OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares			
M.5.2.1 - Promoção anual do Programa EcoEscolas	Executado	Executado	
OE 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)			
M.5.3.1 - Realização anual do programa Ecofreguesias	Executado	Executado	O Programa EcoEscolas contribui positivamente para o consumo informado e responsável e para a adoção de comportamentos mais sustentáveis. A formação de profissionais teve efeitos positivos na melhoria do conhecimento dos aspetos legais e regulamentares dos sistemas de gestão de resíduos bem como das boas práticas ambientais, a que as empresas e os cidadãos devem estar vinculados, contribuindo para uma eficácia integrada de todo o sistema.
M.5.3.2 - Realização anual da Semana dos Resíduos	Executado	Executado	
OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos			
M.5.4.1 - Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva.	Executado	Executado	
OE. 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos / OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos			





Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	Executado	Executado	A criação e dinamização do Portal dos Resíduos tem contribuído para a promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promovendo igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental. A execução da M.5.6.1 contribui para a salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens.
OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos			
M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Em execução	Em execução	
OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU			
M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.	Em execução	Executado	Foi promovida pela DRAAC (anterior DRA) uma campanha de informação sobre recolha e deposição de óleos alimentares usados, com contributo para a promoção da responsabilização ambiental.
OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável			
OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador			
M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Executado	Executado	Contribuiu para a responsabilidade ambiental, sendo que é competência da IRA, a realização de inspeções na área dos resíduos abrangendo todos os fluxos.
M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	Em execução	Executado	
OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos			
M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA	Em execução	Executado	Contribui para o aumento da responsabilidade ambiental, promoção da fiscalização, inspeção, controlo e divulgação de informação sobre o setor dos resíduos.
Prevenção e Gestão de Resíduos			
<i>Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.</i>			
Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de Execução	Estado de Execução 2018-	Reavaliação de Efeitos Ambientais



Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
	2017-2018	2019	
MP.1 - Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas	 Executado	 Executado	<p>A execução desta medida contribuiu para a sensibilização e responsabilização dos produtores e consumidores. A responsabilização do produtor tem a vantagem de despoletar uma reação em cadeia, através do ciclo de produção-comércio-consumo-pós-consumo, na qual cada ator passa uma parte da sua responsabilidade para o próximo interveniente na cadeia.</p> <p>As prestações financeiras cobradas pelas entidades gestoras aos produtores/importadores contribuem para suportar os custos necessários a uma correta gestão dos produtos colocados no mercado quando estes atingem o seu final de vida, incluindo a recolha seletiva, o pré-tratamento, a valorização e eliminação dos resíduos.</p>
MP.2 - Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis	 Em execução	 Em execução	<p>Foram distribuídos em todas as ilhas cartazes com informação sobre reciclagem no âmbito da campanha “9 ilhas, 9 dicas, 9 medidas, 9 mitos, 9 perguntas”.</p> <p>A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental. Não se encontram quantificados os efeitos resultantes da execução desta medida.</p>
MP.3 - Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho	 Executado	 Executado	<p>A implementação desta medida, segundo dados da DRAAC (anterior DRA), contribuiu para uma redução do consumo de sacos plásticos superior a 90%.</p>
MP.4 - Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens	 Executado	 Executado	<p>Foi publicado o DLR nº 10/2014/A, de 3 de julho (atualizado pelo DLR 13/2015/A) e respetiva regulamentação, que impõe o pagamento de uma taxa de 0,04€ sobre os sacos de plástico distribuído no comércio a retalho. A medida está a ser aplicada nas grandes superfícies comerciais desde 1 de abril de 2016 e no comércio a retalho em 1 de abril de 2017.</p> <p>Desde março de 2016 foi também desenvolvida uma campanha de sensibilização no rádio e televisão, realizaram-se sessões de esclarecimento nas Câmaras de Comércio e Indústria de Ponta Delgada e da Terceira, cujo público-alvo foram as grandes superfícies.</p> <p>Realizaram-se também sessões de esclarecimento, em conjunto com as</p>





Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
			<p>Câmara do Comercio e ERSARA em todas as ilhas. Publico alvo: comércio a retalho.</p> <p>Como identificado em sede de RA, a implementação desta medida contribuiu para a sensibilização e consciencialização ambiental, incentivando o consumo sustentável.</p>
MP.5 - Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos	 Em execução	 Em execução	<p>Contributo para o crescimento da economia verde, que conjuga a proteção ambiental e a saúde humana com a criação de emprego e riqueza, aproveitando a experiência das diversas entidades e potenciando-a através do desenvolvimento e fabrico de produtos e serviços transacionáveis facilitadas pelo estabelecimento de redes e parcerias entre as empresas e os centros de investigação, inovação e desenvolvimento.</p>
MP.7 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária	 Em execução	 Executado	<p>Contribuiu para a consciencialização e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos.</p>
MP.8 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	 Executado	 Em execução	<p>Contributo para a consciencialização, formação e sensibilização sobre as estratégias e técnicas de prevenção de resíduos.</p> <p>Oportunidade para promover sinergias entre fluxos de gestão de resíduos.</p>
MP.9 - Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional	 Executado	 Executado	<p>Em parceria com o Centro de Formação da Administração Pública dos Açores, os departamentos e serviços da administração regional autónoma e da administração autárquica foram convidados a participar em sessões de trabalho/ formação ministradas pela DRAAC (anterior DRA) sobre utilização da aplicação SRIR. Estas sessões envolveram na sua totalidade cerca de 60 trabalhadores das ilhas São Miguel, Terceira, Pico e Faial.</p> <p>Em 2016 foram realizadas duas sessões, uma no Pico e outra no Faial.</p> <p>Estas ações contribuíram para a promoção ambiental de boas práticas e para a qualificação dos recursos humanos.</p>
MP.10 - Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas	 Executado	 Executado	<p>Contribuiu para o desenvolvimento económico sustentável e a adoção de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos.</p>
MP.11 - Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis	 Em execução	 Executado	<p>Contributo para a sensibilização ambiental da população, redução da poluição e controlo ambiental.</p>



Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
MP.12 - Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis	 Em execução	 Em execução	Foram desenvolvidas em 2016 e 2017 campanhas de sensibilização “Diga não às Fraldas descartáveis”, que consistiu na distribuição de fraldas reutilizáveis aos bebés nascidos na semana dos resíduos nos Hospitais da Horta, Santo Espírito e Divino Espírito Santo, acompanhado de um folheto informativo. Contributo para a sensibilização ambiental da população, redução da poluição e controlo ambiental.
MP.17 - Reforço do galardão Miosóti como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos	 Em execução	 Em execução	Contributo para o desenvolvimento sustentável no setor do turismo.
MP.18 - Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos.	 Ausência de evidências de execução	 Ausência evidências de execução	Contributo para o aumento das compras públicas ecológicas e para as mudanças comportamentais e exemplo de boas práticas para outros setores de atividade.
MP.19 - Incentivo à realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados.	 Executado	 Executado	Contribuiu para a criação de pequenas dinâmicas económicas à escala local. Esta medida consistiu na distribuição de panfletos prevenção da produção de resíduos de têxteis “Dê outro uso à sua Roupa Usada” Foi também realizada uma feira de trocas em todas as ilhas no âmbito da Semana dos Resíduos 2017 (é possível consultar o relatório das ações desenvolvidas na Semana dos Resíduos, no Portal dos Resíduos).
MP.23 - Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras	 Em execução	 Em execução	Contributo para o desenvolvimento da economia circular. Oportunidade para abordar o ciclo de vida em projetos, incluindo a concretização da reutilização e reciclagem dos materiais e componentes recuperados a partir da obra. Oportunidade para desenvolver plataformas de cálculo de benefícios económicos e ambientais associados ao processo de desconstrução seletiva e de reutilização.
MP.24 - As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	 Executado	Contribuiu para a proteção do ambiente e da saúde pública.
MP.25 - As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da	 Executado	 Executado	No âmbito dos processos de licenciamento das operações de gestão de resíduos, foram impostas uma série de condições que visam





Desenvolvimento Sócioeconómico			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de Efeitos Ambientais
saúde pública e de bens			assegurar a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens.

Quadro 5.1.5 | Grau de execução das medidas com efeitos sobre os Fatores Transversais de Sustentabilidade e reavaliação dos respetivos efeitos ambientais.

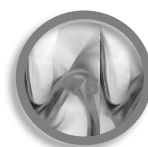
Elementos Transversais de Sustentabilidade			
Governança			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de efeitos
M.5.1.1 - Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR			
M.5.1.2- Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Executado	Executado	Contribuiu para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente
M.5.5.1 - Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa			
M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas.			
M.6.3.1 - Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Em execução	Executado	A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental.
M.6.3.2 - Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	Executado	Em execução	Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente, com reforço das atividades de inspeção e fiscalização.
M.6.4.1 - Monitorização da implementação do PEPGRA			
MP.7 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária			
M.2.2.1 - Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial			
M.3.1.1 - Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	Executado	Executado	Contributo para a articulação e cooperação entre entidades.
M.3.5.2 - Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			Contributo para a implementação de um sistema de governação mais eficaz e eficiente.
M.6.2.1 - Atividade do CRADS			
M.6.2.2 - Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA			



Elementos Transversais de Sustentabilidade

MP.6 - Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos
 MP.8 - Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria
 MP.9 - Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional
 MP.10 - Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas

Qualidade de Vida			
Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2017-2018	Estado de Execução 2018-2019	Reavaliação de efeitos
M.5.6.1 - Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	Em execução	Em execução	Contributo para a promoção da saúde pública.
M.4.3.1 - Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	Executado	Executado	Contributo para a promoção da saúde pública.
M.5.7.1 - Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trianual prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	Em execução	Executado	A promoção do conhecimento e divulgação de informação sobre o setor promove igualmente a cidadania e a responsabilização ambiental
MP.11 - Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis		Em execução	
MP.12 - Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis			
M.3.2.1 Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	Executado	Executado	A definição de estratégia de incentivo à entrega de resíduos separados por fluxo ou fileiras no CPR (OE. 3.2 Incentivar a Recolha Seletiva por Fluxo na Origem), com especial foco para as Medidas M.3.2.1, M.3.2.2, M.3.2.3, M.3.2.4 e M.3.2.5 contribuirão efetivamente para a melhoria da qualidade de vida e da saúde humana através da diminuição dos focos de deposição de resíduos, do aumento da quantidade de resíduos recolhidos e valorizados. Por outro lado, a definição de um tarifário que penalize a entrega de resíduos não separados (Medida M.3.2.6) poderá constituir-se como um desincentivo à entrega de resíduos separados, contribuindo
M.3.2.2 - Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	Em execução	Em execução	
M.3.2.3 - Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	Em execução	Em execução	
M.3.2.4 - Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	Em execução	Executado	
M.3.2.5 - Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	Em execução	Executado	





Elementos Transversais de Sustentabilidade

M.3.2.6 - Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização

Executado

Executado

potencialmente para aumento das situações de abandono ilegal de resíduos. Neste sentido, importa ponderar qual a melhor forma e estratégia para implementação desta medida, de modo a que não se reverta a atual tendência de entrega de resíduos não separados. Importa também esclarecer que tipologia de indivíduos / entidades serão abrangidos e em que circunstâncias (por exemplo, na recolha porta à porta).

Da análise desenvolvida verificou que, das 70 medidas que constituem o Programa de Medidas do PEPGRA, cerca de 67% estão executadas, 26% em execução e que 7% não apresentam evidências de execução (Quadro 5.1.6 e Figura 5.1.1).

Quadro 5.1.6 | Síntese da evolução do estado de execução do Programa de Medidas do PEPGRA

Estado da Medida	Período 2017-2018		Período 2018-2019		Evolução
	N.º	%	N.º	%	
Executada	38	54	47	67	↑
Em execução	27	39	18	26	↓
Ausência evidências de execução	5	7	5	7	=

Verifica-se que 13 medidas que se encontravam em execução, estão já executadas. E que se manteve o número de medidas com ausência de evidência de execução.

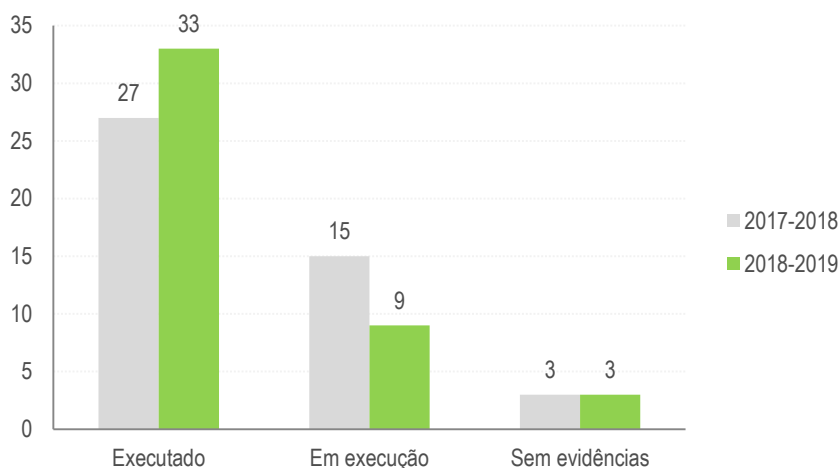


Figura 5.1.1 | Estado de execução das medidas do PEPGRA, para os dois períodos (2017-2018 e 2018-2019)



Uma análise estrutural aos efeitos das medidas (Figura 5.1.2) permitiu verificar que o FS que apresenta um maior número de medidas com efeitos sobre o mesmo é o de Prevenção e Gestão de Resíduos, seguido do FS de Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais, sendo estes, na sua maioria significativa, efeitos positivos.

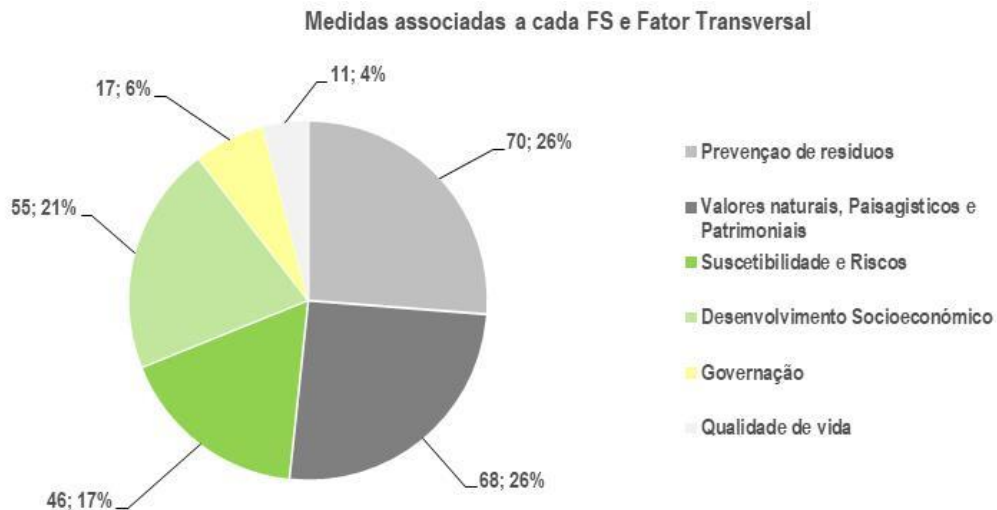


Figura 5.1.2 | Medidas do PEPGRA com efeitos sobre cada FS e Fator Transversal de Sustentabilidade

5.2 | Grau de Desempenho Ambiental e de Sustentabilidade

Na fase de monitorização do Plano a utilização de indicadores é uma ferramenta essencial para a avaliação das decisões de gestão e opções tomadas, permitindo monitorizar os impactes estratégicos resultantes da implementação das opções estratégicas e do Programa de Medidas do PEPGRA. A definição dos indicadores teve em consideração a necessidade de estes serem quantificáveis, permitindo o controlo ambiental da execução do Plano. Este define, igualmente, um Programa de Monitorização no qual estipula um conjunto de indicadores que pretendem avaliar o grau de implementação das medidas. Deste modo, o Plano de Monitorização da AAE pretende complementar o do Plano, assegurando o envolvimento de todos no acompanhamento da implementação do PEPGRA

O Plano de Monitorização da AAE estrutura-se num conjunto de indicadores que asseguram a avaliação da evolução da implementação do plano, como se pode observar no **Erro! A origem da referência não foi encontrada.**

Os resultados obtidos foram aferidos com base na informação disponibilizada pela DRAAC relativa ao desenvolvimento da implementação do PEPGRA. Pretende-se a realização uma análise crítica ao sistema de indicadores de forma a melhorar a sua eficácia e pertinência de aferição em exercícios de monitorização futuros. De referir que no anterior período de seguimento e monitorização foram definidas prioridades de aferição e





sugeridas alterações à estrutura e âmbito do sistema de indicadores de monitorização inicialmente previstos pelo RA do PEPGRA, no sentido de simplificar o sistema e agregar dados relacionáveis que se encontravam dispersos por vários indicadores. Assim, dado o elevado número de indicadores existentes, realizou-se uma desagregação daqueles que se consideram os indicadores-chave (indicadores identificados com grau de prioridade “1”), sendo estes considerados os indicadores mais relevantes para a aquisição de suficiente conhecimento sobre o estado, agentes de pressão e resposta, com vista a uma expedita adoção de ações, e assim contribuir eficazmente para as metas estipuladas relativamente ao estado final das massas de água da área de intervenção e outros objetivos estratégicos do Plano e AAE. Como informação complementar subsistem no sistema os indicadores sugeridos como de grau de prioridade “2”, que não devem ser descurados em caso de necessidade ou de uma avaliação mais profunda. Deste modo, as equipas de monitorização serão capazes de realizar duas tipologias de monitorização: monitorização expedita (em que se utilizam apenas os indicadores-chave (de prioridade “1”)) ou aprofundada (são utilizados os indicadores de prioridade “1” e “2”).

No **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** são apresentados os resultados mais recentes disponíveis, à data de elaboração do presente relatório, para todos os indicadores do sistema de monitorização da AAE do PEPGRA, que reporta a dados de 2019, sempre que disponíveis.



Quadro 5.2.1 | Resultados dos Indicadores de Monitorização da AA do PEPGRA

Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
FS "Prevenção e Gestão de Resíduos"						
Produção diária de resíduos urbanos (kg/hab.dia)	Anual	1,53	<p>Valor de referência (2012): 1,53 Valor do ano transato (2016): 1,47 Meta: 1,40</p> <p>Após uma sucessiva redução da quantidade de resíduos produzidos desde 2013, o valor volta a aumentar em 2017 para níveis semelhantes a 2012. Este facto deve-se possivelmente ao reforço da capacidade operacional dos sistemas de gestão de resíduos, nomeadamente, na recolha e pesagem dos resíduos, bem como devido à selagem das lixeiras (i.e. que permite o controlo dos valores reais de resíduos depositados), melhoria na declaração de dados no SRIR, e ao crescimento significativo da intensidade turística na Região. Contudo, deverão reforçar-se as medidas de redução e reutilização que visem a redução da produção de resíduos, bem como ações de sensibilização.</p>	1,6 kg/hab.dia	Evolução negativa face ao ano de referência. Ainda não cumpre a meta.	Relatório Síntese 2019, SRIR.
Produção anual de resíduos não urbanos (t/M€VAB)	Anual	N.D.	<p>Valor de referência (2013): 276 Valor do ano transato (2016): 34 Meta: <700 t-RI/M€VAB</p> <p>Em 2017 foram produzidos 40 971 toneladas de resíduos industriais, o que corresponde a um acréscimo de 27,8% relativamente ao valor de 2013 (32 058 toneladas). Não foi possível aferir o valor do indicador, devido à ausência de dados estatísticos de VAB para a Região em 2017, a preços correntes</p>	<p>N.D.</p> <p>Produção de resíduos industriais: 2018: 39 904 t/ano 2019: 38 025 t/ano</p>	Evolução positiva face ao ano de referência.	Relatório Síntese 2019, SRIR.





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
			(base 2011).			
Produção anual de resíduos hospitalares (kg/hab)	Anual	1,69	<p>Valor de referência (2013): 1,58 Valor do ano transato (2016): 1,71 Meta: <5 Considerando apenas os grupos III e IV.</p> <p>Em 2017 foram produzidos 415 toneladas de resíduos hospitalares, o que equivale a 1,69 kg por habitantes, considerando a estimativa de população média da SREA de 255 571 habitantes no arquipélago (à data de ago 2018). Relativamente aos resíduos hospitalares produzidos em 2013 (390 toneladas), registou-se um acréscimo de 6,41%.</p>	1,73 kg/hab	Evolução negativa face ao período anterior. Cumprir a meta.	Relatório Síntese 2019, SRIR.
Deposição de resíduos urbanos biodegradáveis em aterro (% de RUB depositados face a 1995)	Anual	63%	<p>Valor de referência (2013): 117% Valor do ano transato (2016): 67% Meta: 35%</p> <p>A Região continua a apresentar uma tendência positiva ao nível da redução dos RUB depositados em aterro, mas ainda não atinge a meta definida de 35% até 2020.</p> <p>Em 2017 depositou 29.198 toneladas de RUB em aterro, sendo 98% depositados na ilha de São Miguel.</p> <p>Dever-se-á continuar a reforçar os índices de remoção de RUB em aterro, em linha com a atual atuação.</p>	38%	Evolução positiva face à meta e ano de referência. Ainda não cumpre a meta.	Relatório Síntese 2019, SRIR.
Reciclagem de resíduos de embalagem	Anual	50,8	<p>Valor de referência (2013): 36,7 Valor do ano transato (2016): 54,7</p>	64 kg/hab	Evolução positiva face ao ano de referência.	Relatório Síntese 2019, SRIR.





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
(kg/hab)			<p>Meta: N.A.</p> <p>Em 2017 foram encaminhados para os operadores de reciclagem 12.466 toneladas de resíduos de embalagem (50,8 kg/hab), correspondendo a menos 1284 toneladas que em 2016. Considerando que a produção de RU aumentou 4,3% relativamente a 2016, era expectável que o índice de reciclagem de embalagens fosse igualmente superior ao ano transato, o que não se observa. Neste sentido, o mecanismo de recolha seletiva deverá merecer um reforço de atuação durante o próximo período.</p>			
Produção de resíduos de fileira para reciclagem ou valorização (%)	Anual	<p>Pneus usados – 1123 t (-17%)</p> <p>Óleos minerais usados – 3644 t (-23%)</p> <p>VFV – 665 t (-13%)</p> <p>REEE – 974 (+94%)</p> <p>Pilhas e Acumuladores – 463 t (+36%)</p> <p>OAU – 346 t (+20%)</p> <p>RCD – 42 955 t (-6%)</p>	<p>Valores de referência (2013): Ver PEPGRA.</p> <p>Valor do ano transato (2016):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Pneus Usados: 1360 t - Óleos minerais usados: 4718 t - VFV: 764 t - REEE: 503 t - Pilhas e Acumuladores: 340 t - OAU: 289 t - RCD: 45 511 t (<p>Meta: superior ao ano transato.</p> <p>Em 2017 foram produzidos quantidades inferiores às produzidas no ano transato nos RCD (-6%), VFV (-13%), pneus usados (-17%) e óleos minerais usados (-23%). Todos os restantes resíduos setoriais obtiveram um índice de produção superior ao ano anterior.</p>	<p>Pneus usados – 1 389 t (+24%)</p> <p>Óleos minerais usados – 3 050 t (-26%)</p> <p>VFV – 923 t (+36%)</p> <p>REEE – 890 (+44%)</p> <p>Pilhas e Acumuladores – 393 t (-1%)</p> <p>OAU – 285 t (-13%)</p> <p>RCD – 42 798 t (0%)</p>	<p>Evolução positiva face ao ano de referência em apenas 3 fileiras e negativa nas restantes 4 fileiras.</p>	<p>Relatório Síntese 2019, SRIR.</p>
Disponibilidade	Bienal	Santa Maria - 39 ecopontos	Valor de referência (2012): 80	Santa Maria - 52 ecopontos São Miguel - 742 ecopontos + porta-a-porta em Nordeste e	Evolução positiva face ao	Relatório

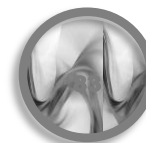




Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
de ecopontos (n.º ecoponto)		<p><u>São Miguel</u> - 733 ecopontos + porta-a-porta em todos os municípios</p> <p><u>Terceira</u> - 616 ecopontos + porta-a-porta em todos os municípios</p> <p><u>Graciosa</u> - 37 ecopontos + porta-a-porta</p> <p><u>São Jorge</u> - 0 ecopontos</p> <p><u>Pico</u> - 276 ecopontos</p> <p><u>Faial</u> - 82 ecopontos</p> <p><u>Flores</u> - 113 ecopontos + porta-a-porta (Lajes das Flores)</p> <p><u>Corvo</u> - 13 ecopontos + porta-a-porta</p>	<p>Valor do ano transato (2016): 63</p> <p>Meta: < 200</p>	<p><u>Ponta Delgada</u></p> <p><u>Terceira</u> - 711 ecopontos + porta-a-porta em todos os municípios</p> <p><u>Graciosa</u> - 38 ecopontos + porta-a-porta</p> <p><u>São Jorge</u> - 294 ecopontos</p> <p><u>Pico</u> - 179 ecopontos</p> <p><u>Faial</u> - 105 ecopontos</p> <p><u>Flores</u> - 60 ecopontos</p> <p><u>Corvo</u> - 15 ecopontos + porta-a-porta</p>	<p>ano de referência em 7 ilhas. Negativa nas outras 2 ilhas (Flores e Pico).</p>	<p>Síntese 2019, SRIR.</p>
Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados (t/ano)	Anual	38.862	<p>Valor de referência (2013): 24 966</p> <p>Valor do ano transato (2016): 36 512</p> <p>Meta: superior ao ano transato</p> <p>Os RU sujeitos a reciclagem e reutilização foram superiores ao ano transato, acompanhando a tendência crescente dos anos anteriores. Espera-se que esta tendência continue no próximo período de</p>	43 672 toneladas	<p>Evolução positiva face ao ano de referência.</p>	<p>Relatório Síntese 2019, SRIR.</p>



Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
			modo a cumprir as metas estratégicas setoriais a este nível, de acordo com a Decisão n.º 753/2011/EU, da Comissão, de 18 de novembro.			
Taxa de reutilização e reciclagem de RU (%)	Anual	36%	<p>Valor de referência (2013): 23%</p> <p>Valor do ano transato (2016): 36%</p> <p>Meta: 50% a 85%</p> <p>A percentagem de RU sujeitos a reciclagem e reutilização relativamente ao total reciclável recolhido manteve-se constante relativamente ao ano anterior, e ainda algo distante da meta estabelecida, de acordo com a Decisão n.º 753/2011/EU, da Comissão, de 18 de novembro. Será por isso recomendável um reforço dos operadores de resíduos disponíveis e dos mecanismos de gestão, bem como um investimento na sensibilização da comunidade para a promoção da reutilização dos resíduos.</p>	38,5%	Evolução positiva face ao ano de referência. Ainda não cumpre a meta.	Relatório Síntese 2019, SRIR.
Deposição de resíduos em aterro (%)	Anual	49%	<p>Valor de referência (2013): 79%</p> <p>Valor do ano transato (2016): 52%</p> <p>Meta: 30%</p> <p>A percentagem de RU depositados em aterro tem observado uma redução progressiva ao longo dos anos, e em linha com os objetivos estratégicos setoriais. Esta evolução deve ser mantida de modo a atingir a meta estabelecida.</p>	44,8%		Relatório Síntese 2019, SRIR.
Operadores, sistemas e instalações de gestão de	Bienal	73	<p>Valor de referência (2013): Instalações - 77</p> <p>Valor do ano transato (2017): Instalações - 73</p> <p>Meta: N.A.</p>	68		DRAAC





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte												
resíduos licenciados (n.º)			A Região tem atualmente 73 instalações ou infraestruturas de gestão de resíduos e operadores licenciados no arquipélago distribuídos pelas várias ilhas.															
Solvabilidade ou cobertura dos custos operacionais (%)	Bienal	N.D.	Valor de referência (2006): 34 Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: 100%	65% ⁽¹⁾	Evolução positiva face ao ano anterior de 2018. Ainda não cumpre a meta.	ERSARA												
Tarifa média do serviço (€/t)	Bienal	N.D.	Valor de referência (2006): 50€/t Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.	3,63 €/t ⁽²⁾	-	ERSARA												
Receita proveniente de taxas de gestão de resíduos (€)	Anual	N.D.	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.	8 343 256 € ⁽³⁾	-	ERSARA												
Ações de fiscalização e contraordenação es levantadas na área dos resíduos (n.º ; %)	Anual	N.D.	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.	Foram registados 28 boletins de inspeção na área dos resíduos em 2018 e 65 em 2019, sendo a seguinte distribuição por ilha: <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Ilha</th> <th>2018</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santa Maria</td> <td>6</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>São Miguel</td> <td>2</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Terceira</td> <td>9</td> <td>12</td> </tr> </tbody> </table>	Ilha	2018	2019	Santa Maria	6	8	São Miguel	2	5	Terceira	9	12	-	IRA
Ilha	2018	2019																
Santa Maria	6	8																
São Miguel	2	5																
Terceira	9	12																

¹ Fonte: ERSARA. Dados relativos ao grau de cobertura dos gastos totais e não dos gastos operacionais.

² Fonte: ERSARA. Tarifa média mensal do serviço de gestão de resíduos.

³ Fonte: ERSARA. Total dos rendimentos de 14 entidades gestoras (5 EG não apresentaram dados para este indicador).





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019		Análise crítica 2018-2019	Fonte	
				Graciosa	2	7		
				São Jorge	5	6		
				Pico	2	11		
				Faial	2	12		
				Flores	0	4		
				Corvo	0	0		
				Relativamente aos processos de contraordenação em matéria de resíduos foram levantados 125 em 2018 e 6 em 2019.				
Resposta a reclamações escritas (n.º; %)	Anual	N.D.	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A.	62,8% ⁴		-	ERSARA	
Ações de educação e sensibilização da comunidade na área dos resíduos (n.º de ações e n.º de pessoas sujeitas a formação)	Anual	91	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A. Foram efetuadas 91 ações, sendo que todas as ilhas apresentaram 10 ações desenvolvidas, por serem ações transversais. Para a ilha de São Jorge houve uma ação específica, que consistiu na distribuição de folhetos sobre o início da recolha seletiva.	2019 - Número de ações desenvolvidas na Semana de Resíduos – 195 2019 – Número de Entidades Envolvidas na Semana de Resíduos – 29 (Outras ações elencadas na medida 5.4.1)		-	DRAAC	
Ações de sensibilização,	Anual	N.D.	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D.	0		-	DRAAC	

⁴ Fonte: ERSARA. Valor médio aferido para 8 entidades gestoras (as restantes entidades gestoras não apresentaram dados para este indicador).



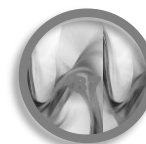


Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
inspeções e fiscalizações, e mapas de resíduos emitidos para o SRIR pelas atividades marítimas (n.º de ações e n.º de pessoas sujeitas a formação)			Meta: N.A.			
Ações de formação de recursos humanos na temática dos resíduos (n.º de ações e n.º de pessoas sujeitas a formação)	Anual	2	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): N.D. Meta: N.A. Foram identificadas uma ação de 1 sessão de esclarecimento sobre PIPGR e SRIR na ilha da Graciosa e outra em São Jorge.	(Outras ações elencadas na medida 5.4.1)	-	DRAAC
Projetos promovidos pela Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo no âmbito da prevenção e gestão de resíduos (n.º)	Anual	15	Valor de referência: N.D. Valor do ano transato (2017): 15 Meta: N.A. - - Base de dados SRIR; - Centro de Processamento e Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha das Flores; - Centro de Processamento e Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha Graciosa;	125	Foram identificadas as ações referidas distribuídas por todas as ilhas, sendo este valor resultante do somatório das "Ações de educação e sensibilização da comunidade na área dos resíduos", Semana Europeia da Prevenção de Resíduos, "Ações de formação na temática dos resíduos" e ações de formação no	DRAAC





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
			<ul style="list-style-type: none"> - Centro de Processamento e Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha do Faial; - Centro de Processamento e Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha do Pico; - Centro de Processamento e Valorização Orgânica por Compostagem S. Jorge; - Centro de Processamento e Valorização Orgânica por Vermicompostagem da Ilha do Corvo; - Centro de Processamento e Valorização Orgânica por Compostagem da Ilha de S Maria; - Projeto PCT – MAC 2007-2013 SIGESTEIN; - Candidatura ao programa POVT para a realização dos projetos e empreitadas dos CPR; - Requalificação e selagem das lixeiras da Ilha das Flores; - Requalificação e selagem das lixeiras da Ilha Graciosa; - Requalificação e selagem do aterro de S. Maria; - Projeto Ecofreguesias; - Elaboração de guia relativo á gestão de RCD – LREC. 		combate ao desperdício alimentar.	
FS "Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais"						

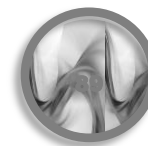




Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019			Análise crítica 2018-2019	Fonte	
				Ilha	Ano (m³)				Tendência de Evolução
Evolução do volume de água consumida no âmbito das operações de gestão de resíduos, realizadas nas instalações licenciadas pela DRA (atual DRAAC), por ilha	Anual	N.D.	Considerando que a maioria das infraestruturas apenas em 2018 é que está a entrar em pleno funcionamento, sugere-se que o tratamento deste indicador seja remetido para a próxima monitorização.				Nada a assinalar	Entidades gestoras dos CPR, aterros e ecoparques	
				Santa Maria	915	873			↗
				São Miguel	6111,99	7503			↘
				Terceira	10007	11438			↘
				Graciosa	N.D	450			N.A
				Pico	97357	105860			↘
				Faial	186	645			N.A
				São Jorge	157	94			N.A
				Flores/Corvo	180	168			N.A
				Total	114913,99	127031			↘
Legenda: N.A – Não Aplicável (Ausência de dados para alguns meses e/ou ano)									
	↘↘	↘	→	↗	↗↗				
Tendência de Evolução	Muito negativa	Negativa	Sem alteração significativa	Positiva	Muito positiva				



Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte																											
				<table border="1"> <caption>Bar Chart Data (Estimated)</caption> <thead> <tr> <th>Localidade</th> <th>2018</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santa Maria</td> <td>~1000,00</td> <td>~1000,00</td> </tr> <tr> <td>São Miguel</td> <td>~6000,00</td> <td>~7500,00</td> </tr> <tr> <td>Terceira</td> <td>~10000,00</td> <td>~11000,00</td> </tr> <tr> <td>Graciosa</td> <td>~1000,00</td> <td>~1000,00</td> </tr> <tr> <td>Pico</td> <td>~1000,00</td> <td>~1000,00</td> </tr> <tr> <td>Faial</td> <td>~1000,00</td> <td>~1000,00</td> </tr> <tr> <td>São Jorge</td> <td>~1000,00</td> <td>~1000,00</td> </tr> <tr> <td>Flores/Convo</td> <td>~1000,00</td> <td>~1000,00</td> </tr> </tbody> </table>	Localidade	2018	2019	Santa Maria	~1000,00	~1000,00	São Miguel	~6000,00	~7500,00	Terceira	~10000,00	~11000,00	Graciosa	~1000,00	~1000,00	Pico	~1000,00	~1000,00	Faial	~1000,00	~1000,00	São Jorge	~1000,00	~1000,00	Flores/Convo	~1000,00	~1000,00		
Localidade	2018	2019																															
Santa Maria	~1000,00	~1000,00																															
São Miguel	~6000,00	~7500,00																															
Terceira	~10000,00	~11000,00																															
Graciosa	~1000,00	~1000,00																															
Pico	~1000,00	~1000,00																															
Faial	~1000,00	~1000,00																															
São Jorge	~1000,00	~1000,00																															
Flores/Convo	~1000,00	~1000,00																															
Evolução anual do estado das massas de água superficiais e subterrâneas afetadas pelas operações de gestão dos resíduos (de acordo com a Lei da Água)	Anual	<u>São Miguel</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Terceira</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Pico</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Mediocre	Nada a assinalar	<u>São Miguel</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Terceira</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Boa <u>Pico</u> - MA Sup: N.A - MA Sub: Mediocre	Não se identificaram alterações nos estados das massas de água resultantes de operações de gestão de resíduos.	PGRH-Acores 2022-2027																											
Análises requeridas aos lixiviados tratados (n.º/ano)	Anual	N.D.	Considerando que no âmbito dos lixiviados a informação disponível pela ERSARA é a relativa ao indicador Qualidade dos lixiviados após tratamento (%), para o qual são solicitados os seguintes dados: - dR23 - Análises requeridas aos lixiviados tratados (n.º/ano); - dR24 - Análises realizadas aos lixiviados tratados	Na RAA foram requeridas 618 análises aos lixiviados tratados em 2018 e 624 em 2019.	O presente indicador estava antes designado como "Evolução do volume de lixiviados no âmbito das operações de gestão de resíduos nas instalações licenciadas pela DRA/DSRHOTDROTRH".	ERSARA																											



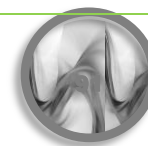


Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
			conforme com a legislação (n.º/ano). Sugere-se uma alteração destes dois indicadores de forma a articularem-se com a monitorização já implementada.		Contudo, não sendo possível aferir esses valores juntos das entidades gestoras este indicador foi reformulado.	
Análises realizadas aos lixiviados tratados conforme com a legislação (n.º/ano).	Anual	N.D.		Na RAA foram realizadas 614 análises aos lixiviados tratados e 623 em 2019.	O presente indicador estava antes designado como "Análise realizadas para monitorização de lixiviados". Contudo, não sendo possível aferir esses valores juntos das entidades gestoras este indicador foi reformulado.	ERSARA
Habitats e espécies protegidas, presentes em áreas protegidas e/ou classificadas, afetadas pelas operações de gestão dos resíduos	Bienal	Não foram identificados habitats nem espécies protegidas afetadas pelas operações de gestão dos resíduos	Nada a assinalar	Não foram identificados habitats nem espécies protegidas afetadas pelas operações de gestão dos resíduos	Nada a assinalar	ET AAE
Aterros encerrados e locais de deposição não autorizada eliminados e alvo de reabilitação ambiental e paisagística	Anual	Todos os aterros e lixeiras da RAA encontram-se encerrados, com exceção das ilhas de São Miguel, Terceira e Pico, que têm cada uma um aterro licenciado, com	Nada a assinalar	Todos os aterros e lixeiras da RAA encontram-se encerrados, com exceção das ilhas de São Miguel, Terceira e Pico, que têm cada uma um aterro licenciado, com exceção de São Miguel, que tem dois aterros. Relativamente a locais de deposição não autorizada, sempre que estes são detetados procede-se de imediato à sua limpeza e reabilitação.	-	DRAAC





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
		exceção de São Miguel, que tem dois aterros.				
Planos de recuperação paisagística implementados e/ou em implementação	Bienal	Elaborados e executados os projetos de selagem dos vazadouros das ilhas das Flores, Graciosa, S. Maria, Corvo, Faial e São Jorge	Sugere-se a alteração da periodicidade de aferição para Bienal	Nada a assinalar	Não foram implementados novos projetos de selagem e recuperação paisagística em relação ao período anterior	DRAAC
FS SUSCETIBILIDADES E RISCOS						
Ocorrência de eventos naturais extremos nos locais associados à gestão de resíduos como sejam os Ecoparques das ilhas São Miguel e Terceira e os centros de processamento das restantes ilhas, bem como nos locais de armazenagem dos operadores de resíduos	Anual	Santa Maria – 0 São Miguel – 0 Terceira – 0 Graciosa – 0 São Jorge – 0 Pico – 0 Faial – 0 Flores – 0 Corvo - 0	Nada a assinalar.	Não foram detetadas ocorrências.	-	DRAAC





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
licenciados						
Ocorrência de incidentes tecnológicos ou antropogénicos, decorrente do transporte de resíduos e nos locais de armazenagem dos operadores de resíduos licenciados, bem como em locais associados à gestão de resíduos como sejam os Ecoparques das ilhas São Miguel e Terceira e os centros de processamento das restantes ilhas	Anual	Santa Maria – 0 São Miguel – 0 Terceira – 0 Graciosa – 0 São Jorge – 0 Pico – 0 Faial – 0 Flores – 0 Corvo - 0	Nada a assinalar.	Não foram detetadas ocorrências.	-	DRAAC
Evolução do n.º de atividades de monitorização e controlo dos locais de deposição de	Anual	Santa Maria – 2 (2017) São Miguel – N.D. Terceira – N.D. Graciosa – 21 (2017)	Nada a assinalar.	N.D.	-	DRAAC





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte																																				
resíduos		São Jorge – 6 (2017) Pico – 1 (2016) Faial – 1 (2016) Flores – 1 (2016) Corvo – 2 (2016)																																								
Ações de inspeção e fiscalização, autos levantados e coimas aplicadas, associados à gestão de resíduos	Anual	N.D.	-	<p>Foram registados 17 boletins de inspeção associados aos operadores de gestão de resíduos em 2018 e 37 em 2019, sendo a seguinte distribuição por ilha:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ilha</th> <th>2018</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Santa Maria</td> <td>4</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>São Miguel</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Terceira</td> <td>4</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Graciosa</td> <td>1</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>São Jorge</td> <td>5</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Pico</td> <td>1</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Faial</td> <td>1</td> <td>12</td> </tr> <tr> <td>Flores</td> <td>0</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>Corvo</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </tbody> </table> <p>Foram registados 12 boletins de inspeção associados à gestão de resíduos em 2018 e 7 em 2019, sendo a seguinte distribuição por ilha:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Ilha</th> <th>2018</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Ilha	2018	2019	Santa Maria	4	3	São Miguel	1	3	Terceira	4	1	Graciosa	1	3	São Jorge	5	2	Pico	1	10	Faial	1	12	Flores	0	3	Corvo	0	0	Ilha	2018	2019				<p>Verifica-se um aumento no número de boletins de inspeção associados a operadores de gestão de resíduos entre 2018 e 2019.</p> <p>E uma diminuição dos boletins associados à inspeção associados à gestão de resíduos.</p>	IRA
Ilha	2018	2019																																								
Santa Maria	4	3																																								
São Miguel	1	3																																								
Terceira	4	1																																								
Graciosa	1	3																																								
São Jorge	5	2																																								
Pico	1	10																																								
Faial	1	12																																								
Flores	0	3																																								
Corvo	0	0																																								
Ilha	2018	2019																																								



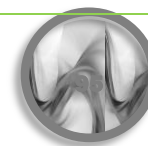


Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte																											
				<table border="1"> <tr> <td>Santa Maria</td> <td>0</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>São Miguel</td> <td>6</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Terceira</td> <td>2</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>Graciosa</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>São Jorge</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Pico</td> <td>1</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>Faial</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Flores</td> <td>1</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td>Corvo</td> <td>0</td> <td>0</td> </tr> </table> <p>Os 12 autos de notícia de 2018 associados à gestão de resíduos e em que os arguidos são Operadores de Gestão de Resíduos, resultaram em 12 processos de contraordenação. Destes 10 processos estão em fase de instrução, um está em fase de proposta de decisão e um tem a decisão de admoestação.</p> <p>Os sete autos de notícia de 2019, associados à gestão de resíduos em que os arguidos são Operadores de Gestão de Resíduos, resultaram em seis processos de contraordenação. Destes quatro estão em fase de instrução, um foi arquivado por apensação a outro em instrução e um está em fase de proposta de decisão.</p>	Santa Maria	0	2	São Miguel	6	2	Terceira	2	2	Graciosa	1	0	São Jorge	1	0	Pico	1	1	Faial	0	0	Flores	1	0	Corvo	0	0		
Santa Maria	0	2																															
São Miguel	6	2																															
Terceira	2	2																															
Graciosa	1	0																															
São Jorge	1	0																															
Pico	1	1																															
Faial	0	0																															
Flores	1	0																															
Corvo	0	0																															
Focos de deposição não controlada de resíduos e análise de conflito com	Anual	N.D.	-	N.D.	-	DRAAC																											





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
serviços administrativos						
Recursos hídricos afetados por focos de deposição não controlada de resíduos	Anual	N.D.	-	N.D.	-	DRAAC
Projetos de remediação/recuperação dos solos	Anual	N.D.	-	N.D.	-	DRAAC
Reclamações e/autos de notícia ou participação aplicados por excedência de valores-limite de ruído e excedência de valores-limite de emissões atmosféricas, definidos na legislação em vigor, associadas ao funcionamento das incineradoras nos Ecoparques das ilhas São	Anual	N.D.	-	Não existem reclamações e/ou autos de notícia ou participação aplicados por excedência de valores-limite de ruído e excedência de valores-limite de emissões atmosféricas, definidos na legislação em vigor, associadas ao funcionamento da incineradora no Ecoparque da ilha Terceira.	Situação positiva perante a não existência de reclamações/ou autos aplicados por excedência de valores-limite de ruído e emissões atmosféricas.	DRAAC

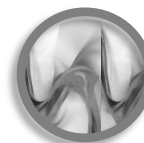




Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte																								
Miguel e Terceira																														
Projetos que incluem medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos	Anual	N.D.	-	N.D.	-	DRAAC																								
Pegada Carbónica decorrente das operações de gestão dos resíduos	Anual	N.D.	-	N.D.	-	DRAAC																								
FS DESENVOLVIMENTO SOCIECONÓMICO																														
Distância média das infraestruturas de gestão de resíduos, licenciadas pela DRA, aos centros aglomerados populacionais mais próximos (Km)	Trienal	N.D.	(Necessária a georreferenciação da localização de todas as infraestruturas)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th> <th>Ilha</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>100 Resíduos - Receção, Triagem e Reciclagem de Resíduos, Lda</td> <td>Faial</td> </tr> <tr> <td>Almeida & Filhos – Comércio de Sucatas, Lda</td> <td>Faial</td> </tr> <tr> <td>Ambiente 18 - Gestão Ambiental do Triângulo, Lda.</td> <td>Faial</td> </tr> <tr> <td>Associação de Municípios da Ilha do Pico - Aterro Intermunicipal</td> <td>Pico</td> </tr> <tr> <td>Azormed - Gestão Ambiental Açoreana, Lda - Terceira</td> <td>Terceira</td> </tr> <tr> <td>Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda - São Miguel</td> <td>São Miguel</td> </tr> <tr> <td>Bioaçores - Biocombustíveis, Energias Alternativas, Lda</td> <td>São Miguel</td> </tr> <tr> <td>Carlos Alberto de Sousa Teodoro – Fábrica de blocos Teodoro, Lda.</td> <td>Santa Maria</td> </tr> <tr> <td>Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa</td> <td>Graciosa</td> </tr> <tr> <td>Centro de Processamento de Resíduos das Flores - Resiaçores</td> <td>Flores</td> </tr> <tr> <td>Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria - Resiaçores</td> <td>Santa Maria</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Ilha	100 Resíduos - Receção, Triagem e Reciclagem de Resíduos, Lda	Faial	Almeida & Filhos – Comércio de Sucatas, Lda	Faial	Ambiente 18 - Gestão Ambiental do Triângulo, Lda.	Faial	Associação de Municípios da Ilha do Pico - Aterro Intermunicipal	Pico	Azormed - Gestão Ambiental Açoreana, Lda - Terceira	Terceira	Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda - São Miguel	São Miguel	Bioaçores - Biocombustíveis, Energias Alternativas, Lda	São Miguel	Carlos Alberto de Sousa Teodoro – Fábrica de blocos Teodoro, Lda.	Santa Maria	Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa	Graciosa	Centro de Processamento de Resíduos das Flores - Resiaçores	Flores	Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria - Resiaçores	Santa Maria	-	ET AAE
Nome	Ilha																													
100 Resíduos - Receção, Triagem e Reciclagem de Resíduos, Lda	Faial																													
Almeida & Filhos – Comércio de Sucatas, Lda	Faial																													
Ambiente 18 - Gestão Ambiental do Triângulo, Lda.	Faial																													
Associação de Municípios da Ilha do Pico - Aterro Intermunicipal	Pico																													
Azormed - Gestão Ambiental Açoreana, Lda - Terceira	Terceira																													
Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda - São Miguel	São Miguel																													
Bioaçores - Biocombustíveis, Energias Alternativas, Lda	São Miguel																													
Carlos Alberto de Sousa Teodoro – Fábrica de blocos Teodoro, Lda.	Santa Maria																													
Centro de Processamento de Resíduos da Graciosa	Graciosa																													
Centro de Processamento de Resíduos das Flores - Resiaçores	Flores																													
Centro de Processamento de Resíduos de Santa Maria - Resiaçores	Santa Maria																													



Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
				Centro de Processamento de Resíduos de São Jorge	São Jorge	1367
				Centro de Processamento de Resíduos do Corvo - Resiaçoes	Corvo	522
				Centro de Processamento de Resíduos do Faial - Resiaçoes	Faial	387
				Centro de Processamento de Resíduos do Pico - Resiaçoes	Pico	764
				Enorent S.A.	Terceira	0
				Equiambi - Equipamento, Serviço e Gestão Ambiental, S.U.	São Miguel	1005
				Gracidomus - Sociedade de Construção Civil, Lda.	Graciosa	0
				Higiaçoes - Comércio E Serviços, Lda - São Miguel	São Miguel	379
				Higiaçoes, Comércio e Serviços, Lda - Santa Maria	Santa Maria	213
				Marques Ambiente, Lda.	São Miguel	1020
				Norma Açores, SA	São Miguel	0
				MUSAMI - Operações Municipais de Ambiente, EIM - Ecoparque 3	São Miguel	728
				MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM	São Miguel	397
				Reci Sucatas Unipessoal, Lda		439
				Reciclaçoes – Comércio de Metais de Hildeberto Leal Medeiros	São Miguel	799
				Reciclaçoes, Reciclagem & Comércio de Metais de Hildeberto Leal de Medeiros	Terceira	1370
				Reciclagem e Comércio Fagundes, Lda.	Terceira	0
				Resiaçoes - Gestão de Resíduos dos Açores, Lda.	Terceira	1249
				Serralharia Do Outeiro, Lda. - Arrifes	São Miguel	0
				Serralharia do Outeiro, Lda - Caldeirão	São Miguel	984
				Serralharia do Outeiro, Lda. - Terceira	Terceira	1441
				Silveira & Silveira, Unipessoal Lda.	Terceira	1224
				Sucatas Brum, de Maria Isaura Furtado Brum	Terceira	1200
				Tecnovia Ambiente, Lda - São Miguel	São Miguel	1460
				Teramb, Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental, EEM	Terceira	1419
				Varela & C.ª, Lda - Santa Maria	Santa Maria	0
				Vivaclorofila, Gestão de Resíduos, Lda.	São Miguel	0
				Albano Vieira, S.A.	São Miguel	2762



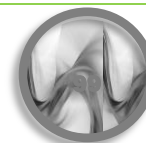


Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
				Azormed - Gestão Ambiental Açoreana, Lda - Graciosa	Graciosa	39
				Azormed - Gestão Ambiental Açoreana, Lda - Pico	Pico	208
				Azormed - Gestão Ambiental Açoreana, Lda - Faial	Faial	0
				Azormed, Gestão Ambiental Açoreana, Lda - São Jorge	São Jorge	0
				Bencom – Armazenamento e Comércio de Combustíveis, S.A - Pico	Pico	182
				Bencom – Armazenamento e Comércio de Combustíveis, S.A - Graciosa	Graciosa	21
				Bencom - Armazenamento e Comércio de Combustíveis, SA - Terceira	Terceira	287
				Câmara Municipal da Horta	Faial	407
				Agraçor, Suínos dos Açores, SA	São Miguel	1405
				João de Freitas Cardoso	Terceira	144
				José Almerindo Ramos Freitas - Centro de Resíduos do Pico dos Loiros	São Jorge	499
				Tecnovia Ambiente, Lda - Terceira	Terceira	2089
				Tecnovia Ambiente, Lda - Faial	Faial	540
				Tecnovia Ambiente, Lda - São Jorge	São Jorge	323
				Tecnovia Ambiente, Lda - Graciosa	Graciosa	73
				Tecnovia Ambiente, Lda - Pico	Pico	93
				Varela & C.ª, Lda - São Jorge	São Jorge	453
				Varela & Cª, Lda. - Faial	Faial	0
				Varela & Cª, Lda. - Pico	Pico	220
				Varela & Cª, Lda. - Graciosa	Graciosa	0
				Varela & Cª, Lda. - Flores	Flores	0
				Varela e Cª, Lda. - Terceira	Terceira	0
				Varela e Cª, Lda. - São Miguel	São Miguel	495
				Recyclapico - Centro de Reciclagem do Pico, Lda	Pico	26
				Câmara Municipal da Horta - Ecocentro da Ribeirinha	Faial	0
				Câmara Municipal da Horta - Ecocentro de Castelo Branco	Faial	0
				Câmara Municipal da Horta - Ecocentro do Salão	Faial	499





Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
				Câmara Municipal de Lagoa - Ecocentro MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente, EIM	São Miguel 717 São Miguel 497	
Aterros selados e recuperados para áreas de recreação e lazer (n.º; ha e localização)	Bienal	0	Nada a assinalar	Todos os aterros já se encontram selados, mas nenhum deles foi ainda recuperado para áreas de recreação e lazer, devido à instabilidade dos terrenos).	-	DRAAC
População empregada por CAE associadas à recolha, armazenamento, tratamento e valorização de resíduos, por ilha (n.º e % face ao total de empregados)	Bienal	N.D.	<i>(Não é possível obter informação específica uma vez que o CAE 38 não está disponível no INE, e não existem dados disponíveis no Observatório do Emprego dos Açores)</i>	Santa Maria – 34; São Miguel – 1400; Terceira – 597; Graciosa – 112; São Jorge – 68; Pico – 213; Faial – 124; Flores - 23; Corvo – 4 Total RAA - 2575	-	
Ganho económico na valorização orgânica e energética de resíduos (€/t)	Anual	N.D.	<i>(Considerando a recente entrada em funcionamento da maioria das novas estruturas de gestão, sugere-se que o cálculo deste indicador seja remetido para o próximo período de monitorização)</i>	2018 TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM Valorização energética resultante da venda de eletricidade €/t – 30,61 Valorização Orgânica resultante da venda de composto €/t – 10,00	Relativamente ao Operador MUSAMI importa deixar as seguintes considerações: 1. Os valores em toneladas referem-se a entradas de verdes no caso do parque de verdes e em toneladas do conteúdo orgânico extraído do resíduo indiferenciado da mistura no centro de Nordeste (vermicomposto). A produção de composto tem	MUSAMI TERAMB

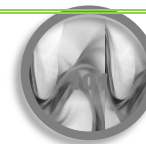




Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
				<p>Operador MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente EIM SA Composto €/ t¹ – 16,87 Vermi-composto €/t² – 33,73 Parque verdes €/t – 13,00 Biogás €/KWh – 0,10 ¹ foi apurado a média do custo unitário ² Gerado a partir de tabelas destino</p> <p>2019 TERAMB – Empresa Municipal de Gestão e Valorização Ambiental da Ilha Terceira, EM Valorização energética resultante da venda de eletricidade €/t – 36,71 Valorização Orgânica resultante da venda de composto €/t – 10,00</p> <p>Operador MUSAMI – Operações Municipais do Ambiente EIM SA Composto €/ t¹ – 16,87 Vermi-composto €/t² – 34,10 Parque verdes €/t – 13,10 Biogás €/KWh – 0,11 ¹ foi apurado a média do custo unitário ² Gerado a partir de tabelas destino</p>	<p>uma quebra de cerca de 70% da entrada.</p> <p>2. Os valores são em grande parte dependentes da receita da tarifa <i>gate fee</i> e não da venda do composto que tem um valor substancialmente menor (identificado na primeira linha), embora estejam ambos incluídos.</p> <p>3. Os resultados desta atividade são negativos pois os custos são superiores aos ganhos.</p> <p>4. Relativamente à venda de energia, além do ganho referido ainda tem de ser considerado o autoconsumo, que representa um valor aproximado a 20% do que vendemos, pelo que a produção é superior ao que está no mapa.</p> <p>5. O resultado no caso da energia também é negativo neste momento pois a instalação não foi alvo de qualquer apoio ao investimento.</p>	
Diferença tarifária da gestão de resíduos entre	Anual	N.D.	Nada a assinalar	Propõe-se excluir o indicador, uma vez que as estruturas tarifárias assentam em unidades e critérios bastante díspares que enviesariam uma análise a este nível.	Nada a assinalar	-



Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte
ilhas (€/t)						
Tarifário do serviço de gestão de resíduos (€)	Bienal	Vila do Porto - TU 3,52€; TR ,35€; Ponta Delgada - Zona A 4,0925€; Zona B 3,2458€ Ribeira Grande - 4,68€ Lagoa - 3,78€ Vila Franca do Campo - 7,20€ Povoação - 2,20€ Nordeste - 0-5m3 (1,55€); 6-10m3 (2,35€); 11-15m3 (2,50€); 16-25m3 (4,00€); 26-50m3 (4,69€); >50m3 (4,79€) Praia da Vitória - TU 6,00€; TR 5,00€ Angra do Heroísmo - Indiferenciado 3,00€; Seletivo 2,38€ Sta. Cruz Graciosa - 1,25€ Calheta - 2,95€ Velas - TU 6,00€; TR 3,50€; +TF	Nada a assinalar	Vila do Porto Doméstico – 6,30€ Não Doméstico – 23,778€ Ponta Delgada -Tarifa Fixa Zona A - 4,0925€ Zona B 3,2458€ Tarifa Variável (Consumo da água) 1º Consumo 0,0986 € 2º Consumo 0,1876 € 3º Consumo 0,3563 € 4º Consumo 0.6769 € Ribeira Grande Doméstico – 4,93€ Alojamento local até 4 quartos - 6,00 € Alojamento local >4 quartos - 12,00 € Administração local – 7,50€ Lagoa Doméstico - 3,78€ Mercearias – 40,55€ Vila Franca do Campo: Doméstico - 7,20€ Povoação: Doméstico - 2,20€ Nordeste:	Verifica-se uma discrepância elevada nas estruturas tarifárias dos diferentes municípios, com a inclusão de diferentes variáveis.	ERSARA



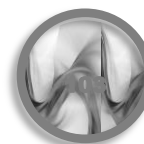


Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte						
		1,50€ Lajes do Pico - 2,62€ SRP - 3,03€ Horta:TU - 2,80€ TR - 2,03€ Flores – N.D. Corvo – N.D.		<u>Doméstico</u> Tarifa fixa – 1,60€ Tarifa variável <table border="1"> <tr> <td>0 - 8 m3</td> <td>0,1051 €</td> </tr> <tr> <td>9 - 20 m3</td> <td>0,1541 €</td> </tr> <tr> <td>> 20 m3</td> <td>0,1831 €</td> </tr> </table> <u>Não doméstico:</u> Comércio e indústria – 25,534 Serviços – 37,998€ Angra do Heroísmo: <u>Indiferenciado</u> Doméstico (Porta-a-porta) – 3,00€ Doméstico – 3,00€ Não doméstico – 3,00€ <u>Seletivo</u> Doméstico (Porta-a-porta) – 2,38€ Doméstico – 1,30€ Não doméstico – 3,00€ Praia da Vitória: <u>Doméstico</u> Tarifa urbano – 6,00€; Tarifa rural – 5,00€ Não doméstico agricultura – 2,00€ Não doméstico (entidades públicas) – 7,50€ Sta. Cruz Graciosa: Doméstico – 1,25€	0 - 8 m3	0,1051 €	9 - 20 m3	0,1541 €	> 20 m3	0,1831 €		
0 - 8 m3	0,1051 €											
9 - 20 m3	0,1541 €											
> 20 m3	0,1831 €											



Indicadores	Periodicidade	Situação 2016-2017	Análise Crítica 2016-2017	Situação 2018-2019	Análise crítica 2018-2019	Fonte	
				Comércio, indústria e serviços – 3,00€ Calheta: Doméstico – 6,00€ Não Doméstico – 6,00€ Velas: <u>Doméstico</u> Tarifa Velas - 6,00€ Tarifa exceto Velas – 3,50€ Não doméstico (Comércio e Indústria) – 8,00€ Madalena: Doméstico – 3,35€ Tabernas – 8,45€ Cafés e similares – 18,30€ Lajes do Pico: Tarifa fixa doméstico - 5,9674€ Tarifa fixa não doméstico – 14,9185€ S. Roque do Pico: Doméstico – 3,12€ Cafés – 17,04€ Restaurantes – 22,71€ Horta: Doméstico - 2,42€ Comércio (microempresas) – 4,64€ Flores – N.D. Corvo – N.D.			

Legenda: N.D. – Não disponível.









5.3 | Grau de Cumprimento das Recomendações

O presente capítulo tem como objetivo avaliar o grau de cumprimento pelo Plano das recomendações definidas na DA, ou seja, se foram consideradas e implementadas, e demonstrar evidências das mesmas.



Os resultados da avaliação do grau de cumprimento das recomendações podem ser consultados nos Quadros 5.3.1 a 5.3.4.



Quadro 5.3.1 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Prevenção e Gestão de Resíduos”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017	Avaliação de Cumprimento 2018-2019	Avaliação de Cumprimento 2018-2019
<p>Recomenda-se a definição e divulgação, no âmbito das medidas da OE 3.4 ou 3.5, das especificações técnicas associadas a cada uma das infraestruturas de valorização energética por incineração, designadamente: quais as tipologias de resíduos que alimentarão a infraestruturas e origem, permitindo assim a devida avaliação de efeitos, ao longo da implementação e da monitorização do PEPGRA, e elaboração de recomendações que se considerem relevantes atualizar nesse processo. Por exemplo, neste âmbito importa clarificar qual a estratégia a definir relativamente ao destino final da fração residual de origem animal (carcaças de animais) que não podem ser encaminhadas para valorização como subproduto ou a opção estratégica definida relativamente aos resíduos hospitalares do grupo IV que atualmente são encaminhados para incineração no Continente. Neste sentido, necessita-se aferir qual o destino final a atribuir a esta tipologia de resíduo.</p> <p>Definição pormenorizada do sistema de gestão integrada que constitui a rede regional de infraestruturas de gestão de resíduos, fluxos de resíduos e medidas logísticas, recomenda-se, no âmbito da estrutura de implementação e envolvimento dos intervenientes para a execução das estratégias e medidas do PEPGRA, a definição de um fluxograma sistematizado que auxilie a análise do sistema de gestão implementado e a implementar. Esta esquematização pode facilitar também a elaboração posterior dos instrumentos de gestão de âmbito municipal ou intermunicipal (p.e. regulamentos ou planos de ação municipais). Sugere-se portanto que seja clarificada de forma sistematizada qual a estratégia para a gestão de todas as fileiras de resíduos no âmbito do capítulo das Orientações Estratégicas e Objetivos, definindo-se todas territorializações e existências infraestruturais a implementar, e as medidas operacionais e logísticas a estabelecer por ilha.</p>	<p style="text-align: center;">  Recomendação cumprida/ em cumprimento </p>	<p>Foram internalizados no PEPGRA e nos sistemas de monitorização, bem como nos documentos procedimentais e regulamentos de funcionamento para as estruturas de gestão de resíduos (CPR, incineradoras, etc) os requisitos, condições e procedimentos a implementar para as diversas tipologias e fileiras de resíduos. De notar também que já foram elaborados ou estão em elaboração os Planos Municipais de Ação de Resíduos para todos os municípios da RAA, que estão a assegurar a devida articulação com a estratégia e procedimentos definidos pelo PEPGRA.</p>	<p style="text-align: center;">  Recomendação cumprida/ em cumprimento </p> <p>Mantém-se relativamente à avaliação de cumprimento de 2016-2017.</p>
<p>A problemática da produção e eliminação de resíduos pelas atividades marítimas em ambiente offshore poderá ser abordada pelo PEPGRA também na perspetiva da sensibilização e fiscalização de outros resíduos, de forma mais abrangente, integrando também a problemática das águas de lavagens. Recomenda-se, portanto, que sejam identificadas, em conjunto com as entidades e autoridades intervenientes no sector, medidas ou ações de incentivo à formação e sensibilização dos recursos humanos destas atividades marítimas, no Plano Regional, bem como reforço de medidas de fiscalização (em articulação com as entidades com competências nesta matéria), no sentido de reduzir as</p>	<p style="text-align: center;">  Recomendação não sujeita a cumprimento </p>	<p>Considera-se que esta recomendação é fundamental, contudo foi proposto que até ao final da vigência do PEPGRA (2020) a DRAAC (anterior DRA) apenas acompanhe as ações que estão a ser desenvolvidas pelas outras entidades em matéria de fiscalização e gestão dos recursos e atividades marítimas e assuntos do mar, em matéria de resíduos, sendo que no âmbito da sua revisão, seja internalizada e articulada de forma mais direta também a estratégia e ações desenvolvidas</p>	<p style="text-align: center;">  Recomendação não sujeita a cumprimento </p> <p>Sugere-se manter a recomendação, de modo a que se cumpra futuramente o referido: “no âmbito da sua revisão, seja internalizada e articulada de forma mais direta também a estratégia e</p>



Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017	Avaliação de Cumprimento 2018-2019
<p>ocorrências de despejo não controlado de resíduos para o mar e assim salvaguardar os ecossistemas marinhos. Estas ações poderão complementar e associar-se a medidas integradas no OE 5.3 e 6.3, respetivamente.</p>	<p>diretamente nesse sector. Não obstante, considera-se que a base desta articulação e acompanhamento se inicie já, tomando conhecimento e contribuindo para um ajuste mais dinâmico e assertivo na revisão do PEPGRA, em consonância com aquelas que são também as metas, diretrizes e diretivas da CE para o domínio do Mar e a gestão dos resíduos resultantes das atividades marítimas. Não deve ser descurado o facto que a significativa maioria dos focos de deposição de lixo nas zonas costeiras e o lixo que se encontra no mar resulta de atividades terrestres e da eficácia dos sistemas de prevenção e gestão de resíduos gerados no domínio terrestre.</p>	<p>ações desenvolvidas diretamente nesse sector. Não obstante, considera-se que a base desta articulação e acompanhamento se inicie já, tomando conhecimento e contribuindo para um ajuste mais dinâmico e assertivo na revisão do PEPGRA, em consonância com aquelas que são também as metas, diretrizes e diretivas da CE para o domínio do Mar e a gestão dos resíduos resultantes das atividades marítimas.”, sendo tal assumido pela entidade com competências em matéria de pescas e de assuntos do mar, com parceria da DRAAC..</p>
<p>Considera-se que a articulação entre entidades deverá materializar-se para além do CRADS e assentar em ferramentas / procedimentos mais específicos de gestão articulada de informação e dados de base que são da competência de diversas entidades (licenciamento, fiscalização, operadores, gestores, etc). Tal poderá concretizar-se através de plataformas e bases de dados eletrónicas e conjuntas, padronizadas, de registos de informação e dados de base, por exemplo. Tal permitirá antecipar constrangimentos e otimizar procedimentos desenvolvidos por várias entidades e que se complementam.</p>	<p style="text-align: center;">  Recomendação cumprida/ em cumprimento </p> <p>Considera-se que a recomendação já se encontra em cumprimento de forma contínua, considerando toda a articulação e cruzamento de ações e conhecimento / dados que se tem realizado ao longo dos últimos anos, quer ao nível da prevenção - a estreita articulação com um conjunto significativo de entidades com competências no sector da formação, educação, atividades económicas, serviços, entre outras (ações e materiais de sensibilização) – quer ao nível da gestão, especialmente entre as diferentes entidades com</p>	<p style="text-align: center;">  Recomendação cumprida/ em cumprimento </p> <p>Mantém-se relativamente à avaliação de cumprimento de 2016-2017.</p>



Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017	Avaliação de Cumprimento 2018-2019
	responsabilidades regulatórias, de administração pública local, e de administração pública regional.	

Legenda: Recomendação cumprida/ em cumprimento; Recomendação não cumprida; Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento.

Quadro 5.3.2 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Valores Naturais, Paisagísticos e Patrimoniais”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017	Avaliação de Cumprimento 2018-2019
Em sede da implementação do PEPGRA, devem elaborar-se e definir-se orientações (guias ou manuais de boas-práticas) para a proteção da biodiversidade, da paisagem e do património, assegurando, por exemplo, que a eventual localização de novas instalações não ocorra em zonas de elevada importância ecológica e que, nas restantes zonas, se acautelem os efeitos sobre os valores naturais existentes e que, por último, não interfira com as opções estratégicas delineadas nos instrumentos de gestão territorial em vigor.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	 Recomendação cumprida/ em cumprimento Mantém-se relativamente à avaliação de cumprimento de 2016-2017.







Legenda: Recomendação cumprida/ em cumprimento ; Recomendação não cumprida; Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento.

Quadro 5.3.3 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Suscetibilidades e Riscos”





Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017	Avaliação de Cumprimento 2018-2019
Desenvolvimento, na fase de implementação do PEPGRA, de uma plataforma de gestão de informação, georreferenciada, nomeadamente que concerne às dissonâncias ambientais.	 Recomendação não cumprida	 Recomendação cumprida/ em cumprimento Com o portal “Na Minha Ilha” – que pretende o registo voluntário de ocorrências ambientais, é possível ter uma base de dados de ocorrências registadas voluntariamente e que pode ser cruzadas com





Recomendações		Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019
		validação das denúncias no domínio dos resíduos poderão ser tratadas especificamente/por tipologia de denúncia) cruzadas com as bases georreferenciadas de OT e recursos hídricos (disponíveis dentro da própria DRA).		<p>outras outros elementos territoriais ou recursos.</p> <p>Não foi criada uma plataforma específica de gestão da informação no que concerne às dissonâncias ambientais – porque a plataforma “Na Minha Ilha” apenas compila as ocorrências voluntárias e não todas as ocorrências detetadas nomeadamente pela IRA ou Vigilantes da Natureza, sendo que estas entidades possuem os seus próprios mecanismos de recolha e tratamento de informação</p> <p>Considera-se assim que a recomendação se encontra cumprida.</p>
Avaliação da viabilidade ambiental e social da aplicação dos tarifários.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	A recomendação encontra-se em fase de cumprimento, uma vez que só poderá resultar à posteriori da eventual evolução da medida M.3.8.3 (Promover a criação de um projeto piloto PAYT numa freguesia) e das orientações que entretanto têm sido formuladas pela ERSARA neste domínio, e no âmbito das medidas M.3.8.1 e M.3.8.2.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	.Mantém-se relativamente à avaliação de cumprimento anterior.
Compatibilização com as orientações de gestão territorial de modo a assegurar a eventual localização de novas instalações associadas à gestão de resíduos em zonas que não estejam identificadas como de risco.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	A localização das atuais e futuras instalações associadas à gestão de resíduos foram / serão analisadas relativamente aos elementos de risco identificados no território, aquando dos seus projetos de localização e execução.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	Mantém-se relativamente à avaliação de cumprimento anterior.
Articulação entre entidades com competência em matéria de licenciamento e/ou fiscalização no sentido de acautelar potenciais	 Recomendação	São realizadas com periodicidade bastante significativa ações de fiscalização pelas	 Recomendação cumprida/ em	Mantém-se relativamente à avaliação de cumprimento



Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019	
incidentes tecnológicos associados ao não cumprimento da legislação em vigor nesta matéria, nas instalações dos centros de processamento de resíduos e outras associadas à reciclagem, e outras formas de valorização, bem como ao nível do transporte marítimo de resíduos.	cumprida/ em cumprimento	respetivas entidades com competência na matéria. São registadas todas as ações e intervenções inspetivas, bem como os respetivos resultados e articulados com as diversas entidades com competência em matérias de licenciamento e concessão.	cumprimento	anterior.
<p>Em sede da implementação do PEPGRA, devem elaborar-se e definir-se diretrizes para inclusão de orientações associadas ao contributo para o potencial de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas (AC) para serem internalizadas na análise de pedidos de licenciamento das atividades de gestão de resíduos e posterior período de funcionamento. Por exemplo: análise de vulnerabilidade aos riscos naturais potenciados nomeadamente pelos fenómenos resultantes das AC em fase de licenciamento, ou medidas específicas internas para a fase de funcionamento – estas orientações podem ser traduzidas num manual de boas práticas e na elaboração do próprio regulamento de licenciamento.</p>	 <p>Recomendação não sujeita a cumprimento</p>	<p>O Plano Regional para as Alterações Climáticas dos Açores (PRAC) define diretrizes específicas para os resíduos na componente da mitigação, e na adaptação, de forma mais indireta.</p> <p>Contudo, tendo em conta que este aguarda publicação, é posterior ao PEPGRA, e considerando o horizonte de vigência do PEPGRA (2020), a adaptação, articulação e integração das medidas e ações que são relativas ao sector dos resíduos deverá concretizar-se em pleno aquando da sua revisão. Não obstante, o facto de serem dois planos sectoriais, cuja natureza, estratégias e escalas se coadunam e devem traduzir compromissos e diretrizes mútuas a monitorização, considera-se que deve iniciar-se uma fase preparatória ao longo da restante monitorização do PEPGRA de modo a estabelecer a base de referência para a implementação dessas diretrizes do PRAC, preparando instrumentos e informação de base necessária para a sua implementação. Esse tipo de ajustes vem precisamente provar que o processo de planeamento é dinâmico e ajustável à realidade e novas dinâmicas, necessidades e estratégias, desde que não conflituem com os objetivos e estratégias de base do próprio.</p>	 <p>Recomendação não sujeita a cumprimento</p>	-
A análise SWOT da versão preliminar do PEPGRA identifica como oportunidade “Nas ilhas com maior número de habitantes, atividade económica e produção de resíduos (São Miguel e Terceira) está	 <p>Recomendação cumprida/ em</p>	Recomendação em cumprimento, através dos procedimentos associados ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental a que este tipo	 <p>Recomendação cumprida/ em</p>	Mantém-se relativamente à avaliação de cumprimento anterior.









Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019	
prevista a instalação unidades de valorização energética por incineração com capacidade para rececionar o refugo resultante do tratamento de resíduos das outras ilhas”, neste sentido, recomenda-se que esta estratégia de gestão de resíduos seja mais explícita e concretizada nomeadamente através da definição de medidas no âmbito da salvaguarda de pessoas, ecossistemas e bens, face aos potenciais riscos tecnológicos associados.	cumprimento	de instalações está sujeita por lei.	cumprimento	

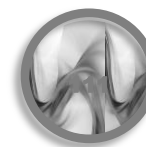
Legenda: Recomendação cumprida/ em cumprimento; Recomendação não cumprida; Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento.

Quadro 5.3.4 | Avaliação de cumprimento das recomendações para o FS “Desenvolvimento Socioeconómico”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019	
No OE 3.2, especificamente na Medida 3, equacionar outras ações além das ações de esclarecimento, nomeadamente a distribuição de compostores a custo reduzido. Desta forma, acredita-se que a aderência da população a esta medida abrangerá maior escala.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	Existem diversos projetos a decorrer em alguns municípios onde foram disponibilizados estes equipamentos.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	Mantém-se a avaliação de cumprimento de 2016-2017.
No OE 3.8, especificamente nas Medidas M.3.8.1 e M.3.8.2, considera-se importante, na fase de implementação do PEPGRA, a criação de uma plataforma com a comparação de despesas e receitas com a gestão de resíduos para a população em geral, de forma a aumentar os níveis de perceção pública dos custos de gestão de resíduos bem como a tolerância para mudanças tarifárias.	 Recomendação não cumprida	Esta recomendação poderá ser cumprida após (e na sequência dos respetivos resultados) a implementação e desenvolvimento das medidas M.3.8.1 e M.3.8.2.	 Recomendação não cumprida	Mantém-se a avaliação de cumprimento de 2016-2017.
Para aumentar as oportunidades associadas à valorização de resíduos e respetivos ganhos económicos, deverão associar-se ações concretas (especialmente no OE.3) de promoção de uma rede integrada de instalações de valorização, especialmente a valorização energética.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	As instalações com valorização energética na ilha Terceira estão em funcionamento, e a da ilha de São Miguel está em fase de concurso público. Adicionalmente, foram implementadas nas restantes ilhas, no âmbito dos CPR, sistemas de valorização orgânica que permitem complementar esta rede de valorização, sendo que atualmente nas ilhas das Flores, Corvo e Santa Maria já são atingidas taxas de 100% de valorização do refugo	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	As instalações com valorização energética na ilha Terceira estão em funcionamento, e a da ilha de São Miguel está em fase de projeto de execução. Adicionalmente, foram



Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019	
		dos CPR. Prevê-se que até ao final de 2018 essa meta já esteja atingida nas ilhas da Graciosa, São Jorge, e em 2019 para o Faial.		implementadas nas restantes ilhas, no âmbito dos CPRVO que permitem complementar esta rede de valorização, sendo que atualmente nas ilhas das Flores, Corvo e Santa Maria já são atingidas taxas de 100% de valorização do refugo dos CPR. também já se encontram em funcionamento os CPRVO da ilha Graciosa e da ilha de São Jorge.
Promover a utilização de combustíveis alternativos e otimização de rotas na recolha e transporte de resíduos (enquadrável no OE.3).	 Recomendação não cumprida	Têm sido desenvolvidos alguns projetos pontuais em alguns municípios neste âmbito, contudo ainda não de forma estruturada e articulada diretamente com a estratégia do PEPGRA. Recomenda-se a realização de um levantamento junto das diversas entidades gestoras sobre a implementação deste tipo de projetos e respetivos resultados, de forma a estabelecer uma situação de referência sobre o custo-benefício dos mesmos.	 Recomendação não cumprida	Mantém-se a recomendação
<p>Associada à medida de Prevenção “MP.17 - Reforço do galardão Miosótis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos.”</p> <p>As questões da separação dos resíduos estão previstas nos critérios de avaliação do galardão Miosótis, no entanto recomenda-se o reforço de requisitos da prevenção e redução na origem. *</p>	 Recomendação não sujeita a cumprimento	A recomendação não é, neste ciclo de monitorização, sujeita cumprimento, uma vez que apenas foi apresentada em sede do presente relatório de seguimento e monitorização. Propõe-se, portanto, que seja analisada no próximo relatório de seguimento em monitorização da AAE.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	Existe um reforço das medidas de prevenção, com especial foco para o “Manual do Galardão Miosotis 2021-2022” onde são estabelecidos critérios de separação de resíduos, reutilização,






Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019	
				separação seletiva e informação aos clientes, entre outros, para o alojamento local, estabelecimentos hoteleiros, empreendimentos de TER e TH.

Legenda: Recomendação cumprida/ em cumprimento; Recomendação não cumprida; Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento. * Recomendações não existentes no RA da AAE, que resultaram da avaliação dos efeitos de novas medidas associadas à Prevenção.

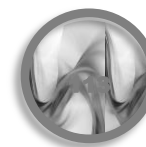
Quadro 5.3.5 | Avaliação de cumprimento das recomendações para os “Elementos Transversais de Sustentabilidade”

Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019	
Na fase inicial da implementação do PEPGRA (tal como recomendado no FS Prevenção e Gestão de Resíduos) deve definir-se de forma detalhada o modelo de resíduos que serão de facto incinerados (tipologia e quantidades), bem como os valores mínimos para a valorização orgânica e energética de modo a que os equipamentos e infraestruturas sejam eficientes e viáveis, contribuindo para a definição de metas claras relativamente ao que se pretende, em termos de estratégia de gestão de resíduos na RAA.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	(Conforme FS Prevenção e Gestão de Resíduos)	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	Mantém-se a avaliação de cumprimento de 2016-2017.
O Plano deve promover a articulação entre as entidades com competência em matéria de gestão dos resíduos e fluxos específicos, no sentido de definir as competências e responsabilidades de cada um na sua gestão e contribuir para a cooperação de todos na aplicação das medidas propostas, bem como promover ações de formação/sensibilização que contribuam para a redução dos riscos para a saúde e para o ambiente decorrentes da sua produção.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	A recomendação encontra-se em cumprimento, tal como referido na avaliação dos cumprimentos das recomendações no âmbito dos FS Prevenção e Gestão de Resíduos e Suscetibilidades e Riscos.	 Recomendação cumprida/ em cumprimento	Mantém-se a avaliação de cumprimento de 2016-2017.
Na fase inicial da implementação do PEPGRA, deverá proceder-se à definição e implementação de um modelo concetual e organizacional de governação e articulação, bem como proceder à criação de uma plataforma	 Recomendação cumprida/ em	A recomendação encontra-se em cumprimento, tal como referido na avaliação dos cumprimentos das recomendações no âmbito do FS Prevenção e	 Recomendação cumprida/	Mantém-se a avaliação de cumprimento de 2016-2017.



Recomendações	Avaliação de Cumprimento 2016-2017		Avaliação de Cumprimento 2018-2019	
de comunicação e articulação de procedimentos entre os vários intervenientes na gestão de resíduos, de modo a que não ocorram e se criem constrangimento.	cumprimento	Gestão de Resíduos.	em cumprimento	
No âmbito das MP.7 e MP.8 sugere-se a implementação de procedimentos de comunicação / interação mais sistematizados entre entidades, nomeadamente, entre a DRA, a DRAIC, as CCI e Associações Comerciais para dar apoio e formação aos diferentes setores de atividades económicas, de forma a ter um sistema de monitorização e acompanhamento de ações a este nível mais atualizado. *	 Recomendação não sujeita a cumprimento	A recomendação não é, neste ciclo de monitorização, sujeita a cumprimento, uma vez que apenas foi apresentada em sede do presente relatório de seguimento e monitorização. Propõe-se, portanto, que seja analisada no próximo relatório de seguimento em monitorização da AAE.	 Recomendação não sujeita a cumprimento	Mantém-se a recomendação e avaliação de cumprimento referente ao período anterior.
No âmbito da MP.3 sugere-se a articulação entre a DRAAC (anterior DRA) e outras entidades, nomeadamente a DRTur e a DRAM, no sentido de alargar a medida a outros setores da economia regional. *	 Recomendação não sujeita a cumprimento	A recomendação não é, neste ciclo de monitorização, sujeita a cumprimento, uma vez que apenas foi apresentada em sede do presente relatório de seguimento e monitorização. Propõe-se, portanto, que seja analisada no próximo relatório de seguimento em monitorização da AAE.	 Recomendação não sujeita a cumprimento	A Medida MP.3 foi executada, no entanto a recomendação de alargar a outros setores não foi cumprida, pois trata-se de uma medida muito específica para o Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho

Legenda:  Recomendação cumprida/ em cumprimento;  Recomendação não cumprida;  Recomendação considerada como não sujeita a cumprimento. * Recomendações não existentes no RA da AAE, que resultaram da avaliação dos efeitos de novas medidas associadas à Prevenção.





Verifica-se que do anterior período de monitorização (referente a 2016-2017) para o presente Segundo Relatório de Seguimento e Monitorização da AAE houve uma evolução positiva no número de recomendações cumpridas/em cumprimento (Figura 5.3.1) resultante do cumprimento de uma recomendação anteriormente não executada do FS Riscos e Suscetibilidades e do cumprimento de duas recomendações não sujeitas a cumprimento, por terem sido propostas no âmbito do próprio relatório de Seguimento e Monitorização da AAE de 2016/2017.

Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE

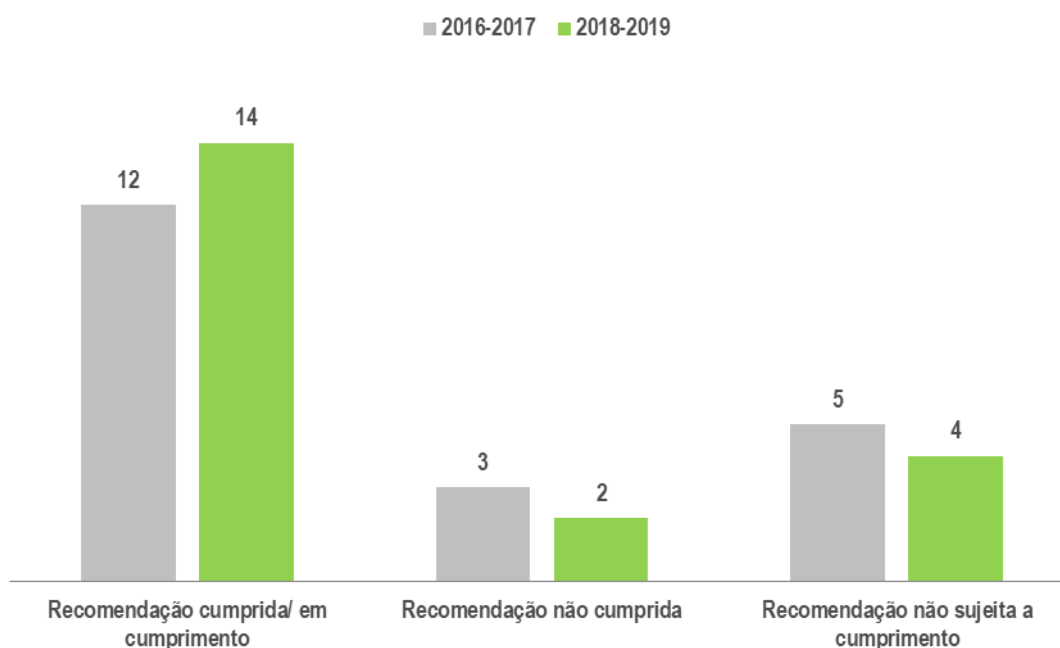


Figura 5.3.1 | Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE

Assim, e tal como representado na Figura 5.3.1 verifica-se que 70% das recomendações da AAE foram já cumpridas ou encontram-se em fase de cumprimento (principalmente através da respetiva materialização em medidas do PEPGRA), 10% não cumpridas, por razões diversas, algumas delas associadas ao facto do seu cumprimento depender de resultados de implementação de outras medidas (que ainda estão a decorrer) e, ainda, 20% de recomendações não sujeitas a cumprimento. Importa contudo referir que estas percentagens reportam ao total de recomendações apresentadas no RA (20 recomendações).

Nas figuras 5.3.2 e 5.3.3 são apresentadas as percentagens de recomendações cumpridas associadas a cada FS e aos Fatores Transversais de Sustentabilidade.



Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE

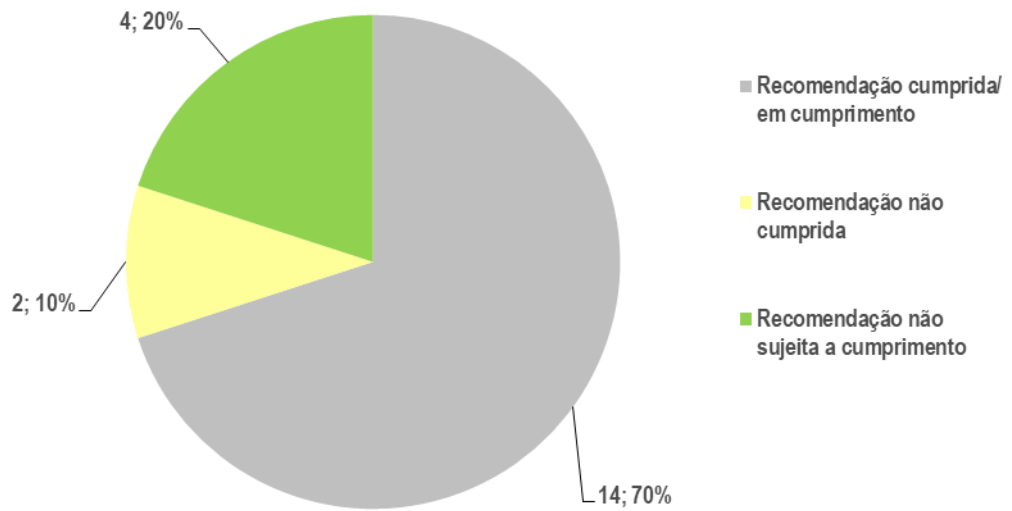


Figura 5.3.2 | Avaliação do cumprimento das recomendações do RA da AAE

Recomendações da AAE cumpridas e respetiva distribuição por FS

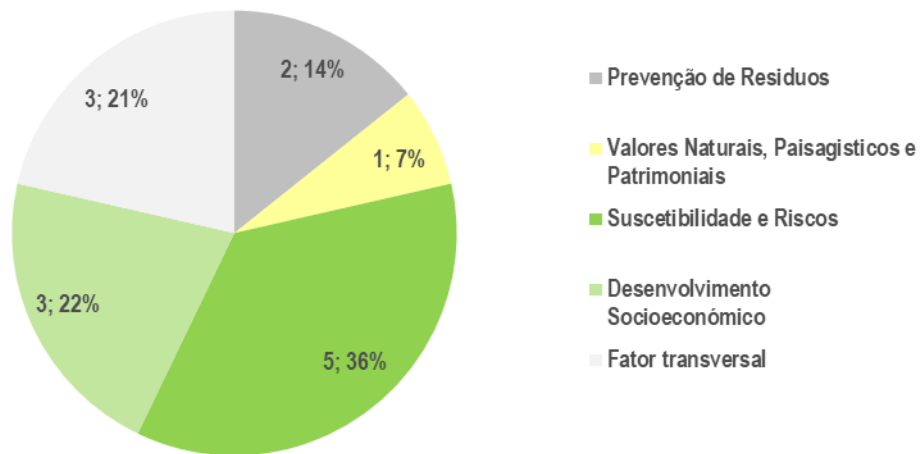


Figura 5.3.3 | Recomendações da AAE cumpridas, por FS



Conhecidos os resultados do presente relatório de seguimento da AAE do PEPGRA, importa referir que se considera que foram atingidos os objetivos de análise propostos, tendo-se realizado a:

- ◆ Reavaliação dos efeitos ambientais em consequência do grau de execução das medidas;
- ◆ Reaferição dos indicadores de monitorização definidos em sede de AAE e respetiva análise crítica (proposta de melhorias);
- ◆ Análise crítica ao grau e suscetibilidade de integração das recomendações proposta em sede de RA.

A avaliação do grau de execução do Programa de Medidas do PEPGRA foi efetuada com sucesso tendo sido desenvolvida a respetiva reavaliação dos efeitos ambientais das medidas integradas em sede de RA, bem como a integração nesta avaliação de medidas que não tinham sido avaliadas em sede do RA, as de Prevenção, porque provinham de outros planos que já se encontravam em execução, mas que nesta fase passando a constar do PEPGRA optou-se por (re)avaliar o cenário global dos seus efeitos ambientais.

Os resultados demonstram que a maioria dos efeitos ambientais identificados em sede de RA foram, para todos os FS, foram reconfirmados, considerando-se que na sua maioria foi possível potenciar os principais efeitos positivos previstos, e em que as ameaças detetadas foram na sua essência salvaguardadas e mitigadas.

Relativamente às medidas de Prevenção que não tinham sido analisadas em sede de RA, agora avaliadas, verifica-se que os seus efeitos são todos positivos, surgindo apenas algumas recomendações no sentido de potenciar a sua eficácia e eficiência.

Relativamente aos indicadores de monitorização preconizados no RA, considera-se importante proceder ajustar alguns indicadores aos já monitorizados por outras entidades, no sentido de reduzir e incutir simplificação ao processo de recolha, disponibilização e tratamento da informação em tempo útil, e de modo dotar o processo de tomada de decisão e gestão.

Da análise efetuada ao cumprimento e implementação das recomendações, para além da avaliação apresentada em cada FS, destaca-se o facto de estas terem como objetivo principal complementar diversas medidas que o PEPGRA já prevê, ou de melhorar / otimizar articulações e sinergias entre as mesmas, potenciando os seus resultados.

Relativamente às recomendações para o fator de sustentabilidade “Prevenção e Gestão de Resíduos” praticamente todas foram executadas, com exceção da recomendação relativa à gestão de resíduos provenientes das atividades marítimas. Considera-se que uma estratégia regional para a prevenção e gestão dos resíduos numa região arquipelágica como os Açores, a preservação do seu maior recurso deve ser um tema incontornável, até como instrumento de articulação com outras estratégias setoriais e domínios fundamentais para a RAA, como o turismo, a proteção das espécies e ecossistemas marinhos, ou as alterações climáticas. Sugere-se portanto que no âmbito



da revisão do PEPGRA, a recomendação seja internalizada, e concretizada através, por exemplo, da realização de ações prévias de debate, comunicação e cooperação entre entidades governamentais em assuntos do mar e de pescas, e ambiente e os produtores de resíduos (autoridades e administrações portuárias, associações pesqueiras, etc), de modo a se definir boas práticas e procedimentos de controlo e monitorização dos resíduos gerados nas zonas costeiras e em alto mar, tendo por base aquelas que são diretrizes e metas da CE para o domínio do Mar e a gestão dos resíduos resultantes das atividades marítimas.

Tendo por base os recentes resultados obtidos para o sistema de indicadores ou de monitorização da AAE do PEPGRA, identificaram-se um conjunto de tópicos aos quais se recomenda a devida consideração, prossecução ou resolução aquando da futura revisão do PEPGRA.

Em 2019 a produção de resíduos urbanos na Região foi de 145.722 toneladas, mais 3.697 toneladas do que no ano anterior (142.025 toneladas), o que representa um aumento de 2,6%, e confirmando a tendência de aumento desde 2016, depois de dois anos de redução dos quantitativos produzidos (2014 e 2015). Este novo ciclo de crescimento da produção de RU na RAA resulta, sobretudo, do aumento da população flutuante em consequência do incremento da intensidade registada nos fluxos turísticos nos últimos anos. Em 2019 ocorreram aumentos de produção de resíduos urbanos em oito ilhas, com exceção da ilha Terceira. Não obstante os esforços já em prática pelas entidades regionais e setoriais **recomenda-se que a prevenção na produção de resíduos seja uma prioridade do setor nos próximos anos, intensificando-se as campanhas de sensibilização e incentivos à reutilização e redução de produção de resíduos.**

Para este objetivo concorre, por exemplo, a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/A, de 3 de julho, que estabeleceu um conjunto de medidas visando a redução do consumo de sacos de plástico, abrangendo todos os sacos de plástico e não apenas os sacos leves e contemplando, designadamente, a aplicação de uma taxa sobre a disponibilização de sacos de plástico ao consumidor final, bem como a proibição de publicidade em sacos de plástico leves e a obrigação de colocar mensagens de sensibilização ambiental nos sacos de plástico que contenham inserções publicitárias ou informações do estabelecimento. Estas medidas aplicaram-se, numa primeira fase, iniciada em 1 de abril de 2016, apenas às grandes superfícies comerciais, sendo que, desde 1 de abril de 2017, passaram a abranger todo o comércio a retalho da RAA. Com a aplicação destas medidas a RAA apresenta, desde 2017, níveis de consumo anual *per capita* claramente abaixo da meta estabelecida de 90 sacos de plástico leves até 31 dezembro de 2019, de acordo com a Diretiva (UE) n.º 2015/720 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, tendo distribuído menos 225 milhões de sacos de plástico no comércio a retalho e retirando do consumo cerca de 1.500 toneladas de plástico. Estes resultados atestam o sucesso e eficácia das **medidas de sensibilização quando conjugadas com a aplicação de um sistema de taxa e incentivo na mudança dos hábitos dos consumidores e produtores de resíduos, e consequente redução na produção de resíduos.**

Relativamente à preparação para reutilização e reciclagem de resíduos, e conforme o exposto no artigo 239.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, a Região assumiu o objetivo de preparar para a reutilização e reciclagem, no mínimo, 50% em peso dos RU produzidos, incluindo papel, cartão, plástico, vidro,





metal, madeira e resíduos biodegradáveis até 31 de dezembro de 2020. Com vista ao alcance da referida meta, o PEPGRA impôs objetivos de reutilização e reciclagem para o conjunto dos SGRU de cada uma das ilhas da RAA, concretamente de 85% para as ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, Graciosa, São Jorge e Santa Maria e de 50% para as ilhas Terceira e São Miguel.

Os resultados do relatório síntese do SRIR 2020 revelam que a taxa de reutilização e reciclagem na RAA foi de 38,5% em 2019, o que corresponde a um aumento de 2,2% relativamente ao ano anterior. Os resultados evidenciam também uma evolução constante e significativa da taxa de preparação para a reutilização e reciclagem de RU na RAA, aproximando-a da meta regional estabelecida no PEPGRA para o ano de 2020 (50%). De facto a Região tem registado uma evolução bastante acima da média nacional ao nível da recolha de resíduos de embalagem e respetivo encaminhamento para reciclagem. No ano de 2019, a reciclagem de RU de embalagens apresentou um total de 15.529 toneladas, a que corresponde a média anual de 64 kg por habitante, sendo bastante superior à capitação média do País que foi de 41,3 kg por habitante.

Deste modo, considera-se que estes bons resultados operacionais de reciclagem devem servir para **promover a continuidade da estratégia em curso e servir como fator de comunicação motivacional da população com vista ao aumento da intensidade na prática de recolha seletiva** e, conseqüentemente, futuro cumprimento da meta operacional de reutilização e reciclagem.

A análise da caracterização física dos resíduos urbanos efetuada pelo relatório síntese do SRIR em 2020, revela que a fração de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB) continuam a ter um peso expressivo nos RU indiferenciados, tendo representado 47,8% destes, em 2019. Desde 2016 que se observa a uma diminuição bastante significativa das quantidades de RUB eliminados em aterro, coincidente com a entrada em pleno funcionamento dos CPR nas ilhas com menor população e da CVE da Terceira. Não obstante, apesar do aumento sustentado desde 2012 da valorização orgânica na ilha de São Miguel, a totalidade dos RUB depositados em aterro na Região são maioritariamente originados na ilha de São Miguel, já que as restantes ilhas alcançaram o objetivo de “aterro zero”, com exceção do Pico que apresenta uma fração eliminada em aterro bastante reduzida privilegiando e aumentando a fração destinada a valorização orgânica nos últimos anos.

No ano de 2019, houve um aumento (2,9%) da quantidade de RUB eliminada em aterro na RAA, acompanhando o crescimento global da produção de RU na ilha de São Miguel. Assim, a taxa de desvio de RUB de aterro foi de 61,8% da quantidade de referência de 1995, ou seja, +2,9% relativamente a 2018, e ainda longe dos 35% estipulados como meta pelo PEPGRA ou 32% estipulados pelo PERSU 2020.

Neste contexto, é fundamental que **sejam implementadas na ilha de São Miguel soluções de valorização de RUB originados na recolha indiferenciada, bem como de destino final dos refugos que não passe pela sua eliminação em aterro**. A partir do momento em que entre em funcionamento todas as infraestruturas previstas pelo PEPGRA, nomeadamente, o Ecoparque da ilha de São Miguel, a Região estará numa situação privilegiada para cumprir as metas setoriais previstas.

A Diretiva (UE) 2018/851, de 30 de maio, que altera a Diretiva 2008/98/CE, de 19 de novembro, usualmente designada por “Diretiva-Quadro Resíduos”, estabelece a obrigatoriedade de recolha seletiva de biorresíduos até 31



de dezembro de 2023. Todavia, a Diretiva 2018/851 permite aos Estados- Membros pedir derrogação à obrigação de recolha seletiva caso seja técnica, e/ou económica e/ou ambientalmente inviável.

Recomenda-se, portanto, a que se acelere a **concretização das medidas** “M 3.2.2. Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares” e “M 3.2.3. Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes”, no sentido preparar e dotar a Região das necessárias para fundamentar do ponto de vista estratégico e alavancar do ponto de vista operacional os mecanismos e procedimentos necessários por parte das entidades responsáveis, com vista à preparação e concretização efetiva da recolha seletiva de biorresíduos na Região dentro do prazo estipulado. Considera-se premente a **elaboração de um estudo prévio que proceda à caracterização dos biorresíduos e ao mapeamento do potencial de recolha seletiva de biorresíduos**, nomeadamente, à identificação de locais, à escala do concelho e da freguesia, onde existem condições para a implementação da recolha seletiva de biorresíduos segundo as tipologias ou modelos de recolha existentes e com base em critérios de análise de viabilidade técnica, financeira e ambiental, bem como dos locais que se enquadram eventualmente em cada uma das quatro derrogações possíveis, se aplicável.

Devido à situação pandémica é expectável que haja alguma retração nos próximos das quantidades de resíduos encaminhados para valorização material e orgânica e um incremento da eliminação, particularmente em aterro. Contudo, também é esperado que haja uma redução da produção de resíduos em consequência da diminuição da intensidade turística e da população flutuante. À medida que a situação normalize, importará dar prioridade à recuperação das boas práticas de reciclagem e valorização material e orgânica, evitando um retrocesso nos bons resultados operacionais que a Região tem tido a este nível.

























Quadro A.1 | Grau de execução das medidas do Programa de Medidas do PEPGRA

Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
OE. 1 Prevenir a produção dos resíduos e minimizar os impactes adversos associados à gestão			
OE. 1.1 Implementar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos			
M.1.1.1. Divulgar o Programa Regional de Prevenção de Resíduos	Executado	Executado	O Programa Regional de Prevenção de Resíduos foi divulgado por todas as entidades com competência na promoção das medidas definidas no PEPGRA, através dos vários meios de comunicação utilizados pela DRAAC (anterior DRA) nomeadamente Portal dos Resíduos, mailing list, notas de imprensa, etc
OE. 2 Promover o planeamento transversal dos resíduos			
OE. 2.1 Promover o planeamento integrado da prevenção e gestão sustentável de resíduos no âmbito municipal ou intermunicipal			
M.2.1.1. Elaboração, aprovação, implementação, monitorização e avaliação dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Em execução	Executado	Os municípios foram notificados para elaborar/atualizar os seus planos de ação de acordo com o definido no PEPGRA e tendo em consideração as suas competências. Para isso, foi disponibilizada informação de forma a auxiliar a sua elaboração no Portal dos Resíduos. No total dos 19 municípios existentes na RAA aos quais foram solicitados os respetivos planos de ação, todos já obtiveram parecer positivo da autoridade ambiental, nos termos do definido n.º 3 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.
M.2.1.2. Criação de uma nota técnica para atualização da informação de elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA	Executado	Executado	A nota técnica foi atualizada no sentido de orientar os municípios na atualização/elaboração dos planos de ação municipal ou intermunicipal em conformidade com o PEPGRA. Foi publicado a 12 de julho de 2016 no Portal dos Resíduos (em http://www.azores.gov.pt/Gra/srrn-residuos/conteudos/livres/Plano_Acao_Residuos_Urbanos.htm) a nota técnica atualizada.
OE. 2.2 Integrar a política de resíduos noutros instrumentos de planeamento relevantes			
M.2.2.1. Integração das orientações políticas em matéria de prevenção e gestão de resíduos em instrumentos de gestão territorial	Executado	Executado	A DRAAC (Anterior DRA) emite parecer sobre os instrumentos de gestão territorial em execução ou revisão e garante a integração dos objetivos e medidas preconizadas no PEPGRA
OE. 3 Promover a gestão integrada e sustentável dos resíduos			
OE. 3.1 Promover a organização de sistemas de gestão de resíduos por origem e por fluxo			











Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
M 3.1.1. Autorização ou licenciamento de entidades gestoras de fluxos específicos para atuar na RAA	 Executado	 Executado	Todas as entidades gestoras nacionais operam nos Açores, através da extensão das licenças dos sistemas integrados de gestão de resíduos à RAA, sendo que em todas as ilhas existem soluções de recolha, receção e armazenamento dos diversos fluxos de resíduos.
OE. 3.2 Incentivar a recolha seletiva por fluxo na origem			
M 3.2.1. Otimização e extensão a todos os municípios da recolha seletiva que inclua pelo menos papel, metal, plástico, vidro, REEE, pilhas e acumuladores	 Executado	 Executado	<p>No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida. No relatório anual das ações realizadas e de uma forma geral, os municípios cumpriram com o que se propuseram nos planos.</p> <p>Verificam-se ainda algumas limitações na recolha de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), pilhas e acumuladores, por parte de alguns municípios, que estão a ser ultrapassadas.</p>
M 3.2.2. Implementação de sistema de recolha seletiva de orgânicos a grandes produtores, evoluindo para a recolha a particulares	 Em execução	 Em execução	<p>No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida. No relatório anual das ações realizadas e de uma forma geral, os municípios cumpriram com o que se propuseram nos planos. De referir que existem municípios que já implementaram a recolha seletiva a grandes produtores e outros tem previsto implementar.</p> <p>O Governo Regional dos Açores, com o objetivo de apoiar os municípios que pretendam iniciar a recolha seletiva de resíduos orgânicos, concretamente os resíduos biodegradáveis de jardins e parques, os resíduos alimentares e de cozinha das habitações, dos restaurantes, das unidades de catering e retalhistas e resíduos similares das unidades de transformação de alimentos, fez a aquisição através de concurso público de 1.000 contentores de 800 litros.</p> <p>De referir que em todas as ilhas existem operadores que efetuam a valorização orgânica por compostagem, nomeadamente os CPR, TERAMB e MUSAMI, estes dois últimos realizam compostagem de verdes.</p>
M 3.2.3. Promoção à compostagem doméstica de orgânicos e verdes	 Em execução	 Em execução	<p>No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida. No relatório anual das ações realizadas e de uma forma geral, os municípios cumpriram com o que se propuseram nos planos.</p> <p>A DRAAC (anterior DRA) e os Municípios têm vindo a promover a compostagem doméstica nas sessões de esclarecimento e sensibilização que realizam.</p> <p>Foi elaborado um panfleto em 2016 apelativo a esta questão com o tema "O que fazer aos seus bio resíduos e biomassa vegetal e florestal" que se encontra disponível no Portal dos Resíduos.</p>



Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
M 3.2.4. Otimização da recolha seletiva municipal de OAU	 Em execução	 Executado	No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida. No relatório anual das ações realizadas e de uma forma geral, os municípios cumpriram com o que se propuseram nos planos. A recolha seletiva de Óleos Alimentares Usados (OAU) é efetuada em todas as ilhas pelos municípios ou por operadores licenciados.
M 3.2.5. Incentivar a recolha seletiva de óleos minerais usados, através da colocação de pelo menos um ponto de recolha por município	 Em execução	 Executado	Está definido pela Sogilub - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda. pelo menos um ponto de recolha de óleos minerais usados por ilha. Neste sentido verificou-se a necessidade de ajustar esta medida, para um ponto por ilha invés de um por município, uma vez que não se justifica nem há condições operacionais para que seja de outra forma.
M 3.2.6. Definição de tarifário que penalizem a entrega de resíduos não separados nos operadores de gestão de resíduos com vista à sua valorização	 Executado	 Executado	Foi publicada a Portaria n.º 19/2019, de 13 de março, que define as tarifas por tonelada a pagar pela entrega de resíduos indiferenciados nos CPR. Esta medida pretende beneficiar as entidades que tenham um melhor desempenho em termos de recolha seletiva.
M 3.2.7. Criação de campanhas anuais para recolha de fluxos específicos que não sejam contemplados na recolha seletiva	 Em execução	 Em execução	No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida. No relatório anual das ações realizadas e de uma forma geral, os municípios cumpriram com o que se propuseram nos planos. No âmbito desta medida, de destacar a colocação de contentores de roupa usada e respetiva informação e sensibilização para esta questão. No âmbito da Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (EWWP) 2018 foi promovida a recolha de resíduos perigosos em todas as ilhas. Em 2018 foi dinamizada a campanha "Açores sem Palhinhas" que teve como objetivo combater o uso de palhinhas de plástico, através da troca destas para reciclagem por palhinhas de papel.
OE. 3.3 Promover a recolha porta-a-porta			
M 3.3.1. Divulgação dos sistemas com recolha porta-a-porta e dos resultados da recolha	 Em execução	 Em execução	Anualmente são publicados os relatórios do SRIR, onde consta a informação sobre o tipo de recolha efetuada e os quantitativos de resíduos recolhidos.
OE. 3.4 Promover a instalação de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M 3.4.1. Concessão dos CPR	 Executado	 Executado	Estão em funcionamento os 7 CPR nas 7 ilhas com menor população. O último CPR a entrar em



Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
	Executado	Executado	funcionamento foi o da ilha de S. Maria em abril de 2016.
M 3.4.2. Licenciamento das operações de tratamento de resíduos	 Executado	 Executado	<p>Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, são licenciadas as operações de gestão de resíduos. Este é um processo contínuo no tempo.</p> <p>Existem operadores de gestão de resíduos licenciados em todas as ilhas e para todas as tipologias de resíduos, encontrando-se no Portal dos Resíduos, separador “Operadores”, uma listagem destas entidades.</p>
OE. 3.5 Promover a gestão integrada da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos			
M 3.5.1. Apoio financeiro ao transporte marítimo inter-ilhas de tipologias de resíduos prioritários	 Executado	 Executado	<p>Foram publicados pela ERSARA os seguintes documento neste âmbito: Deliberação n.º 15/2014 de 27 de outubro - concessão de 79.362,17€ em apoios a 10 operadores; Despacho n.º 1479/2015, de 15 de julho com a Declaração de Retificação n.º 87/2015, de 28 de agosto - 38.381,33€ em apoios a 7 operadores; Portaria n.º 14/2016 de 26 de fevereiro e Despacho n.º 2064/2016, de 29 de agosto - 61.146,56€ em apoios a 9 operadores.</p> <p>Foi publicada a Portaria n.º 108/2016, de 22 de novembro, que institui uma compensação financeira ao transporte inter-ilhas de refugo produzido nos CPR das ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria, que têm como objetivo a valorização.</p> <p>Foi publicada a Portaria n.º 81/2019, de 10 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 51/2020, de 5 de maio, que institui uma compensação financeira ao transporte marítimo de resíduos provenientes de exploração agrícola ou pecuária ou similar, concretamente plástico rígido e misto e filme plástico, gerados na RAA.</p>
M 3.5.2. Divulgação no Portal dos Resíduos da rede regional de infraestruturas de tratamento de resíduos	 Executado	 Executado	<p>No Portal dos Resíduos, separador “Operadores”, está disponível uma plataforma de pesquisa que permite aceder a informação sobre todos os operadores licenciados na RAA, bem como os códigos LER que podem receber. A pesquisa pode ser efetuada por ilha, por código LER ou até por nome do operador. Permite acesso também aos dados de localização e contactos das empresas.</p>
OE. 3.6 Promover a indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA			
M 3.6.1. Nas autorizações ou licenças de entidades gestoras de fluxos específicos criar mecanismos que permitam e viabilizem a instalação de indústria de reciclagem e de outras formas de valorização na RAA	 Ausência evidências de execução	 Ausência evidências de execução	<p>Dadas as características arquipelágicas e insulares da RAA não é viável a instalação de indústria de reciclagem, pelo que esta medida não foi executada</p>















Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
OE. 3.7 Promover a gestão dos resíduos como se de recursos se tratassem			
M 3.7.1. Acompanhamento do nível do cumprimento das metas de reciclagem e valorização e de desvio de RUB do aterro	Executado	Executado	O posicionamento face às metas de reciclagem e valorização e de desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) do aterro são calculadas desde 2015, sendo os resultados divulgados no Portal dos Resíduos, através do Relatório Síntese de Resíduos Urbanos.
OE. 3.8 Promover a sustentabilidade económica e financeira dos sistemas de gestão de resíduos			
M 3.8.1. Elaboração de recomendações que visam harmonizar as estruturas tarifárias relativas à gestão de resíduos	Executado	Executado	Foi publicada a Recomendação ERSARA n.º 01/2015, de 22 de outubro - Recomendação Tarifária. A implementação deve ser definida pelas entidades titulares, não devendo ultrapassar 5 anos para os serviços de resíduos.
M 3.8.2. Avaliação dos critérios de fixação de taxas previstas no regime económico e financeiro da gestão de resíduos	Ausência evidências de execução	Ausência evidências de execução	-
M 3.8.3. Promover a criação de um projeto piloto PAYT (pay-as-you-throw) numa freguesia	Em execução	Em execução	Não se verificou a efetiva implementação de um projeto piloto PAYT, sendo que alguns concelhos têm efetuado estudos no sentido de verificarem a viabilidade de implementação, tendo em conta as características do seu concelho e os custos associados.
OE. 4 Requalificar ambientalmente locais de deposição não controlada de resíduos			
OE. 4.1 Definir e implementar estratégias de recuperação de passivo ambiental			
M 4.1.1. Levantamento e caracterização de locais de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	Os Serviços de Ambiente de Ilha têm feito um trabalho de identificação e caracterização de locais de deposição temporária e/ou não controlada de resíduos, possibilitando a limpeza e monitorização com as entidades com competência na matéria. A aplicação “Na minha Ilha” destina-se ao registo de ocorrências ambientais, inclusive deposições indevidas de resíduos, em qualquer ponto do arquipélago e que é utilizada pelos cidadãos que se encontrem na Região. Por sua vez, o concurso “ECO Freguesia, freguesia limpa” tem tido um papel importante no processo de identificação, sensibilização e limpeza de espaços de abandono de resíduos. Desde 2016 que o concurso integra dois novos projetos: “A Minha Ribeira” e “Costa Limpa”.












Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
M 4.1.2. Definição e implementação de procedimentos para remoção, selagem e requalificação dos locais identificados de deposição incontrolada de resíduos	Executado	Executado	As obras de selagem e requalificação das lixeiras das ilhas das Flores, Graciosa, Santa Maria, Corvo, Faial e São Jorge estão concluídas.
OE. 4.2 Garantir financiamento para a recuperação de passivo ambiental			
M 4.2.1. Inclusão no plano e orçamento da RAA e dos municípios do financiamento para a recuperação de passivo ambiental	Executado	Executado	A execução financeira das empreitadas de selagem e requalificação das lixeiras foi assumida pelo Governo dos Açores com apoios comunitários.
OE. 4.3 Promover a manutenção dos locais que foram limpos			
M 4.3.1. Criação de incentivos para os municípios que mantenham limpos os locais que foram identificados como deposição incontrolada de resíduos e que não apresentem novos locais de deposição.	Executado	Executado	Foi dada continuidade ao concurso criado pela DRAAC (anterior DRA) com o objetivo de limpeza e sensibilização da população, o concurso ECO Freguesia.
OE. 5 Promover a informação, comunicação e educação ambiental			
OE. 5.1 Promover o SRIR como o sistema de informação que garanta fiabilidade de toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos da RAA			
M 5.1.1. Criação do regulamento sobre o funcionamento do SRIR	Executado	Executado	Na plataforma do SRIR estão disponíveis dois manuais de apoio aos utilizadores, nomeadamente um manual para a fase de inscrição e outro para a fase de registo.
M 5.1.2. Realização de sessões de esclarecimento/informação para os utilizadores do SRIR, incidindo em setores cuja submissão de informação é diminuta	Executado	Executado	Em parceria com o CEFAPA, os departamentos e serviços da administração regional autónoma e da administração autárquica foram convidados a participar em sessões de trabalho/ formação ministradas pela DRAAC (anterior DRA) sobre utilização da plataforma do SRIR. Estas sessões em 2015 envolveram na sua totalidade cerca de 60 trabalhadores das ilhas São Miguel, Terceira, Pico e Faial. Desde 2016 foram realizadas sessões no Pico, Faial, Graciosa, São Jorge e Terceira. Têm vindo a ser realizadas sessões de esclarecimentos direcionadas para os principais setores produtores de resíduos perigosos (Ex: oficinas) e hospitalares (Ex: clínicas dentárias) sobre a elaboração e implementação de Planos Internos de Prevenção e Gestão de Resíduos (PIPGR) nos seus estabelecimentos e da inscrição e declaração no SRIR. Foram realizadas sessões nas ilhas São Miguel, Santa Maria, Terceira, Faial, Pico, Graciosa e São Jorge.



Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
M 5.1.3. Desenvolver estudo de caracterização da produção e gestão de resíduos do setor primário (agropecuária, pescas, silvicultura), bem como de atividades relacionadas com o mar	 Em execução	 Em execução	Em 2016 foi iniciado um estudo de caracterização dos resíduos agrícolas produzidos na RAA, sendo que o estudo não está concluído dada a dificuldade de obter informações fiáveis.
M 5.1.4. Melhorar a funcionalidade da plataforma do SRIR	 Executado	 Executado	Anualmente são efetuadas melhorias à plataforma do SRIR, que decorrem dos contributos dos utilizadores e da análise técnica, tendo com o objetivo a melhoria do modelo operativo e a qualidade estatística. Foi publicada a Portaria n.º 1879/2017, de 19 de dezembro que define as regras aplicáveis ao transporte rodoviário, marítimo e aéreo de resíduos na RAA e cria as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), a emitir na plataforma do SRIR. Esta inovação constitui-se como uma melhoria significativa, pois permite a rastreabilidade dos movimentos dos resíduos e a simplificação de procedimentos uma vez que irá permitir a migração automática dos dados dos resíduos transportados para os mapas anuais de produção de resíduos (artigo 167.º do DLR n.º 29/2011/A, de 16 de novembro).
OE. 5.2 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental nas comunidades escolares			
M 5.2.1. Promoção anual do Programa EcoEscolas	 Executado	 Executado	O Programa Eco-Escolas é promovido anualmente pela DRAAC (anterior DRA) desde o ano letivo 1999/2000.
OE 5.3 Desenvolver atividades de comunicação e educação ambiental na comunidade em geral (na ótica do cidadão enquanto produtor de resíduos)			
M 5.3.1. Realização anual do programa Ecofreguesias	 Executado	 Executado	O Programa ECO Freguesia é realizado anualmente desde 2010. Na Figura 9 é apresentada a evolução do número de freguesias inscritas, galardoadas e premiadas com o certificado de reconhecimento no ECO Freguesias.
M 5.3.2. Realização anual da Semana dos Resíduos	 Executado	 Executado	A Semana dos Resíduos dos Açores é realizada anualmente desde 2009, sendo que desde 2015 esta foi inserida na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos. Verifica-se um aumento crescente das ações desenvolvidas e das entidades envolvidas.
OE 5.4 Promover a qualificação e formação de profissionais dos intervenientes na gestão de resíduos			
M 5.4.1. Promover a realização anual de ações de formação, sendo prioritárias as áreas técnica, operacional, financeira, inspetiva	 Executado	 Executado	Tem-se desenvolvido diversas ações de formação nos últimos anos, sendo uma ação a realizar anualmente



Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
OE. 5.5 Melhorar o portal regional na internet de referência em matéria de prevenção e gestão de resíduos			
M 5.5.1. Incremento e atualização do Portal dos Resíduos através da criação de ferramentas mais atrativas e interativas de pesquisa	 Executado	 Executado	O Portal dos Resíduos é atualizado regularmente com informação relevante na área dos resíduos.
OE 5.6 Promover a entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos			
M 5.6.1. Sensibilizar os CPR a implementar um sistema de entrega/receção adequada de produtos perigosos não consumidos, de modo a incentivar a sua entrega em salvaguarda do ambiente, da saúde pública e de bens	 Em execução	 Em execução	Verifica-se a necessidade de efetuar um ajuste na redação da medida, pois o pretendido é que as entidades responsáveis pelos CPR sensibilizem a população para a entrega adequada de produtos perigosos não consumidos
OE 5.7 Informação e sensibilização do público para a adequada gestão de OAU			
M 5.7.1. Os produtores de OAU promovem a execução de um programa trienal prevendo ações de sensibilização e de informação do público, designadamente a disponibilização de informação nos rótulos dos óleos alimentares novos e junto dos locais de venda, bem como a realização de campanhas específicas	 Em execução	 Executado	No âmbito da sensibilização sobre a recolha de OAU foi promovida uma renovação da campanha “Valorize os óleos alimentares usados” com informação sobre recolha, deposição e valorização desta tipologia de resíduos. Os cartazes e panfletos estão a ser distribuídos em todas as ilhas.
OE. 6 Desenvolver um quadro legal e institucional que potencie a gestão de resíduos da RAA como essencial ao seu desenvolvimento sustentável			
OE. 6.1 Atualizar o quadro legal e institucional que potencie a prevenção e a gestão de resíduos			
M 6.1.1. Elaboração, aprovação e implementação de regulamentos municipais de resíduos	 Em execução	 Em execução	No que respeita aos regulamentos municipais de resíduos, apenas o município do Corvo não tem regulamento e o de São Roque não foi revisto nos últimos anos, encontrando-se em vigor o publicado em 2001
M 6.1.2. Revisão do regime jurídico de gestão de resíduos na Região Autónoma dos Açores	 Em execução	 Em execução	Está em processo de revisão o regime jurídico de gestão de resíduos da RAA.
M 6.1.3. Publicação de regulamento/legislação específica para o composto	 Ausência evidências de execução	 Ausência evidências de execução	Será incluído no âmbito da revisão do Regime Geral de Gestão de Resíduos.



Medidas do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Observações
OE. 6.2 Promover a articulação e cooperação entre entidades			
M 6.2.1. Atividade do CRADS	Executado	Executado	Em diversas reuniões com o CRADS são desenvolvidos e discutidos temas relacionados com a prevenção e gestão de resíduos nos Açores.
M 6.2.2. Atividades do Conselho de Parceiros da ERSARA	Executado	Executado	O Conselho de Parceiros da ERSARA tem reunido com a periodicidade prevista legalmente, acolhendo na sua estrutura todos os operadores de resíduos licenciados, entidades gestoras e entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos com extensão de atividade na RAA.
OE. 6.3 Reforçar as atividades de âmbito inspetivo, fiscalizador e regulador			
M 6.3.1. Realização anual de campanhas de fiscalização dedicadas a fluxos específicos de resíduos	Executado	Executado	A IRA promove anualmente inspeções na área dos resíduos abrangendo todos os fluxos de resíduos, com a divulgação no Portal da IRA dos relatórios resultante a partir de 2019.
M 6.3.2. Otimizar a produção de informação relativa às atividades de inspeção e fiscalização dos resíduos, por forma a facilitar a análise dos resultados	Em execução	Executado	Das atividades desenvolvidas pela IRA resultam a elaboração de relatórios de inspeção, manuais e newsletter.
OE. 6.4 Garantir a continuidade de políticas de gestão de resíduos			
M 6.4.1. Monitorização da implementação do PEPGRA	Em execução	Executado	Esta medida encontra-se executada com a elaboração do presente relatório









Quadro 2 | Grau de execução das medidas de Prevenção do Programa de Medidas do PEPGRA

Prevenção e Gestão de Resíduos











Conforme preconizado na Diretiva n.º 94/62/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de dezembro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens, transposta pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, o Programa Regional de Prevenção de Resíduos inclui medidas específicas de prevenção e de reutilização de resíduos de embalagens, sem prejuízo das restantes medidas também contemplarem resíduos de embalagens numa perspetiva integrada.



Prevenção e Gestão de Resíduos















Medidas de Prevenção do PEPGRA	Estado de Execução 2016-2017	Estado de Execução 2018-2019	Avaliação de Efeitos Ambientais
MP.1. Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas	 Executado	 Executado	Medida já executada com aplicação do pagamento da taxa ECOL-EMB pelas embalagens não reutilizáveis que contenham cerveja e outras bebidas alcoólicas.
MP.2. Incentivo à não utilização de embalagens não reutilizáveis	 Em execução	 Em execução	<p>Na RAA e por diversas entidades são desenvolvidas ações com o objetivo de incentivar a utilização de embalagens reutilizáveis, nomeadamente no âmbito da Semana dos Resíduos, das ações realizadas pelas Ecotecas e ações de sensibilização e informação.</p> <p>Com o objetivo de dar seguimento às recomendações constantes da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 9/2019/A, de 4 de junho, e proceder à transposição para o ordenamento jurídico regional da Diretiva (UE) 2015/720 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2015, que altera a Diretiva 94/62/CE no que diz respeito à redução do consumo de sacos de plástico leves, e da Diretiva 2019/904/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente, foi elaborada e está em fase de análise a anteproposta de Decreto Legislativo Regional que estabelecerá medidas para a redução do consumo de produtos de utilização única e a promoção da reutilização e reciclagem.</p>
MP.3. Incentivo à redução do consumo de sacos de plástico nos estabelecimentos de comércio a retalho	 Executado	 Executado	-
MP.4. Incentivo à utilização de meios alternativos aos sacos de plástico na compra, carregamento e transporte de bens	 Executado	 Executado	<p>Foi publicado o DLR n.º 10/2014/A, de 3 de julho, e respetiva regulamentação, que impõe o pagamento de uma taxa de 0,04€ sobre os sacos de plástico distribuído no comércio a retalho. A medida está a ser aplicada nas grandes superfícies comerciais desde 1 de abril de 2016 e no comércio a retalho em 1 de abril de 2017.</p> <p>Neste âmbito foram desenvolvidas campanhas de sensibilização pela ERSARA, nomeadamente: Campanha 2015 "Reduzir, reutilizar, reciclar: Gestos simples que fazem a diferença (Folheto Info Mail); Campanha 2016 "Não meta os Açores num saco" (RTP Açores+ Rádios); Campanha 2017 "Não meta os Açores num saco" (RTP Açores); Campanha 2018 "Reduza o consumo de Sacos de Plástico - Escolha Sacos Reutilizáveis".</p> <p>A nível de sessões de esclarecimento, em parceria com as Câmaras de Comércio e Indústria de Ponta Delgada e da Terceira realizou duas ações, cujo o público alvo foram as grandes superfícies.</p>












Prevenção e Gestão de Resíduos		
		Foram ainda realizadas sessões de esclarecimento para o comércio a retalho em geral, em todas as ilhas à exceção do Corvo.
MP.5. Promoção da investigação e desenvolvimento em matéria de prevenção de resíduos	 Em execução	 Em execução
MP.6. Desenvolvimento de indicadores associados à prevenção e produção de resíduos	 Executado	 Executado
MP.7. Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à agropecuária	 Em execução	 Em execução
MP.8. Promoção e realização de ações sobre técnicas de prevenção de resíduos destinadas à indústria	 Executado	 Executado
MP.9. Realização de ações de formação sobre prevenção de resíduos destinadas à Administração Pública Regional	 Executado	 Executado



Prevenção e Gestão de Resíduos

MP.10. Inclusão de medidas de prevenção de resíduos em sede de licenciamento de atividades económicas	 Executado	 Executado	No âmbito dos licenciamentos industriais a autoridade ambiental emite parecer e faz recomendações de prevenção e gestão de resíduos. Os PIPGR exigidos nos termos do artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, visam promover a boa gestão dos resíduos produzidos pelas entidades produtoras de resíduos.
MP.11. Incentivo à utilização de pilhas e baterias recarregáveis	 Em execução	 Em execução	Não foi realizada nenhuma ação específica para a RAA, no entanto no âmbito da Semana dos Resíduos e nas sessões de esclarecimento/formação é reforçada a necessidade de prevenção da produção de resíduos, dando como dica de prevenção a utilização de pilhas reutilizáveis. No âmbito da aprovação dos PIPGR (artigo 38.º do DLR n.º 29/2011/A, de 16 de novembro), é utilizado o mesmo exemplo como prevenção da produção.
MP.12. Promover o uso de fraldas e resguardos reutilizáveis	 Em execução	 Em execução	Em 2016, 2017 e 2018 realizou-se a campanha de sensibilização “Diga não às Fraldas descartáveis”, que consistiu na distribuição de fraldas reutilizáveis aos bebés nascidos na Semana dos Resíduos nos Hospitais da Horta, Santo Espírito e Divino Espírito Santo, acompanhado de um folheto informativo.
MP.13. Realização de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001	 Ausência evidências de execução	 Ausência evidências de execução	Esta medida prevê a realização anual de ações de formação sobre o EMAS e a Norma ISO 14001, no âmbito do plano de formação do CEFAPA.
MP.14. Obrigação de implementação de sistemas de gestão ambiental credíveis nas instalações PCIP	 Executado	 Executado	Esta é uma ação contínua no tempo sendo que a DRA, no âmbito dos licenciamentos ambientais dá parecer e faz recomendações de prevenção e gestão de resíduos.
MP.15. Promover a adesão à fatura eletrónica em detrimento da fatura em suporte papel	 Em execução	 Em execução	Foi elaborado e encaminhado por email um folheto que apelava à adesão à fatura eletrónica. O email foi encaminhado a 45 entidades, desde municípios, departamentos do GRA e empresas de telecomunicações. Relativamente ao questionário não foi possível obter resultados mais viáveis porque a percentagem de resposta foi de 22%. Para além da referida iniciativa, não foi realizada nenhuma ação específica, no entanto no âmbito da Semana dos Resíduos e nas sessões de esclarecimento/formação é reforçada a necessidade de prevenção da produção de resíduos.
MP.16. Realizar anualmente ações de prevenção no âmbito da semana de resíduos	 Executado	 Executado	A Semana dos Resíduos dos Açores é realizada anualmente desde 2009, sendo que desde 2015 esta foi inserida na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos.



Prevenção e Gestão de Resíduos			
	Executado	Executado	
MP17. Reforço do galardão Miosótis como incentivo à implementação de boas práticas ambientais, na prevenção de resíduos, por parte de alojamentos turísticos açorianos	 Em execução	 Executado	<p>O Galardão Miosótis visa promover o turismo sustentável, premiar boas práticas ambientais em empreendimentos turísticos nos Açores. Neste âmbito a separação de resíduos está prevista nos critérios de avaliação.</p> <p>A prevenção de gestão de resíduos foi reforçada com a realização de sessões de esclarecimentos/formação aos funcionários dos estabelecimentos candidatos ao Galardão Miosótis.</p>
MP.18. Integração de critérios ambientais e de prevenção de resíduos nos concursos e contratos públicos, em consonância com o manual sobre contratos públicos ecológicos	 Ausência de evidências de execução	 Ausência de evidências de execução	<p>Os Contratos Públicos Ecológicos são um processo mediante o qual as autoridades públicas procuram adquirir bens, serviços e obras com um impacto ambiental reduzidos em todo o seu ciclo de vida.</p> <p>Existe falta de informação sobre o estado e execução da medida.</p>
MP.19. Incentivo à realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados	 Executado	 Executado	<p>A realização de feiras, mercados e trocas de produtos usados é promovido por diversas entidades.</p> <p>No âmbito desta medida a DRAAC (anterior DRA) elaborou e distribuiu folhetos alusivos à prevenção da produção de resíduos têxteis, intitulado “Dê outro uso à sua Roupa Usada”.</p> <p>Na Semana do Resíduos 2017 foi promovida uma ação regional que consistiu na realização de uma feira de produtos usados em todas as ilhas.</p> <p>Em 2017 foram adquiridos 18 contentores específicos, destinados à recolha de têxteis, calçado e brinquedos, tendo sido instalados nas 7 ilhas com menos população, assegurando a existência de, pelo menos, um contentor por concelho. A gestão está a cargo das instituições de solidariedade social.</p>
MP.20. Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível local	 Em execução	 Executado	<p>Através da elaboração/revisão dos Planos de Ação de Resíduos Urbanos os municípios foram incentivados a incluir medidas de prevenção de resíduos.</p> <p>Estão incluídas medidas de prevenção nos 19 planos analisados.</p>
MP.21. Integrar ações de prevenção de resíduos urbanos nos instrumentos de planeamento ao nível da atividade económica produtora de resíduos	 Em execução	 Em execução	<p>Foi identificada a necessidade de elaboração de uma ação de sensibilização e informação no sentido de dar cumprimentos ao definido na legislação em vigor em termos de elaboração e submissão a aprovação dos PIPGR por produtores de resíduos perigosos. Com esta ação foram aprovados em 2015 e 2016, 54% PIPGR, que incorporam medidas de prevenção da produção de resíduos.</p> <p>Desde 2017 foi feito um novo reforço para a necessidade de PIPGR por parte dos produtores de resíduos perigosos.</p>



Prevenção e Gestão de Resíduos

A par desta ação reforça-se as ações de sensibilização e informação sobre a elaboração do PIPGR e da inscrição e submissão de mapas no SRIR, direcionada para vários setores (oficinas, clínicas médicas, etc.) nas ilhas de São Miguel, Santa Maria, Terceira, Faial, Pico, Graciosa e São Jorge.

MP.22. Planeamento da prevenção de resíduos ao nível da elaboração de projetos de construção, remodelação ou demolição no setor da construção civil



Em execução



Em execução

Está definido no artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A as metodologias e práticas a adotar que promovam a prevenção de resíduos no setor da construção civil.

MP.23. Integração de boas práticas de prevenção e gestão de resíduos em projetos de execução de obras



Em execução



Em execução

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida. No relatório anual das ações realizadas e de uma forma geral, os municípios cumpriram com o que se propuseram nos planos.

MP.24. As operações de deposição, remoção e transporte de resíduos devem ser efetuadas em condições que assegurem a proteção do ambiente, da saúde pública e de bens



Em execução



Executado

No contexto dos planos de ação de resíduos urbanos elaborados/revistos pelos municípios, foram apresentadas ações no âmbito desta medida. No relatório anual das ações realizadas e de uma forma geral, os municípios cumpriram com o que se propuseram nos planos.

MP.25. As operações de tratamento de resíduos são realizadas com elevado nível de proteção do ambiente, da saúde pública e de bens



Executado



Executado

De referir que a operacionalização da estratégia com a criação de soluções, nomeadamente construção dos CPR, otimização dos sistemas de recolha, selagem e requalificação das lixeiras, são ações que visam contribuir para o cumprimento dos objetivos de melhoria da gestão.



Segundo Relatório de Seguimento e Monitorização AAE

PEPGRA



Governo dos Açores



simbiante açores
Engenharia e Gestão Ambiental